



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	1
Rubrica	

<b>“EDITAL”</b> Concorrência Pública n.º 26/2018 SRP	
<b>PREÂMBULO</b>	
<b>Processo n.º</b>	10378/2018
<b>Fundamento Legal:</b>	Lei 8666-93 e suas alterações.
<b>Finalidade:</b>	Registro de Preço para Empresa prestadora de serviços de Engenharia para execução de manutenções e reformas em atendimento ao Programa de Melhorias Habitacionais de Maricá abrangendo os 4 distritos.
<b>Critério de Julgamento:</b>	<i>Menor Preço por Lote</i>
<b>Execução:</b>	<i>Indireta</i>
<b>Data:</b>	<b>10/10/2019</b>
<b>Horário:</b>	<i>10 HORAS</i>
<b>Local de Realização:</b>	<i>Rua: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.</i>

O Município de MARICÁ – RJ, através da comissão permanente de licitação, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade de “**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**”, nos termos constantes deste Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitação dará início a Concorrência, recebendo neste ato os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, iniciando o evento na data e horário acima estipulados, na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

## **01. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO.**

1.1. A Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos da Prefeitura Municipal de Maricá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que tendo em vista autorização superior, nos autos do processo administrativo n.º 10378/2018 fará a licitação na **Modalidade de Concorrência Pública, sob o regime de empreitada, Execução Indireta, tipo menor Preço por Lote.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	2
Rubrica	

1.2 – A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21 do Decreto Municipal 135/13, é de 100% (Cem por cento).

1.3 – Para fins de atendimento ao disposto no 8º do Decreto Municipal 135/13, indica-se como quantitativo mínimo a ser cotado e contratado o equivalente a 30% (trinta por cento) mensal dos quantitativos ora registrados.

1.4 – São órgãos participantes do presente Registro de Preços:  
Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

## **02. DA REGÊNCIA**

2.1. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal 158/2018, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto 135/13 e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

## **03. DO LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

3.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes com a documentação para habilitação e com as Propostas de Preços das empresas proponentes, na data e horário retro estipulados, sala de licitações. Endereço: Prefeitura Municipal de Maricá - Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

3.2. Na data e horário acima aprezados, a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, dará início aos trabalhos com a abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e, se possível, as Propostas de Preço.

## **04. DO OBJETO**

4.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para Empresa prestadora de serviços de Engenharia para execução de manutenções e reformas em atendimento ao Programa de Melhorias Habitacionais de Maricá abrangendo os 4 (quatro) distritos, conforme especificações constantes dos Anexos que integram o presente Edital.

## **05. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	3
Rubrica	

5.1. A Contratada prestará os serviços objeto da presente Licitação pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data fixada na “Ordem de Início” a ser expedida pela Secretaria Municipal de Habitação e Assentamentos Humanos

5.2. O Contrato oriundo da presente licitação poderá ser prorrogado através de **“Termos Aditivos”** por iguais e sucessivos períodos, **se houver interesse da Administração, nos termos permissivos do art. 57, Parágrafo Primeiro, da Lei n.º 8.666/93.**

5.3 - As quantidades constantes da Planilha Orçamentária são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

5.4 - Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

5.5. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

- a) provisoriamente, que se dará em 15 (quinze) dias após o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da emissão do Aceite Provisório.

5.5.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.5.2. Se dentro do prazo de 30 (trinta) dias não houver manifestação da Secretaria Requisitante acerca do recebimento definitivo, considerar-se á recebido o objeto definitivamente.

5.6. Os serviços ora licitados, se contratados, deverão ser realizados no prazo de 12 (doze) meses.

5.7. – O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, deverá ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias, contados da comunicação à contratada.

5.7 - O objeto ora licitado deverá ser realizado nos 4 (quatro) distritos, conforme mapa abaixo:

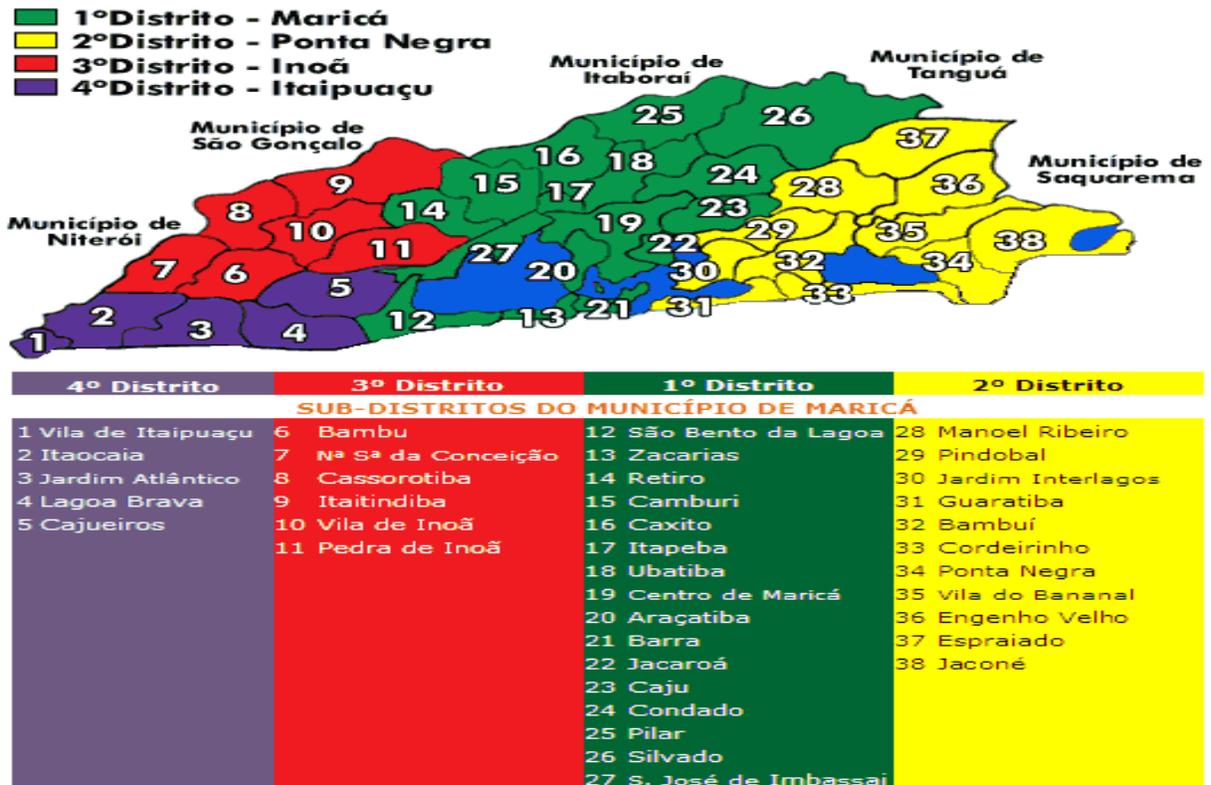


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	4
Rubrica	



## 06. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária PT n° 76,01,16.482.0032,1.257, CD n° 4.4.90,51, Fonte 0206,0236.

6.2. O serviço ora licitado está orçado em R\$23.999.999,22 (vinte e três milhões e novecentos e noventa e nove mil e novecentos noventa e nove reais e vinte e dois centavos, baseado na Tabela EMOP, SINAPI e SCO referente ao mês de fevereiro de 2018, considerado o B.D.I. de 18% (dezoito por cento).

## 07. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

07.1—O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

07.2—Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	5
Rubrica	

07.3 – A empresa somente iniciará os serviços após a emissão da nota de empenho, e o prazo para execução dos mesmos será o definido no item 5.1 a contar da autorização expedida **pela** Secretaria Requisitante **denominada Ordem de Início**;

07.4 – A fiscalização e acompanhamento dos serviços ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Requisitante.

07.5 – O aceite ou entrega dos serviços será feito através de vistoria no local, com os respectivos representantes legais da empresa. Caso não haja divergência na execução dos serviços, a Secretaria Requisitante expedirá o Aceite Definitivo;

07.6 – Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário.

07.7 – As medições serão mensais e o faturamento proporcional aos serviços executados.

07.8 – O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, mesmo aqueles não explicitamente citados no Memorial Descritivo, mas que sejam necessários à execução dos serviços.

07.9– Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

07.10 - O BDI utilizado pela empresa licitante deve limitar-se ao apresentado pela Administração.

07.11- A empresa licitante deve apresentar a composição do BDI atualizado.

## **08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DA CÓPIA DO EDITAL**

8.1 - Podem participar da presente licitação todas as empresas:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	6
Rubrica	

- a) que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.
- 8.2 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.
- 8.3 - Não serão admitidas à licitação as empresas que:
- A) Estiverem suspensas do direito de licitar, no âmbito do Município de Maricá, no prazo e nas condições do impedimento;
  - B) Forem declaradas inidôneas por qualquer órgão ou instituição da administração direta ou indireta, nos níveis federal, estadual ou municipal, enquanto perdurar a reprimenda;
  - C) Que tenham em seu quadro de pessoal empregado ou dirigente da Contratante, conforme disposição do inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações;
  - D) Estejam com seus créditos suspensos pela Administração Pública;
- 8.4 - Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.
- 8.5 - A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e de todas as disposições constantes das leis, decretos e regulamentos descritos no preâmbulo deste Edital.
- 8.5.1 Os interessados poderão, ainda, solicitar maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca da presente Licitação, por escrito, até o terceiro dia útil, anterior à data marcada para abertura dos envelopes, no endereço acima mencionado.
- 8.5.2 A Comissão Permanente de Licitação responderá às possíveis dúvidas suscitadas até vinte e quatro horas antes da data marcada para o início do certame. Na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, ou através do telefone 2637-2052, ou do e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com)
- 8.6 - Os participantes deverão atentar para o objeto da licitação e respectivas condições e quantidades. Em nenhum momento, poderá ser invocado ou alegado qualquer desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.
- 8.7 - O presente Edital e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado, como se transcritos nele estivessem.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	7
Rubrica	

8.8 - Deverão ser respeitadas as posturas, normas técnicas e restrições pertinentes a cada caso específico dos serviços objeto da licitação, principalmente no tocante às normas e padrões ambientais ditados pelos órgãos de controle ambiental federais, estaduais e municipais.

8.9 - Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar profissional determinado expressamente em declaração da empresa para o fim de tomar conhecimento do objeto a ser executado, devidamente munido de carteira de identidade e ser devidamente registrado no **CREA/CAU**, para comparecer no Cine Teatro Municipal - HENFIL, localizado na Rua Alferes Gomes, nº 390, Centro Maricá/RJ, no antepenúltimo ou penúltimo dia útil anteriores a data marcada para realização do certame, tendo início às 14:00h, para proceder à Visita Técnica, com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica emitido pela Secretaria Requisitante. Serão concedidos 15 minutos de tolerância. A empresa também poderá se fazer representar pelo Responsável Técnico da mesma, desde que este apresente a Certidão de Cadastro de Pessoa Jurídica emitido pelo **CREA/CAU**, contendo os Responsáveis Técnicos.

8.9.1 - Caso a empresa licitante opte por não realizar a visita técnica deverá apresentar declaração de declínio a este direito.

## **09. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL.**

09.1. A adjudicatária deverá prestar garantia no percentual de 3,0% (três por cento) do valor do Contrato a ser celebrado, após a lavratura do Termo de Contrato.

09.2. A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I – Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;

II - Seguro Garantia;

III – Fiança Bancária.

09.3. A CONTRATADA deverá encaminhar-se a Secretaria Adjunta de Despesas, até o quinto dia útil posterior à assinatura do Contrato, munido do documento original de prestação da garantia, momento em que receberá o Certificado de Prestação de Garantia, desde que esteja tudo em conformidade com as condições preestabelecidas neste Edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	8
Rubrica	

09.4. O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, após a aceitação definitiva dos serviços, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante requerimento, autuado e protocolado no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município Maricá.

09.5. Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.

09.6. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.

09.7. O Município de Maricá reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

09.8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

## **10. DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - As condições do ajuste, para formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, constam no ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

10.2 - O prazo para a apresentação da documentação para a formalização da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados após a convocação, sob pena de decadência ao direito do registro na ata, sem prejuízo das sanções descritas neste edital, devendo a empresa adjudicatária apresentar documentação relativa à habilitação neste certame que já esteja vencida.

10.3 - A ata deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

10.4 - O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

10.5 - Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem 10.2 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração proceder na forma prevista neste Edital e na Lei correlata.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	9
Rubrica	

10.6 - A ata a ser firmada entre esta Municipalidade e a vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

10.7 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

10.8 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a PMM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.9 – Ao licitante vencedor, por lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações

10.10 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à PMM convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

10.11 - O resultado desta licitação será divulgado no JOM.

## **11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	10
Rubrica	

11.1. No local, data e hora fixados, os proponentes apresentarão a documentação para habilitação e a Proposta de Preço em **2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente, “01” e “02”**, constando, obrigatoriamente, na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

**11.1.1. Envelope “01” – Documentação – Habilitação:**

**Prefeitura Municipal de Maricá;**

**Comissão Permanente de Licitação;**

**Concorrência Pública n.º 26/2018;**

**(nome completo e endereço da empresa proponente).**

**11.1.2. Envelope “02” – Proposta de Preço:**

**Prefeitura Municipal de Maricá;**

**Comissão Permanente de Licitação;**

**Concorrência Pública n.º 26/2018;**

**(nome completo e endereço da empresa proponente).**

11.2. Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

11.3. A empresa proponente que se fizer representar diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, estes deverão apresentar a Cédula de Identidade **(Original ou cópia autenticada)** e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **(Original ou cópia autenticada)**, devidamente arquivado no órgão competente, **onde conste que o mesmo representa legalmente a empresa.**

11.4. A empresa proponente que se fizer representar através de procurador ou pessoa credenciada deverá **apresentar procuração ou credencial**, no qual conceda amplos poderes para defender os seus interesses em todos os atos e fases do certame.

11.5. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade **(Original ou cópia autenticada)** do procurador ou credenciado, e o Ato Constitutivo, Estatuto ou



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	11
Rubrica	

Contrato Social (**Original ou cópia autenticada**) da empresa proponente, *onde conste que o mesmo tem poderes para constituir Procurador ou Credenciado representante.*

11.6. A falta dos documentos referentes à procuração ou credenciamento não exclui o direito da empresa proponente de participar do certame, entretanto, a pessoa que estiver acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Licitação, fica impossibilitada de responder pela empresa proponente e, em seu nome, praticar quaisquer atos, inclusive assinar a Ata, podendo apenas vista-la.

11.7 – A procuração/credenciamento que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

11.8 - Não será permitido que uma pessoa represente mais de uma empresa ao mesmo tempo.

11.9 - É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

## **12. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “01”**

12.1 O *Envelope “01”* conterà obrigatoriamente todos os documentos necessários a comprovação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e à regularidade fiscal da empresa proponente, assim como, os seguintes documentos:

- Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- Declaração, sob as penalidades cabíveis, para fins do disposto nos incisos I, II e III do artigo 9º da lei federal nº 8.666/93.
- Certificado de visita técnica, emitido pelo Setor Competente ou declaração de declínio do direito de procedê-la;

12.1.1 – **As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital e numerada.**

E, ainda, conforme a seguir discriminado, sob pena de inabilitação.

### **12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	12
Rubrica	

12.2.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis (**JUNTA COMERCIAL**), em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

12.2.1.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.2. - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

12.2.3. - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;

12.2.4. - As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da publicação da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores e do seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis - (**JUNTA COMERCIAL**), (art. 146, § 1º combinado com o artigo 289, ambos da Lei Federal nº 6.404/76);

12.2.5. – As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor;

**Nota: Conforme Resolução CGSIM nº 16/2009, para o MEI – Empresário Individual, onde há a exigência de apresentação do contrato social, este será substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI e para fins de comprovação da Qualificação Econômica – Financeira será aceita a apresentação da Declaração Anual do Microempreendedor Individual / Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) em substituição a exigência do Balanço Patrimonial.**

### **12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

12.3.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.3.1.1 - Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	13
Rubrica	

- a) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- b) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- d) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- e) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro até a data de 15/06/15, na forma da lei vigente.
- f) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que institui a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.

12.3.3 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante. No caso de a sede se encontrar na Comarca do Rio de Janeiro - RJ deverão as certidões ser expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	14
Rubrica	

competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial.

12.3.3.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

#### **12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.4.1 -Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com fundamento no art. 30 da Lei n.º 8.666/93 c/c Lei n.º 5194/66 e Resolução n.º 1025, do CONFEA, as licitações deverão apresentar:

12.4.1.1 -Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante;

12.4.2- A qualificação técnico-operacional envolve a comprovação de que a empresa licitante, como unidade econômica agrupadora de bens e pessoas, já executou, de modo satisfatório, atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação

12.4.2.1 -Admite-se, a fins de comprovação técnico-operacional:

12.4.2.2 - Apresentação de atestado(s) e/ou certidão (ões) de capacidade técnica, expedidos(s) por pessoas(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nas respectivas entidades profissionais, que comprovem aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, nas proporções mínimas estabelecidas como parcela de maior relevância;

12.4.2.3- O acervo técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos acervos dos profissionais do quadro técnico e dos consultores técnicos devidamente cadastrados, e variará em função de alteração do acervo do quadro de profissionais, nos termos do previsto pela Resolução n.º 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

12.4.3 - A qualificação técnico-profissional refere-se à qualificação dos profissionais que integram os quadros da sociedade empresarial que executarão o objeto licitado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	15
Rubrica	

12.4.3.1 - Comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante deve limitar-se à indicação de profissional detentor de acervo técnico estabelecido no edital que, à data da celebração da avença com a Administração, esteja vinculado à empresa por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, sem, necessariamente, possuir liame com o quadro permanente da empresa licitante.

12.4.3.2 - Admite-se, para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional:

12.4.3.3 - Um ou mais atestado(s) e/ou certidão (ões) de acervo técnico ou de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais.

12.4.3.4 - Será admitida a comprovação da aptidão por meio de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

12.4.3.5 - Será aceito o somatório de atestados e/ou certidões de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica, desde que expedidos em nome do mesmo profissional;

Considera-se como parcela de maior relevância:

Parcela de Maior Relevância	Quantitativo mínimo a ser Comprovado
Alvenarias, revestimentos e pinturas;	2000 m <sup>2</sup>
Recuperação Estrutural;	1000 m <sup>2</sup>
Cobertura;	1000 m <sup>2</sup>
Instalações Prediais	1200 m <sup>2</sup>

12.5  
-  
Dec  
lara  
ção,  
de  
que  
rece

beu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

## **12.5. REGULARIDADE FISCAL**

12.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

12.5.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	16
Rubrica	

12.5.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGEN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

12.5.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

12.5.5 - Em relação à regularidade fiscal municipal: a) para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: Certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. c) Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: Certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá e Certidão negativa de débitos municipais / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede.

12.5.6 - Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

12.5.7 - Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	17
Rubrica	

12.6 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Maricá. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser digitados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido.

12.6.1 - A exibição do documento original ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação na sessão dispensa a autenticação em cartório, pois será realizada a autenticação das cópias apresentadas no envelope de habilitação no ato dessa apresentação.

12.6.2 – Os documentos originais deverão estar em posse da licitante e NÃO dentro do envelope de habilitação, no qual deverá conter apenas as cópias, uma vez que se os originais forem entregues NÃO poderão ser retirados do processo.

12.7 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a exibição do original de qualquer documento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos envelopes (**§ 3º, art. 43, Lei Federal n.º 8666/93**).

12.8 - Todas as Certidões e Declarações exigidas para habilitação do presente certame valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (Noventa) dias corridos, contados de sua expedição.

12.9 - Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação.

12.10 - A apresentação do Certificado de Cadastro **NÃO** isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal, ainda que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes.

### **13. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “02”**

13.1. O **Envelope “02”** contendo a Proposta de Preços será apresentado em 1 (uma) via, na formatação fornecida pela Administração, a qual deverá ser preenchida com seus preços unitários e totais, dos serviços, pela empresa proponente e rubricada pelo seu representante legal.

13.1.1 – A Licitante deverá apresentar carta anexa a Proposta-Detalhe, na qual contenha a decomposição dos custos e os valores unitários e o total por extenso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	18
Rubrica	

13.2. Declaração em papel timbrado próprio da empresa proponente de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias a total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, **sob pena de desclassificação.**

13.3. Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e que contenham ofertas de vantagens não previstas.

13.4. Caso haja divergência entre os algarismos e os valores escritos por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.

13.5. Caso haja, nas propostas, erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, prevalecerão os valores corrigidos pela CPL.

13.6. Os licitantes deverão preencher a Proposta com o nome da firma, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal, no local destinado para tal, datando e assinando, assim como deverá ser colocado o carimbo do CNPJ no canto superior direito, no espaço destinado para tal, sob pena de desclassificação;

13.7. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial da licitante, nenhum outro será recebido, tampouco será permitida a sua troca ou o recebimento de adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.8. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame;

13.9 – A licitante aceita a velocidade de transporte adotada no orçamento analítico (no código 04.014.0095-0 da Categoria 04 – Transportes da Planilha Orçamentária). Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos, devendo, portanto, ser considerado o estudo da viabilidade de tráfego, a fim de que sua proposta espalhe as reais condições ofertadas no certame.

13.10 – Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos e projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	19
Rubrica	

13.11 – As Propostas que apresentarem preços unitários superiores aos estimados ou preços unitários manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

## **14. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO**

### **14.1. DO PROCESSAMENTO**

14.1.1. No local, dia e hora previstos neste Edital, as empresas proponentes deverão comparecer, com os **Envelopes “01” e “02”**, apresentados na forma anteriormente definida.

14.1.2. No início da sessão de abertura, os documentos de representação, após examinados e conferidos, serão retidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

14.1.3. Em seguida, serão recebidos os **Envelopes “01” e “02”** de todas as empresas proponentes, e abertos os **Envelopes “01”**, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação.

### **14.2. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

14.2.1. Na mesma sessão de abertura, se for possível, atendidas as previsões legais, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos nos **Envelopes “01”**, referentes à habilitação, anunciando-se logo o seu resultado, ou a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, designando-se dia e hora para a sua divulgação e prosseguimento.

14.2.2. Na hipótese da suspensão da sessão para o julgamento da habilitação, os **Envelopes “02”** serão mantidos fechados, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados dos Proponentes.

14.2.3. Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos **Envelopes “01”** será lavrada Ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-la, se assim o desejarem.

14.2.4. Anunciado o resultado da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação por parte das empresas proponentes, na forma prevista na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação consignará o fato em Ata, e devolverá a cada empresa proponente inabilitada o **Envelope “02”**, ainda fechado, e procederá **imediatamente a abertura dos envelopes com as Propostas de Preços dos licitantes habilitados**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	20
Rubrica	

14.2.5. Não havendo a desistência expressa do direito de recurso à habilitação ou inabilitação, a sessão será encerrada, cientificando-se os participantes do prazo para interposição de recurso, mantendo-se fechados os **Envelopes "02"**, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das empresas proponentes.

14.2.6. Os documentos de habilitação constantes dos **Envelopes "01"** serão apensados ao processo administrativo.

14.2.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem a interposição dos mesmos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação designará dia e hora em que se dará a abertura dos **Envelopes "02"** em ato público, ocasião em que devolverá os citados envelopes, ainda fechados, às empresas proponentes inabilitadas.

14.2.8. Não caberá aos licitantes impugnar o Edital se aceito sem objeção após o julgamento desfavorável de sua documentação, conforme dispõe o **§ 2º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

14.2.9. A inabilitação das empresas proponentes importa a preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes, na forma do **§ 4º, do art. 41, da Lei Federal n.º 8.666/93**.

14.2.10. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá inabilitar os mesmos por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento (**incisos I, II e III do § 5º do art. 43 da Lei Federal n.º 8666/93**).

14.2.11. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o que dispõe o **§ 6º, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93**.

### **14.3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

14.3.1. No dia, hora e local marcados pela Comissão Permanente de Licitação para o julgamento das Propostas de Preços, tendo havido a desistência expressa do recurso por todos os licitantes contra a habilitação ou inabilitação, ou decorrido o prazo para este sem a sua interposição, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os **Envelopes "02" - Proposta de Preços**, dos licitantes habilitados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	21
Rubrica	

14.3.2. Abertos os **Envelopes "02"**, as Propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, e, após a devida análise, será procedida a classificação das mesmas.

14.3.3. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e aquelas que apresentarem preços superiores ao valor estimado pela Administração ou manifestamente inexequíveis, conforme estabelece o **inciso II, do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

14.3.4. Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais Propostas de Preços, fixará a Comissão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os licitantes comprovem a viabilidade de seu preço.

14.3.5. Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração dos preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total, da Proposta de Preços apresentada.

14.3.6. No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, será obedecido, para fins de adjudicação, o critério de sorteio, conforme estabelece o **§ 2º, do art.45, da Lei Federal n.º 8.666/93**.

14.3.7. O julgamento das Propostas de Preços e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-las, se assim o desejarem.

14.3.8. O resultado dos trabalhos da Comissão será divulgado através da publicação do ato da autoridade competente, no órgão oficial da imprensa do Município, garantida, desde logo, a interposição de recursos, como previsto na **alínea "b" do inciso I, do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

14.3.9 – A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

14.3.10 – Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

14.3.11 – Com relação as Micro-Empresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.

#### **14.4 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	22
Rubrica	

14.4.1 - Selecionada a Proposta de melhor preço, o Presidente da CPL verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 10% (dez por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

14.4.2 - A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Presidente da CPL os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

14.4.3 - Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Presidente da CPL dará continuidade à Concorrência Pública com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar.

14.4.4 - Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

14.4.5 - Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Presidente da CPL concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

14.4.5.1. - O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação do licitante.

## **15. DA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

15.1-. Na hipótese de inabilitação de todos os participantes ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação, em conformidade com o disposto no **§ 3º o art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	23
Rubrica	

## 16- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

16.1-. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

16.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

## 17. DA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. A Administração convocará no prazo de 5 (cinco) dias contados da Homologação da Licitação regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

17.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.2. . O contrato advindo desta licitação não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Município e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado.

17.2.1 Na hipótese de anuência do Município, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	24
Rubrica	

17.2.2 a empresa a ser contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito pelo Município, e nos limites expressamente indicados pela Secretaria Requisitante.

17.2.3 Qualquer empreiteira subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo Município. O pedido formal deverá indicar quais os serviços realizados e concluídos pela subcontratada.

17.2.4 Em caso de subcontratação, a empresa a ser contratada permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao município como perante terceiros, assim como, pelos serviços porventura subcontratados, podendo inclusive, o Município exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais.

17.2.5 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado.

17.2.6 Na assinatura do Contrato apresentar Declaração acerca de estar inserida em algum Regime Tributário Diferenciado e, em caso positivo, identificar quais os impostos abrangidos, apontando sua parcela de composição no B.D.I, de forma que tal benefício seja repassado à Administração Pública em observância ao equilíbrio econômico-financeiro.

## **18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

18.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato” (conforme Portaria 001/2002 da Secretaria de Fazenda e Administração).

18.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

18.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 005/2010.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	25
Rubrica	

18.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato

18.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

18.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

18.3.4 – As medições dos serviços executados deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculo.

18.3.5 – A medição dos itens de transporte deverá indicar a origem, o destino e o percurso.

18.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, tendo como data base a data da apresentação das propostas, observada a variação do **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC- M)**

18.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **19. DAS PENALIDADES**

19.1. Aplicam-se ao presente Edital e ao “Termo de Contrato” dele oriundo as disposições gerais e especiais previstas nos **arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93** e do Decreto Municipal 005/2010.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções estabelecidas pelo **artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93**, ficando fixadas as sanções descritas a seguir:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	26
Rubrica	

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento), nos casos de inexecução parcial sobre o valor referente à parcela do Contrato não cumprida;

19.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e 19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **20. DO DIREITO DE RECURSOS**

20.1. Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da data de lavratura de qualquer das atas à Comissão Permanente de Licitação para pronunciamento.

20.2. A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.3. Caso a Comissão Permanente de Licitação não reconsidere a sua decisão, esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso, devidamente informado, à Autoridade Competente, que proferirá a decisão no mesmo prazo.

20.4. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de licitante, ou contra o julgamento das Propostas de Preços, terão efeito suspensivo.

20.5. A intimação dos atos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, do inciso I, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93, será feita mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os representantes de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que a comunicação será feita diretamente aos interessados e que constará em ata.

## **21. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

21.1. A Prefeitura Municipal de Maricá exercerá o acompanhamento dos serviços através da Secretaria Requisitante, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da contratada.

21.2. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estrito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Secretaria Requisitante, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	
Rubrica	

21.3 – A CONTRATADA deverá observar, na execução contratual, os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307 de 05/07/2002 do CONAMA, no que tange aos resíduos de construção civil.

21.4 – A medição dos itens de transportes deverá indicar a origem, o destino e o percurso.

21.5- O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

21.6- Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;

21.7 - Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário irredutível.

21.8- As medições serão mensais e deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculos. O faturamento será proporcional aos serviços executados, observado o seguinte:

a) Todos os itens constantes da planilha de quantitativos e custos unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

b) Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso do contrato.

c) Para obtenção do valor de cada medição será observado o seguinte procedimento:

I - as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

II - o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais dos serviços nos termos da alínea anterior;

d) A medição dos itens de transporte deverá indicar as origens, o destino e o percurso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	 28
Rubrica	

21.9- O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, mesmo aqueles não explicitamente citados no Memorial Descritivo, mas que sejam necessários à execução dos serviços.

21.9.1 - Caso haja necessidade de execução de serviços que não constem no projeto, assim como alteração deste, os preços unitários dos mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre a Contratada e a Secretaria Requisitante e devidamente formalizados através de celebração de Termo Aditivo de Serviços, observados os preços estabelecidos com base no Sistema de Custos da EMOP ou outros (FGV/PINI/SBC) e que, caso tais itens não constem dos referidos sistemas, seus preços sejam cotados em, no mínimo, quatro empresas especializadas na execução dos serviços, adotando-se o menor valor. Cumpre ressaltar que não se pode aditar serviços/materiais não licitados.

21.10 - O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

21.11 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

21.12 - A Administração local será paga conforme o percentual de execução da obra.

21.12.1 - Em caso de adiantamentos do item de Administração local, deverá ser observada a metodologia de cálculo da EMOP para o valor do contrato, e não apenas para a parcela aditivada, visando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato como um todo.

21.13 – O contratado deverá observar na execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto Federal 5296/2004 e NBR 9050.

## **22. DO FORO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	29
Rubrica	

22.1. Fica designado o foro da Comarca do Município de Maricá como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

23.1. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Prefeitura Municipal de Maricá, será nula de pleno direito e declarada sem efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

23.2. Quando autorizada pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Maricá a subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

23.2.1. Com relação à subcontratação será observado o estabelecido na Lei n.º 8.666/93 e neste Edital.

23.3. Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes destas normas, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares no cumprimento do objeto desta licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

23.4. A adjudicatária assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do Contrato, isentando a Prefeitura Municipal de Maricá de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

23.5. As alterações contratuais obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93, com as suas alterações posteriores.

23.6. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por terceiros, alcançarão a todos as empresas proponentes, devendo ser publicados os presentes avisos na Imprensa Oficial do Município e/ou em jornal diário de grande circulação.

23.7. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência e Memorial Descritivo, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no Cronograma Físico-Financeiro com o realizado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	
Rubrica	

23.8. Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

23.9. As empresas que não obedecerem, rigorosamente, as exigências do Edital, serão inabilitadas/desclassificadas, ressalvadas as hipóteses de vícios de menor complexidade sanáveis conforme o caso.

23.10. São os seguintes os anexos deste Edital, que fazem parte integrante e complementar, os quais suas cópias serão custeadas pela empresa interessada:

- ANEXO I:

- A – Planilha de Valores e Quantitativos Unitários
- B - Proposta-Detalhe

- ANEXO II – Modelo de Declarações:

- A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
- B- Carta de Credenciamento para participar de licitações
- C- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93
- D- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

- ANEXO III:

- A- Projeto Básico
- B- Memorial Descritivo
- C- Cronograma

- ANEXO IV:

- A- Minuta da Ata de Registro de Preços
- B- Minuta do Contrato

Maricá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Rita Rocha  
*Secretário de Habitação e Assentamentos Humanos*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	31
Rubrica	



A - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS – ORÇAMENTÁRIA						
LOTE 1						
Item	Cod	Discriminação	Unidade	Quant	Preço	
					Unit.s/B DI	Total
1		<b>ALVENARIAS, REVESTIMENTOS e PINTURAS</b>				
1.1	05.00 1.002 3-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS.INCLUSIVE E MPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M 3	137,50	75,27	10.349,63
1.2	05.00 1.000 8-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M 2	550,00	R\$ 22,04	12.122,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	32
Rubrica	

1.3	05.00 1.001 5-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAM ASSA DE ASSENTAMENTO.INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO D O CANTEIRO DE SERVIC	M 2	550,00	R\$ 14,34	7.887,0 0
1.4	05.00 1.001 8-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE C ONCRETO.OU PASSEIO DE CONCRETO.INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERA L DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIC	M 2	550,00	R\$ 10,28	5.654,0 0
1.5	05.00 6.000 1-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRE SAPATAS FIXAS.CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO.EXCLU SIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA.PLATAFOR MA OU PA	M 2X M ES	1.100, 00	R\$ 4,00	4.400,0 0
1.6	05.00 8.000 1-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES.CO NSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M 2	1.100, 00	R\$ 5,87	6.457,0 0
1.7	04.02 0.012 2-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR.CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJ ECAO VERTICAL DO ANDAIME.EXCLUSIVE CARGA.DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M 2X K M	1.833, 33	R\$ 0,11	201,67
1.8	05.00 5.001 2-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª.CONSIDERANDO-SE APR OVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES.EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M 2	91,67	R\$ 2,14	196,17
1.9	05.00 8.000 8-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARE LA	M 2	91,67	R\$ 0,48	44,00
1.10	12.00 3.008 0-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM.ASSENTES C OM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO.NO TRACO 1:8.EM PAREDES DE MEIA VEZ(0.10M)COM VAOS OU ARESTAS.ATE 3.00M DE ALTURA E MED IDA PELA AREA REAL	M 2	3.850, 00	R\$ 54,05	208.092 ,50
1.11	12.00 6.001 0-0	PAREDE DE BLOCOS CERAMICOS VAZADOS(COBOGO).DE 10X10X10CM.ASS ENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.NO TRACO 1:4.LEVANDO UM VERGALHAO DE 4.2MM EM CADA JUNTA HORIZONTAL.PRESO NAS EXT REMIDADES A ESTRUTURA OU ALVENARIA EXISTENTE	M 2	110,00	R\$ 128,42	14.126, 20
1.12	13.00 2.001 7-0	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO.NO TRACO 1: 6.COM 2.5CM DE ESPESSURA.INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E ARE IA.NO TRACO 1:3	M 2	26.180 ,00	R\$ 25,34	663.401 ,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	33
Rubrica	

1.13	13.00 2.001 0-1	REVESTIMENTO EXTERNO.DE UMA VEZ.COM ARGAMASSA DE CIMENTO.SAI BRO MACIO E AREIA FINA.NO TRACO 1:2:2.COM ESPESSURA DE 3.5CM .INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA.NO TRACO 1:3	M 2	42.075 ,00	R\$ 28,65	1.205.4 48,75
1.14	13.01 0.004 9-0	MOLDURA EXTERNA EXECUTADA NO PERIMETRO DAS ESQUADRIAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO.SAIBRO MACIO E AREIA FINA.NO TRACO 1:3:3	M 3	55,00	R\$ 707,61	38.918, 55
1.15	13.33 0.005 0-0	REVESTIMENTO DE PISO.COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS.COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8.5MM DE ESPESSURA.DESTINADOS A CARGA PESADA.COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V.ASSENTES E M SUPERFICIE EM OSSO.COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO. SAIBRO E	M 2	4.950, 00	R\$ 63,75	315.562 ,50
1.16	13.03 0.025 5-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA.CINZA OU BEGE.10 X10CM. TELADA. PLACA 30X30CM.ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE. REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA. EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M 2	1.650, 00	R\$ 67,99	112.183 ,50
1.17	13.02 5.001 6-0	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS.PASTILHAS OU LADRILHOS.EM PAREDES.E XCLUSIVE ESTES.CONSTANDO DE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA.NO T RACO 1:3.EMBOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO.SAIBRO E AREIA.NO TR ACO 1:3:3.NATA DE CIMENTO COMUM E REJUNTAMENTO COM PASTA DE CIMENTO	M 2	1.650, 00	R\$ 72,11	118.981 ,50
1.18	13.02 5.002 0-0	REJUNTAMENTO DE AZULEJOS.PASTILHAS OU LADRILHOS.EM PAREDES.C OM PASTA DE CIMENTO BRANCO	M 2	2.145, 00	R\$ 2,14	4.590,3 0
1.19	13.30 1.008 0-1	PISO CIMENTADO.COM 1.5CM DE ESPESSURA.COM ARGAMASSA DE CIMEN TO E AREIA.NO TRACO 1:3.ALISADO A COLHER. SOBRE BASE EXISTEN TE	M 2	2.475, 00	R\$ 31,49	77.937, 75
1.20	13.30 1.012 5-1	CONTRAPISO.BASE OU CAMADA REGULARIZADORA.EXECUTADA COM ARGAM ASSA DE CIMENTO E AREIA.NO TRACO 1:4.NA ESPESSURA DE 3CM	M 2	7.425, 00	R\$ 26,77	198.767 ,25
1.21	17.01 7.011 0-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA.COM TINTA A OLEO BR ILHANTE OU ACETINADA.LIXAMENTO.UMA DEMA O DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR.DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA.LIXAMENTO E REMOCA O DE PO.UMA DEMA O DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOS DE ACAB	M 2	2.200, 00	R\$ 22,06	48.532, 00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	34
Rubrica	

1.22	17.01 8.002 0-0	PINTURA COM TINTA LATEX.CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079). FOSCA EM REVESTIMENTO LISO.INTERIOR.ACABAMENTO PADRAO.EM DUAS DEMASOS SOBRE A SUPERFICIE PREPARADA.CONFORME O ITEM 17.018 .0010.EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M 2	44.000 ,00	R\$ 9,14	402.160 ,00
1.23	13.17 0.001 6-0	REVESTIMENTO DE TETOS COMO FORRO OU REBAIXO. COM LAMBRI DE MADEIRA DE LEI.FEITO COM REGUAS DE 10CM DE LARGURA.EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M 2	330,00	R\$ 99,17	32.726, 10
1.24	13.17 5.001 2-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 100MM DE LARGURA. ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM. ENCAIXADOS ENTRE SI. INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO. ESTRUTURA DE METALON (20X20)MM E PAR AFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M 2	1.650, 00	R\$ 39,27	64.795, 50
1.25	17.01 7.030 0-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRIL HANTE.INCLUSIVE LIXAMENTO.LIMPEZA.UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXI DO E DUAS DEMASOS DE ACABAMENTO	M 2	2.200, 00	R\$ 15,56	34.232, 00
1.26	17.01 2.001 1-0	CAIACAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE LISA.EM TRES DEM AOS.ADICIONANDO FIXADOR	M 2	22.000 ,00	R\$ 10,37	228.140 ,00
1.27	17.01 8.006 0-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS.COM REVESTIMENTO LISO INTERNO O U EXTERNO.INCLUSIVE UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO.DUAS DEMAO S DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M 2	19.250 ,00	R\$ 28,27	544.197 ,50
1.28	17.01 8.008 2-0	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA.CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079).PARA EXTERIOR.SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE.INCLUSIVE LIMPEZA.LIXAMENTO COM LI XA FINA.UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M 2	19.250 ,00	R\$ 10,89	209.632 ,50
1.29	17.01 8.011 0-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE.FOSCA OU ACETINADA.CLA SSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079).PARA INTERIOR E E XTERIOR.BRANCA OU COLORIDA.SOBRE TIJOLO.CONCRETO LISO.CIMENT O SEM AMIANTO.E REVESTIMENTO.INCLUSIVE LIXAMENTO.UMA DEMAO D E SELA	M 2	11.000 ,00	R\$ 13,95	153.450 ,00
		<b>Sub total 1</b>				4.723.1 87,07
<b>2</b>		<b>RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL</b>				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	35
Rubrica	

2.1	05.00 1.000 2-1	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES.VI GAS E LAJES.EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL.INCLU SIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M 3	55,00	R\$ 277,94	15.286, 70
2.2	11.09 0.053 5-0	TRATAMENTO DE ARMADURA DE FERRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARM ADO COM ARGAMASSA CIMENTICIA PRE- DOSADA.POLIMERICA.BICOMPONE NTE.INIBIDOR DE CORROSAO	M 2	27,50	R\$ 31,70	871,75
2.3	11.09 0.061 0-0	RECOMPOSICAO DE CAPEAMENTO DE CONCRETO E PEQUENAS ESPESSURAS EM SERVICOS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL.COM ARGAMASSA DE CIME NTO E AREIA NO TRACO 1:3 ADITIVADA COM RESINA ACRILICA NA PR OPORCAO 50ML/M3 DE ARGAMASSA E SILICA ATIVA NA PROPORCAO DE 5% A 10%	M 3	55,00	R\$ 701,88	38.603, 40
2.4	11.00 9.001 4-1	BARRA DE ACO CA-50.COM SALIENCIA OU MOSSA.COEFICIENTE DE CON FORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1.5.DIAMETRO DE 8 A 12.5MM.DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO.10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	K G	4.400, 00	R\$ 3,06	13.464, 00
2.5	11.01 1.003 0-1	CORTE.DOBRAGEM.MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS. ACO CA-50.EM BARRAS REDONDAS.COM DIAMETRO DE 8 A 12.5MM	K G	4.400, 00	R\$ 3,67	16.148, 00
2.6	11.00 4.002 0-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO A RMADO COM PARAMENTOS PLANOS.EM LAJES.VIGAS.PAREDES.ETC.SERVI NDO A MADEIRA 3 VEZES.INCLUSIVE DESMOLDAGEM.EXCLUSIVE ESCORA MENTO.	M 2	804,38	R\$ 48,20	38.770, 88
2.7	11.00 4.003 5-1	ESCORAMENTO DE FORMAS ATE 3.30M DE PE DIREITO.COM MADEIRA DE 3ª.TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES.PRUMOS 4 VEZES	M 3	160,88	R\$ 8,06	1.296,6 5
2.8	11.01 5.001 9-0	GROUT (ARGAMASSA FLUIDA DE ELEVADA RESISTENCIA).INCLUSIVE PREPARO.LANCAMENTO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M 3	5,50	R\$ 2.922,50	16.073, 75
2.9	11.00 1.000 7-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERI STICA A COMPRESSAO DE 25MPA.COMPREENDENDO APENAS O FORNECIME NTO DOS MATERIAIS.INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M 3	275,00	R\$ 228,41	62.812, 75
2.10	11.00 2.001 0-0	PREPARO MANUAL DE CONCRETO.INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL C OM CARRINHO DE MAO.ATE 20.00M	M 3	275,00	R\$ 117,58	32.334, 50
2.11	11.00 2.002 4-1	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS ARMADAS.EM CONDICOES ESPECIA IS.INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20.00M EM	M 3	275,00	R\$ 112,78	31.014, 50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	36
Rubrica	

		CARRINHOS.E VERTICAL ATE 10.00M COM TORRE E GUINCHO.COLOCACAO.ADENSAMEN TO E ACABAMENTO.CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 1.50 M3/H				
2.12	11.01 3.000 3-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA.COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M 3	16,50	R\$ 1.450,14	23.927, 31
		<b>Sub total 2</b>				290.604 ,19
<b>3</b>		<b>ESQUADRIAS EM MADEIRA DE LEI COM PINTURA, ALUMÍNIO E OUTROS MATERIAIS</b>				
3.1	05.00 1.013 4-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONAD O OU OUTROS	U N	550,00	R\$ 20,78	11.429, 00
3.2	14.00 6.001 0-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADA NAS 2 FACES.ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM.EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	U N	550,00	R\$ 414,24	227.832 ,00
3.3	14.00 6.028 5-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE ABRIR DE 120X150X3CM.TIPO VVP (V ENEZIANA.VIDRO E POSTIGO) EM 2 FOLHAS E MARCO DE 7X3CM.EXCLU SIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	U N	293,33	R\$ 910,84	267.179 ,73
3.4	14.00 6.029 9-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER.DE 2 FOLHAS.DE 110X140X3C M.INCLUSIVE GUARNICAO.EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COL OCACAO	U N	183,33	R\$ 1.287,56	236.052 ,67
3.5	14.00 3.007 1-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO. COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA. EM PERFIS SERIE 28. FOR NECIMENTO E COLOCACAO	M 2	73,33	R\$ 317,31	23.269, 40
3.6	14.00 7.004 5-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA.DE 1 FOLHA DE ABRIR.INTERNAS. SOCIAIS OU DE SERVICIO.CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO; -FECHADURA SIMPLES. RETANGULAR.DE FERRO.ACABAMENTO CROMADO; -MACANETA TIPO ALAVANCA.EM ZAMAK OU LATAO.ACABAMENTO POLIDO E CROMADO	U N	550,00	R\$ 55,81	30.695, 50
3.7	14.00 7.014 0-0	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA.DE ABRIR.DE 2 FOLHAS.CONSTA NDO DE FORNECIMENTO S/COLOC..DE:-1 CREMONA. C/VARA DE LATAO C/1.50M ACABAMENTO CROMADO;-2 CARRANCAS EM FERRO FUNDIDO. CA BECOTE ARTICULADO EM FORMA DE MEIA VOLTA;- 6 DOBRADICAS DE FE RRO GAL	U N	550,00	R\$ 79,70	43.835, 00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	37
Rubrica	

3.8	14.00 4.001 0-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE.COMUM.DE 3MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M 2	990,00	R\$ 35,84	35.481, 60
		<b>Sub total 3</b>				875.774 ,90
<b>4</b>		<b>COBERTURA</b>				
4.1	05.00 1.004 1-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL. ONDULADA.INCLUSIVE MADEIRAMENTO.MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	M 2	2.310, 00	R\$ 12,77	29.498, 70
4.2	05.00 1.005 0-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS.INCLUSIVE MADEIRAMENTO.MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	M 2	2.310, 00	R\$ 29,81	68.861, 10
4.3	05.05 8.001 0-0	PLASTICO NA COR PRETA.DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS.MOVEIS E PISOS.COM 0.15MM DE ESPESSURA.REUTILIZADO 5 VEZES.INCLUSIVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M 2	6.600, 00	R\$ 1,02	6.732,0 0
4.4	16.00 1.005 0-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS.CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2".CAIBROS DE 3 "X1.1/2".RIPAS DE 1.5X4CM.TUDO EM MADEIRA SERRADA.SEM TESOURA OU PONTALETE.MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO	M 2	990,00	R\$ 74,09	73.349, 10
4.5	16.00 1.006 0-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS.CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2".EM MADEIRA SERRADA.SEM TESOURA OU PONTALETE.MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M 2	3.300, 00	R\$ 22,23	73.359, 00
4.6	16.00 2.001 0-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL.EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M 2	990,00	R\$ 112,86	111.731 ,40
4.7	16.00 3.002 0-0	FIXACAO DE TELHAS CERAMICAS.TIPO COLONIAL (EXCLUSIVE ESTAS) COM ARAME DE COBRE Nº16.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M 2	2.319, 65	R\$ 16,51	38.297, 46
4.8	16.00 4.001 5-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO.SEM AMIANTO.REFORCA DO COM FIOS SINTETICOS (CRFS).COM ESPESSURA DE 6MM.EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M 2	3.300, 00	R\$ 31,68	104.544 ,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	38
Rubrica	

4.9	16.00 1.011 0-0	CAIBRO DE MADEIRA SERRADA COM 3"X1.1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	458,33	R\$ 12,76	5.848,3 3
4.10	16.00 1.011 8-0	RIPA DE MADEIRA SERRADA DE 1.5X4CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	458,33	R\$ 5,45	2.497,9 2
4.11	16.00 1.008 7-0	TERCA DE MADEIRA SERRADA.EM PECAS DE 3"X3".PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	458,33	R\$ 17,55	8.043,7 5
4.12	16.00 1.008 5-0	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA.EM PECAS DE 3"X3".VERTICAIS E HORIZONTAIS.PARA COBERTURA DE TELHAS CERAMICAS.MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M 2	458,33	R\$ 29,09	13.332, 92
		<b>Sub total 4</b>				536.095 ,68
<b>5</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				
5.1	18.00 2.006 5-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA.TIPO POPULAR.COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM.INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR.BOLSA DE LIGACAO.RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	U N	247,50	R\$ 196,96	48.747, 60
5.2	15.00 4.010 3-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES).PAVIMENTO ELEVADO.COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA C/2.00M TUBO DE PVC 25MM.C/CONEXOES.AT E A CAIXA ACOPLADA.LIGACAO DE ESGOTOS COM 3.00M DE TUBO DE PVC 100	U N	247,50	R\$ 267,94	66.315, 15
5.3	18.00 6.001 4-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA.TIPO POPULAR.SEM LADRAO.COM MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM.INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	U N	247,50	R\$ 112,68	27.888, 30
5.4	18.00 8.000 5-0	TORNEIRA DE PLASTICO PARA LAVATORIO.DE 1/2".FORNECIMENTO	U N	247,50	R\$ 9,00	2.227,5 0
5.5	15.00 3.036 0-0	ASSENTAMENTO DE LAVATORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO ).INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	U N	247,50	R\$ 65,31	16.164, 23



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	39
Rubrica	

5.6	15.00 4.006 0-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNEC IMENTO DO APARELHO).COMPREENDENDO:3.00M DE TUBO DE PVC DE 25 MM.3.00M DE TUBO DE PVC DE 50MM.RABICHO E CONEXOES	U N	114,58	R\$ 211,04	24.181, 67
5.7	18.01 6.003 0-0	BANCA DE ACO INOXIDAVEL DE 2.00X0.55M.EM CHAPA 18.304.COM UM A CUBA DE 500X400X200MM EM CHAPA 20.304.VALVULA DE ESCOAMENT O TIPO AMERICANA 1623.SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2".SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO.SEM REVESTIMENT O.EXCLU	U N	114,58	R\$ 1.272,22	145.775 ,21
5.8	18.01 3.012 3-0	SIFAO FLEXIVEL PARA PIA OU LAVATORIO.EM PVC.FORNECIMENTO	U N	362,08	R\$ 6,22	2.252,1 6
5.9	18.00 9.006 5-0	TORNEIRA PARA PIA.COM AREJADOR.TUBO MOVEL.TIPO PAREDE.1168 D E 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE.EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	U N	114,58	R\$ 54,49	6.243,6 5
5.10	18.00 7.004 9-0	CHUVEIRO ELETRICO.EM PLASTICO.DE 110/220V.FORNECIMENTO	U N	114,58	R\$ 38,37	4.396,5 6
5.11	15.00 4.004 6-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FO RNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO).COMPREENDENDO 5.00M DE TU BO DE PVC DE 25MM.RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA.2.00M DE TUBO DE PVC DE 40MM.30.00M DE FIO 4MM 2.6.00M DE ELETROD UTO DE	U N	110,00	R\$ 321,99	35.418, 90
5.12	18.00 5.001 8-0	ASSENTO SANITARIO PLASTICO.TIPO POPULAR.FORNECIMENTO E COLOC ACO	U N	110,00	R\$ 13,28	1.460,8 0
5.13	15.00 2.062 2-0	FOSSA SEPTICA CILINDRICA.TIPO CAMARA UNICA.DE CONCRETO PRE-M OLDADO.MEDINDO 1200X1500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	U N	192,50	R\$ 922,77	177.633 ,23
5.14	15.00 2.066 2-0	FILTRO ANAEROBIO.DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO.MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	U N	192,50	R\$ 1.223,74	235.569 ,95
5.15	15.00 2.066 8-0	SUMIDOURO CILINDRICO.LIGADO A FOSSA.MEDINDO 1200X1500MM.EM A NEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO.EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORN ECIMENTO E COLOCACAO	U N	192,50	R\$ 687,30	132.305 ,25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	40
Rubrica	

5.16	15.00 2.020 5-0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS.DE CONCRETO PRE-MOLDADO.CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO.3 ANEIS SUPERPOSTOS.DE 40MM DE ESPESSURA E 600MM DE DIAMETRO INTERNO.SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA)DE 300MM.1 DE 150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA.PE	U N	91,67	R\$ 140,03	12.836,08
5.17	15.00 2.006 2-0	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA.PRE-FABRICADA EM ANEIS D E CONCRETO.COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM .INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	U N	91,67	R\$ 160,26	14.690,50
5.18	06.27 1.006 1-0	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL.PARA AGUA FRIA.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	M	916,67	R\$ 1,70	1.558,33
5.19	15.03 8.020 1-0	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO.COM DIAMETRO DE 25MMX3/4".FORNECIMENTO	U N	1.100,00	R\$ 0,45	495,00
5.20	15.03 8.021 5-0	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA.COM DIAMETRO DE 25MMX3/4".FORNECIMENTO	U N	183,33	R\$ 8,06	1.477,67
5.21	15.03 8.023 0-0	ADAPTADOR SOLDAVEL/LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGU A.COM DIAMETRO DE 25MMX3/4".FORNECIMENTO	U N	45,83	R\$ 10,67	489,04
5.22	15.03 8.025 0-0	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA.COM DIAMETRO DE 25MMX20MM.FO RNECIMENTO	U N	1.100,00	R\$ 0,22	242,00
5.23	15.03 8.028 1-0	CAP SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	U N	1.100,00	R\$ 0,70	770,00
5.24	15.03 8.029 1-0	CURVA 45° SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	U N	1.100,00	R\$ 1,41	1.551,00
5.25	15.03 8.030 1-0	CURVA 90° SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	U N	1.100,00	R\$ 1,41	1.551,00
5.26	15.03 8.032 1-0	JOELHO 45° SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	U N	1.100,00	R\$ 0,75	825,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	41
Rubrica	

5.27	15.03 8.033 6-0	JOELHO 90° SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	U N	1.100, 00	R\$ 0,40	440,00
5.28	15.03 8.035 0-0	JOELHO DE REDUCAO 90° SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MMX20MM.FORNECIMENTO	U N	1.100, 00	R\$ 1,54	1.694,0 0
5.29	15.03 8.035 6-0	LUVA SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	U N	1.100, 00	R\$ 0,44	484,00
5.30	15.03 8.036 5-0	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MMX20MM.FORNECIMENTO	U N	1.100, 00	R\$ 0,79	869,00
5.31	15.03 8.038 6-0	TE SOLDAVEL 90°.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	U N	1.100, 00	R\$ 0,67	737,00
5.32	15.03 8.040 0-0	TE DE REDUCAO 90° SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MMX20MM.FORNECIMENTO	U N	1.100, 00	R\$ 2,11	2.321,0 0
5.33	15.03 8.042 1-0	UNIAO SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	U N	1.100, 00	R\$ 4,93	5.423,0 0
5.34	15.03 8.043 2-0	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA.COM DIAMETRO DE 25MMX3/4".FORNECIMENTO	U N	1.100, 00	R\$ 2,00	2.200,0 0
5.35	15.03 8.043 7-0	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA.COM DIAMETRO DE 25MMX3/4".FORNECIMENTO	U N	1.100, 00	R\$ 0,88	968,00
5.36	15.02 9.001 1-0	REGISTRO DE GAVETA.EM BRONZE.COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	U N	1.100, 00	R\$ 38,70	42.570, 00
5.37	06.27 2.000 2-0	TUBO PVC (NBR-7362). PARA ESGOTO SANITARIO. COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM. INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	687,50	R\$ 12,35	8.490,6 3
5.38	06.27 2.002 1-0	CURVA DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569). DE 45°.PB.COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM.INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	U N	550,00	R\$ 19,76	10.868, 00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	42
Rubrica	

5.39	06.27 2.002 6-0	CURVA DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569). DE 90°.PB.COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM.INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	U N	550,00	R\$ 12,69	6.979,5 0
5.40	18.02 1.003 5-0	RESERVATORIO.EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO.COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.000L.INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES.FORNECIMENTO	U N	220,00	R\$ 218,74	48.122, 80
5.41	15.02 8.001 0-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO.FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L.INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA.E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA.EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	U N	220,00	R\$ 514,34	113.154 ,80
5.42	15.00 4.017 0-0	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM.COM GRELHA.COMPREENDEN DO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC.COM 2.00M DE EXTENSAO E LIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	U N	550,00	R\$ 43,81	24.095, 50
5.43	15.00 4.018 0-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM.EM PAVIMENTO TERREO. COM SAIDA DE 75MM.GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA.COMPREENDEND O:3.00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	U N	527,08	R\$ 90,46	47.679, 96
5.44	15.00 4.019 0-0	LIGACAO A COLUNA DE GORDURA DO ESGOTO DE PIAS EM TUBO DE PVC DE 50MM SOLDAVEL.COM CONEXOES	U N	550,00	R\$ 38,36	21.098, 00
		<b>Sub total 5</b>				1.301.2 60,97
<b>6</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
6.1	15.01 5.002 0-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ.EMBUTIDO NA LAJE.EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4".12.00M DE FIO 2.5M2.CAIXAS.CONEXOES.LUVAS.CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE.INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVEN	U N	183,33	R\$ 261,47	47.936, 17
6.2	15.01 5.025 0-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA.EMBUTIDO NA ALVENARIA.EQUIVALE NTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4".18.00M DE FIO 2.5MM2.CAIXAS.CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR.2P+T.10A.PADR AO BRASILEIRO.COM PLACA FOSFORESCENTE.INCLUSIVE ABERTURA E F	U N	183,33	R\$ 249,92	45.818, 67



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	43
Rubrica	

		ECHAMEN					
6.3	15.00 7.040 5-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES.DE SOBREPOR.COM PORTA E BARRAMENTOS DE FA SE.NEUTRO E TERRA.PARA INSTALACAO DE ATÉ 6 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	U N	183,33	R\$ 81,67		14.972,83
6.4	15.00 7.057 0-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR.DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	U N	183,33	R\$ 8,17		1.497,83
6.5	15.00 8.020 5-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO.COMPREENDENDO:PREPARO.CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.NA BITOLA DE 2.5MM2.600 /1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3.666,67	R\$ 2,61		9.570,00
6.6	15.01 9.006 5-0	TOMADA ELETRICA 2P+T.20A/250V.PADRAO BRASILEIRO.DE EMBUTIR.COM PLACA 4"X2".INCLUSIVE CAIXA DE DISTRIBUICAO E 2 DISJUNTORES MONOFASICOS DE 10 A 30A.FORNECIMENTO E COLOCACAO	U N	183,33	R\$ 70,20		12.870,00
6.7	15.01 9.004 0-0	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T.10A/250V.PADRAO BRASILEIRO.DE EMBUTIR.COM PLACA DE 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	U N	183,33	R\$ 14,10		2.585,00
6.8	15.03 6.014 1-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL.COR AMARELA.DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	3.666,67	R\$ 1,96		7.186,67
6.9	18.02 7.031 2-0	LUMINARIA DE SOBREPOR.FIXADA EM LAJE OU FORRO.TIPO CALHA.CHANFRADA OU PRISMATICA.ESMALTADA.COMPLETA.EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0.92)E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	U N	183,33	R\$ 113,39		20.788,17
6.10	15.02 0.003 3-0	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR.DE 20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	U N	183,33	R\$ 4,83		885,50
		<b>Sub total 6</b>					164.110,84
7		<b>ITENS DE ACESSECIBILIDADE PARA ATENDER CASOS DE MORADIAS COM PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS</b>					
7.1	14.00 6.000	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADA NAS 2 FACES.ADUELA DE	U N	110,00	R\$ 434,32		47.775,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	44
Rubrica	

	8-0	13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM.EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO				20
7.2	18.00 5.003 0-0	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	U N	27,50	R\$ 107,39	2.953,2 3
7.3	18.00 2.009 0-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO.PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL.BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	U N	27,50	R\$ 431,94	11.878, 35
7.4	18.00 9.012 0-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA.ACIONAMENTO COM LEVE PRESSAO.PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO	U N	27,50	R\$ 174,80	4.807,0 0
7.5	18.01 3.017 0-0	MISTURADOR MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO AP/BP ALTA VAZAO 3/4".COM ACABAMENTO MONOCOMANDO DE ALAVANCA EM METAL CROMADO.PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO	U N	27,50	R\$ 102,90	2.829,7 5
7.6	18.01 6.010 5-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304.TUBO DE 1.1/4".INC LUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS. COM 50CM.PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	U N	110,00	R\$ 109,43	12.037, 30
7.7	18.01 6.010 6-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304.TUBO DE 1.1/4".INC LUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS. COM 80CM.PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	U N	55,00	R\$ 129,49	7.121,9 5
7.8	18.01 6.010 7-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304.TUBO DE 1 1/4".INC LUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS. COM 60CM.PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	U N	27,50	R\$ 114,00	3.135,0 0
7.9	18.01 6.010 8-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304.TUBO DE 1 1/4".INC LUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS. COM 70CM.PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	U N	27,50	R\$ 123,56	3.397,9 0
7.10	18.00 2.001 4-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA.COM COLUNA SUSPENSA.PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.COM MEDIDAS EM TORNO DE 45.5X35.5CM.INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL.VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA.RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO.FOR	U N	27,50	R\$ 323,79	8.904,2 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	45
Rubrica	

		NECIME					
7.11	18.01 6.014 0-0	BANCO ARTICULADO.COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFICIE ANTIDE RRAPANTE IMPERMEAVEL.DIMENSOES MINIMAS 0.45X0.70M.EM ACO INOXIDAVEL AISI 304.TUBO DE 1 1/4".PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNCIMENTO E COLOCACAO	U N	27,50	R\$ 535,17		14.717, 18
7.12	13.33 3.001 0-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL.(LADRILHO HIDRAULICO).PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.ASEN TES SOBRE SUPERFICIE EM OSO.CONFORME ITEM 13.330.0010	M 2	82,50	R\$ 117,58		9.700,3 5
		<b>Sub total 7</b>					129.257 ,44
<b>8</b>		<b>TRANSPORTES E AVULSOS</b>					
8.1	05.00 1.017 7-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO. EM CARRINHOS.A 100.00M DE DISTANCIA.INCLUSIVE CARGA A PA	M 3	192,50	R\$ 42,62		8.204,3 5
8.2	04.01 4.009 5-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE.INCLUSIVE CARREGAMENTO.TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	U N	38,50	R\$ 238,81		9.194,1 9
8.3	20.09 3.000 1-0	CIMENTO PORTLAND CP-II-32.INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	K G	77.916 ,67	R\$ 0,33		25.712, 50
8.4	20.09 2.000 1-0	AREIA.INCLUSIVE TRANSPORTE.PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M 3	916,67	R\$ 53,00		48.583, 33
8.5	20.09 7.000 1-0	PEDRA BRITADA Nº1.INCLUSIVE TRANSPORTE.PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M 3	458,33	R\$ 73,95		33.893, 75
		<b>Sub total 8</b>					125.588 ,12
<b>9</b>		<b>OUTROS - DESPESAS COM CANTEIRO DE OBRAS</b>					
9.1	02.02 0.000 2-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA.TIPO BANNER/PLOTTER.C ONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL.INCLUSIVE SUPORTES DE	M 2	137,50	R\$ 166,97		22.958, 38



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	46
Rubrica	

		MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO				
9.2	02.00 6.001 5-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC.MEDINDO 2.20M LARGURA .6.20M COMPRIMENTO E 2.50M ALTURA.CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAP EZOIDAIS.ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO.CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL.INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS .ACESSO	U N X M ES	22,00	R\$ 500,00	11.000, 00
9.3	02.00 6.002 0-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO.MEDINDO 2.20M LARGURA.6.20M COMPRIMENTO E 2.50M ALTURA.CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS.ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO.CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL.INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANTT ARIAS.A	U N X M ES	22,00	R\$ 600,00	13.200, 00
9.4	02.00 6.005 0-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO.PORTATIL.MEDINDO 2.31M ALTURA X 1.56M LARGURA E 1.16M PROFUNDIDADE.INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO.FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE. BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA.PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM	U N X M ES	88,00	R\$ 867,22	76.315, 36
		<b>Sub total 9</b>				123.473 ,74
<b>10</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				
10.1	05.10 5.003 2-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR..INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	3.872, 00	R\$ 81,43	315.296 ,96
10.2	05.10 5.003 3-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR.INCLUSIVE ENCAR GOS SOCIAIS	H	1.936, 00	R\$ 162,86	315.296 ,96
10.3	05.10 5.004 1-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO.INCLUSIVE ENCARGOS SOC IAIS	H	3.872, 00	R\$ 18,04	69.850, 88
10.4	05.10 5.004 7-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO.INCLUSIVE EN CARGOS SOCIAIS	H	1.936, 00	R\$ 32,78	63.462, 08
10.5	05.10 5.004 8-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.INCLUSIVE ENCARGOS SOC IAIS	H	1.936, 00	R\$ 18,04	34.925, 44
10.6	05.10 5.005 0-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE EDIFICACOES.INCLUSIVE ENCARGOS SOC IAIS	H	3.872, 00	R\$ 32,78	126.924 ,16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	47
Rubrica	

10.7	05.10 5.006 3-0	MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA.INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	DE	H	3.872,00	R\$ 32,78	126.924,16
		<b>Sub total 10</b>					1.052.680,64
<b>TOTAL DA REFORMA SEM BDI</b>							9.322.033,59
<b>BDI 18%</b>							1.677.966,05
<b>TOTAL DA REFORMA COM BDI</b>							10.999.999,64

Obs. Quantitativos estimados para o lote 01 é de 550 imóveis situados dentro do 1º e 2º Distritos do Município de Maricá.

**LOTE 2 (3º E 4º DISTRITOS DO MUNICÍPIO)**

Item	Cod	Discriminação	Unidade	Quant	Preço	
					Unit.s /BDI	Total
1		<b>ALVENARIAS, REVESTIMENTOS e PINTURAS</b>				
1.1	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS.INCLUSIVE E EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	162,50	75,27	12.231,38
1.2	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M2	650,00	R\$ 22,04	14.326,00
1.3	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO.INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	650,00	R\$ 14,34	9.321,00
1.4	05.001.0018-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO.OU PASSEIO DE CONCRETO.INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	650,00	R\$ 10,28	6.682,00
1.5	05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRE SAPATAS FIXAS.CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO.EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA.PLATAFORMA OU PA	M2 X M ES	1.300,00	R\$ 4,00	5.200,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	48
Rubrica	

1.6	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES.CO NSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	1.300,00	R\$ 5,87	7.631,00
1.7	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR.CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJ ECAO VERTICAL DO ANDAIME.EXCLUSIVE CARGA.DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2 XK M	2.166,67	R\$ 0,11	238,33
1.8	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1ª.CONSIDERANDO-SE APR OVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES.EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	108,33	R\$ 2,14	231,83
1.9	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	108,33	R\$ 0,48	52,00
1.10	12.003.0080-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM.ASSENTES C OM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO.NO TRACO 1:8.EM PAREDES DE MEIA VEZ(0.10M)COM VAOS OU ARESTAS.ATE 3.00M DE ALTURA E MED IDA PELA AREA REAL	M2	4.550,00	R\$ 54,05	245.927,50
1.11	12.006.0010-0	PAREDE DE BLOCOS CERAMICOS VAZADOS(COBOGO),DE 10X10X10CM.ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.NO TRACO 1:4.LEVANDO UM VERGALHAO DE 4.2MM EM CADA JUNTA HORIZONTAL.PRESO NAS EXT REMIDADES A ESTRUTURA OU ALVENARIA EXISTENTE	M2	130,00	R\$ 128,42	16.694,60
1.12	13.002.0017-0	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO.NO TRACO 1: 6.COM 2.5CM DE ESPESSURA.INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E ARE IA.NO TRACO 1:3	M2	30.940,00	R\$ 25,34	784.019,60
1.13	13.002.0010-1	REVESTIMENTO EXTERNO.DE UMA VEZ.COM ARGAMASSA DE CIMENTO.SAI BRO MACIO E AREIA FINA.NO TRACO 1:2:2.COM ESPESSURA DE 3.5CM .INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA.NO TRACO 1:3	M2	49.725,00	R\$ 28,65	1.424.621,25
1.14	13.010.0049-0	MOLDURA EXTERNA EXECUTADA NO PERIMETRO DAS ESQUADRIAS COM AR GAMASSA DE CIMENTO.SAIBRO MACIO E AREIA FINA.NO TRACO 1:3:3	M3	65,00	R\$ 707,61	45.994,65
1.15	13.330.0050-0	REVESTIMENTO DE PISO.COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS.COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8.5MM DE ESPESSURA.DESTINADOS A CARGA PESADA.COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V.ASSENTES E M SUPERFICIE EM OSSO.COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO. SAIBRO E	M2	5.850,00	R\$ 63,75	372.937,50
1.16	13.030.0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA.CINZA OU BEGE.10 X10CM. TELADA. PLACA 30X30CM.ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE. REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA. EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	1.950,00	R\$ 67,99	132.580,50
1.17	13.025.0016-0	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS.PASTILHAS OU LADRILHOS.EM PAREDES.E XCLUSIVE ESTES.CONSTANDO DE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA.NO T RACO 1:3.EMBOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO.SAIBRO E AREIA.NO TR ACO 1:3:3.NATA DE CIMENTO COMUM E REJUNTAMENTO COM PASTA DE CIMENTO	M2	1.950,00	R\$ 72,11	140.614,50
1.18	13.025.0020-0	REJUNTAMENTO DE AZULEJOS.PASTILHAS OU LADRILHOS.EM PAREDES.C OM PASTA DE CIMENTO BRANCO	M2	2.535,00	R\$ 2,14	5.424,90
1.19	13.301.0080-1	PISO CIMENTADO.COM 1.5CM DE ESPESSURA.COM ARGAMASSA DE CIMEN TO E AREIA.NO TRACO 1:3.ALISADO A COLHER. SOBRE BASE EXISTEN TE	M2	2.925,00	R\$ 31,49	92.108,25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	49
Rubrica	

1.2 0	13.301. 0125-1	CONTRAPISO.BASE OU CAMADA REGULARIZADORA.EXECUTADA COM ARGAM ASSA DE CIMENTO E AREIA.NO TRACO 1:4.NA ESPESSURA DE 3CM	M2	8.775,00	R\$ 26,77	234.906,75
1.2 1	17.017. 0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA.COM TINTA A OLEO BRILHANTE OU ACETINADA.LIXAMENTO.UMA DEMAO DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR.DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA.LIXAMENTO E REMOCAO DE PO.UMA DEMAO DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOS DE ACAB	M2	2.600,00	R\$ 22,06	57.356,00
1.2 2	17.018. 0020-0	PINTURA COM TINTA LATEX.CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079). FOSCA EM REVESTIMENTO LISO.INTERIOR.ACABAMENTO PADRAO.EM DUAS DEMAOS SOBRE A SUPERFICIE PREPARADA.CONFORME O ITEM 17.018 .0010.EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	52.000,00	R\$ 9,14	475.280,00
1.2 3	13.170. 0016-0	REVESTIMENTO DE TETOS COMO FORRO OU REBAIXO. COM LAMBRI DE MADEIRA DE LEI.FEITO COM REGUAS DE 10CM DE LARGURA.EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	390,00	R\$ 99,17	38.676,30
1.2 4	13.175. 0012-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 100MM DE LARGURA. ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM. ENCAIXADOS ENTRE SI. INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO. ESTRUTURA DE METALON (20X20)MM E PAR AFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.950,00	R\$ 39,27	76.576,50
1.2 5	17.017. 0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE.INCLUSIVE LIXAMENTO.LIMPEZA.UMA DEMAO DE TINTA ANTIOXI DO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	2.600,00	R\$ 15,56	40.456,00
1.2 6	17.012. 0011-0	CAIACAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE LISA.EM TRES DEM AOS.ADICIONANDO FIXADOR	M2	26.000,00	R\$ 10,37	269.620,00
1.2 7	17.018. 0060-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS.COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO.INCLUSIVE UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO.DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	22.750,00	R\$ 28,27	643.142,50
1.2 8	17.018. 0082-0	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA.CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079).PARA EXTERIOR.SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE.INCLUSIVE LIMPEZA.LIXAMENTO COM LIXA FINA.UMA DEMAO DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	22.750,00	R\$ 10,89	247.747,50
1.2 9	17.018. 0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE.FOSCA OU ACETINADA.CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079).PARA INTERIOR E EXTERIOR.BRANCA OU COLORIDA.SOBRE TIJOLO.CONCRETO LISO.CIMENTO SEM AMIANTO.E REVESTIMENTO.INCLUSIVE LIXAMENTO.UMA DEMAO DE SELA	M2	13.000,00	R\$ 13,95	181.350,00
		<b>Sub total 1</b>				5.581.948,34
<b>2</b>		<b>RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL</b>				
2.1	05.001. 0002-1	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES.VIGAS E LAJES.EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL.INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	65,00	R\$ 277,94	18.066,10
2.2	11.090. 0535-0	TRATAMENTO DE ARMADURA DE FERRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO COM ARGAMASSA CIMENTICIA PRE- DOSADA.POLIMERICA.BICOMPONENTE.INIBIDOR DE CORROSAO	M2	32,50	R\$ 31,70	1.030,25
2.3	11.090. 0610-0	RECOMPOSICAO DE CAPEAMENTO DE CONCRETO E PEQUENAS ESPESSURAS EM SERVICOS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL.COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3 ADITIVADA COM RESINA ACRILICA NA PROPORCAO 50ML/M3 DE ARGAMASSA E SILICA ATIVA NA PROPORCAO DE	M3	65,00	R\$ 701,88	45.622,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	50
Rubrica	

		5% A 10%				
2.4	11.009.0014-1	BARRA DE ACO CA-50.COM SALIENCIA OU MOSSA.COEFIICIENTE DE CON FORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1.5.DIAMETRO DE 8 A 12.5MM.DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO.10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	5.200,00	R\$ 3,06	15.912,00
2.5	11.011.0030-1	CORTE.DOBRAGEM.MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS. ACO CA-50.EM BARRAS REDONDAS.COM DIAMETRO DE 8 A 12.5MM	KG	5.200,00	R\$ 3,67	19.084,00
2.6	11.004.0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO A RMADO COM PARAMENTOS PLANOS.EM LAJES.VIGAS.PAREDES.ETC.SERVI NDO A MADEIRA 3 VEZES.INCLUSIVE DESMOLDAGEM.EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	950,63	R\$ 48,20	45.820,13
2.7	11.004.0035-1	ESCORAMENTO DE FORMAS ATE 3.30M DE PE DIREITO.COM MADEIRA DE 3ª.TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES.PRUMOS 4 VEZES	M3	190,13	R\$ 8,06	1.532,41
2.8	11.015.0019-0	GROUT (ARGAMASSA FLUIDA DE ELEVADA RESISTENCIA).INCLUSIVE PREPARO.LANCAMENTO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	6,50	R\$ 2.922,50	18.996,25
2.9	11.001.0007-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERI STICA A COMPRESSAO DE 25MPA.COMPREENDENDO APENAS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	325,00	R\$ 228,41	74.233,25
2.10	11.002.0010-0	PREPARO MANUAL DE CONCRETO.INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MAO.ATE 20.00M	M3	325,00	R\$ 117,58	38.213,50
2.11	11.002.0024-1	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS ARMADAS.EM CONDICOOES ESPECIAL IS.INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20.00M EM CARRINHOS.E VERTICAL ATE 10.00M COM TORRE E GUINCHO.COLOCACAO.ADENSAMENTO E ACABAMENTO.CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 1.50 M3/H	M3	325,00	R\$ 112,78	36.653,50
2.12	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA.COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	19,50	R\$ 1.450,14	28.277,73
		<b>Sub total 2</b>				343.441,32
<b>3</b>		<b>ESQUADRIAS EM MADEIRA DE LEI COM PINTURA, ALUMÍNIO E OUTROS MATERIAIS</b>				
3.1	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS.JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONAD O OU OUTROS	UN	650,00	R\$ 20,78	13.507,00
3.2	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADA NAS 2 FACES.ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM.EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	650,00	R\$ 414,24	269.256,00
3.3	14.006.0285-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE ABRIR DE 120X150X3CM.TIPO VVP (V ENEZIANA.VIDRO E POSTIGO) EM 2 FOLHAS E MARCO DE 7X3CM.EXCLU SIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	346,67	R\$ 910,84	315.757,87



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	51
Rubrica	

3.4	14.006.0299-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER.DE 2 FOLHAS.DE 110X140X3C M.INCLUSIVE GUARNICAO.EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	216,67	R\$ 1.287,56	278.971,33
3.5	14.003.0071-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO. COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA. EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	86,67	R\$ 317,31	27.500,20
3.6	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA.DE 1 FOLHA DE ABRIR.INTERNAS. SOCIAIS OU DE SERVICIO.CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO; -FECHADURA SIMPLES. RETANGULAR.DE FERRO.ACABAMENTO CROMADO; - MACANETA TIPO ALAVANCA.EM ZAMAK OU LATAO.ACABAMENTO POLIDO E CROMADO	UN	650,00	R\$ 55,81	36.276,50
3.7	14.007.0140-0	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA.DE ABRIR.DE 2 FOLHAS.CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOC.DE:1 CREMONA. C/VARA DE LATAO C/1.50M ACABAMENTO CROMADO;-2 CARRANCAS EM FERRO FUNDIDO. CA BECOTE ARTICULADO EM FORMA DE MEIA VOLTA;-6 DOBRADICAS DE FERRO GAL	UN	650,00	R\$ 79,70	51.805,00
3.8	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE.COMUM.DE 3MM DE ESPESURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.170,00	R\$ 35,84	41.932,80
		<b>Sub total 3</b>				1.035.006,70
<b>4</b>		<b>COBERTURA</b>				
4.1	05.001.0041-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL. ONDULADA.INCLUSIVE MADEIRAMENTO.MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	2.730,00	R\$ 12,77	34.862,10
4.2	05.001.0050-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS.INCLUSIVE MADEIRAMENTO.MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	2.730,00	R\$ 29,81	81.381,30
4.3	05.058.0010-0	PLASTICO NA COR PRETA.DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS.MOVEIS E PISOS.COM 0.15MM DE ESPESURA.REUTILIZADO 5 VEZES.INCLUSIVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7.800,00	R\$ 1,02	7.956,00
4.4	16.001.0050-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS.CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2".CAIBROS DE 3 "X1.1/2".RIPAS DE 1.5X4CMLTUDO EM MADEIRA SERRADA.SEM TESOURA OU PONTALETE.MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO	M2	1.170,00	R\$ 74,09	86.685,30
4.5	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS.CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2".EM MADEIRA SERRADA.SEM TESOURA OU PONTALETE.MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3.900,00	R\$ 22,23	86.697,00
4.6	16.002.0010-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL.EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.170,00	R\$ 112,86	132.046,20
4.7	16.003.0020-0	FIXACAO DE TELHAS CERAMICAS.TIPO COLONIAL (EXCLUSIVE ESTAS) COM ARAME DE COBRE N°16.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2.741,41	R\$ 16,51	45.260,69
4.8	16.004.0015-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO.SEM AMIANTO.REFORCA DO COM FIOS SINTETICOS (CRFS).COM ESPESURA DE 6MM.EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3.900,00	R\$ 31,68	123.552,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	52
Rubrica	

4.9	16.001.0110-0	CAIBRO DE MADEIRA SERRADA COM 3"X1.1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	541,67	R\$ 12,76	6.911,67
4.10	16.001.0118-0	RIPA DE MADEIRA SERRADA DE 1.5X4CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	541,67	R\$ 5,45	2.952,08
4.11	16.001.0087-0	TERCA DE MADEIRA SERRADA.EM PECAS DE 3"X3".PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	541,67	R\$ 17,55	9.506,25
4.12	16.001.0085-0	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA.EM PECAS DE 3"X3".VERTICAIS E HORIZONTAIS.PARA COBERTURA DE TELHAS CERAMICAS.MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	541,67	R\$ 29,09	15.757,08
		<b>Sub total 4</b>				633.567,67
<b>5</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				
5.1	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA.TIPO POPULAR.COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM.INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR.BOLSA DE LIGACAO.RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	292,50	R\$ 196,96	57.610,80
5.2	15.004.0103-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES).PAVIMENTO ELEVADO.COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA C/2.00M TUBO DE PVC 25MM.C/CONEXOES.AT E A CAIXA ACOPLADA.LIGACAO DE ESGOTOS COM 3.00M DE TUBO DE PVC 100	UN	292,50	R\$ 267,94	78.372,45
5.3	18.006.0014-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA.TIPO POPULAR.SEM LADRAO.COM MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM.INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	292,50	R\$ 112,68	32.958,90
5.4	18.008.0005-0	TORNEIRA DE PLASTICO PARA LAVATORIO.DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	292,50	R\$ 9,00	2.632,50
5.5	15.003.0360-0	ASSENTAMENTO DE LAVATORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO).INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	292,50	R\$ 65,31	19.103,18
5.6	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO).COMPREENDENDO:3.00M DE TUBO DE PVC DE 25MM.3.00M DE TUBO DE PVC DE 50MM.RABICHO E CONEXOES	UN	135,42	R\$ 211,04	28.578,33
5.7	18.016.0030-0	BANCA DE ACO INOXIDAVEL DE 2.00X0.55M.EM CHAPA 18.304.COM UMA CUBA DE 500X400X200MM EM CHAPA 20.304.VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623.SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2".SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO.SEM REVESTIMENTO.EXCLU	UN	135,42	R\$ 1.272,22	172.279,79
5.8	18.013.0123-0	SIFAO FLEXIVEL PARA PIA OU LAVATORIO.EM PVC.FORNECIMENTO	UN	427,92	R\$ 6,22	2.661,64



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	53
Rubrica	

5.9	18.009.0065-0	TORNEIRA PARA PIA.COM AREJADOR.TUBO MOVEL.TIPO PAREDE.1168 D E 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE.EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	135,42	R\$ 54,49	7.378,85
5.10	18.007.0049-0	CHUVEIRO ELETRICO.EM PLASTICO.DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	135,42	R\$ 38,37	5.195,94
5.11	15.004.0046-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO).COMPREENDENDO 5.00M DE TUBO DE PVC DE 25MM.RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA.2.00M DE TUBO DE PVC DE 40MM.30.00M DE FIO 4MM 2.6.00M DE ELETRODUTO DE	UN	130,00	R\$ 321,99	41.858,70
5.12	18.005.0018-0	ASSENTO SANITARIO PLASTICO.TIPO POPULAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	130,00	R\$ 13,28	1.726,40
5.13	15.002.0622-0	FOSSA SEPTICA CILINDRICA.TIPO CAMARA UNICA.DE CONCRETO PRE-MOLDADO.MEDINDO 1200X1500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	227,50	R\$ 922,77	209.930,18
5.14	15.002.0662-0	FILTRO ANAEROBIO.DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO.MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	227,50	R\$ 1.223,74	278.400,85
5.15	15.002.0668-0	SUMIDOURO CILINDRICO.LIGADO A FOSSA.MEDINDO 1200X1500MM.EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO.EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	227,50	R\$ 687,30	156.360,75
5.16	15.002.0205-0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS.DE CONCRETO PRE- MOLDADO.CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO.3 ANEIS SUPERPOSTOS.DE 40MM DE ESPESSURA E 600MM DE DIAMETRO INTERNO.SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA)DE 300MM.1 DE 150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA.PE	UN	108,33	R\$ 140,03	15.169,92
5.17	15.002.0062-0	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA.PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO.COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM .INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	108,33	R\$ 160,26	17.361,50
5.18	06.271.0061-0	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL.PARA AGUA FRIA. COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	M	1.083,33	R\$ 1,70	1.841,67
5.19	15.038.0201-0	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO.COM DIAMETRO DE 25MMX3/4".FORNECIMENTO	UN	1.300,00	R\$ 0,45	585,00
5.20	15.038.0215-0	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA.COM DIAMETRO DE 25MMX3/4".FORNECIMENTO	UN	216,67	R\$ 8,06	1.746,33



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	54
Rubrica	

5.2 1	15.038. 0230-0	ADAPTADOR SOLDAVEL/LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA.COM DIAMETRO DE 25MMX3/4".FORNECIMENTO	UN	54,17	R\$ 10,67	577,96
5.2 2	15.038. 0250-0	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA.COM DIAMETRO DE 25MMX20MM.FORNECIMENTO	UN	1.300,00	R\$ 0,22	286,00
5.2 3	15.038. 0281-0	CAP SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	1.300,00	R\$ 0,70	910,00
5.2 4	15.038. 0291-0	CURVA 45° SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	1.300,00	R\$ 1,41	1.833,00
5.2 5	15.038. 0301-0	CURVA 90° SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	1.300,00	R\$ 1,41	1.833,00
5.2 6	15.038. 0321-0	JOELHO 45° SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	1.300,00	R\$ 0,75	975,00
5.2 7	15.038. 0336-0	JOELHO 90° SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	1.300,00	R\$ 0,40	520,00
5.2 8	15.038. 0350-0	JOELHO DE REDUCAO 90° SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MMX20MM.FORNECIMENTO	UN	1.300,00	R\$ 1,54	2.002,00
5.2 9	15.038. 0356-0	LUVA SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	1.300,00	R\$ 0,44	572,00
5.3 0	15.038. 0365-0	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MMX20MM.FORNECIMENTO	UN	1.300,00	R\$ 0,79	1.027,00
5.3 1	15.038. 0386-0	TE SOLDAVEL 90°.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	1.300,00	R\$ 0,67	871,00
5.3 2	15.038. 0400-0	TE DE REDUCAO 90° SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MMX20MM.FORNECIMENTO	UN	1.300,00	R\$ 2,11	2.743,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	55
Rubrica	

5.3 3	15.038. 0421-0	UNIAO SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	1.300,00	R\$ 4,93	6.409,00
5.3 4	15.038. 0432-0	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA.COM DIAMETRO DE 25MMX3/4".FO RNECIMENTO	UN	1.300,00	R\$ 2,00	2.600,00
5.3 5	15.038. 0437-0	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA.COM DIAMETRO DE 25MMX3/4".FORNECIM ENTO	UN	1.300,00	R\$ 0,88	1.144,00
5.3 6	15.029. 0011-0	REGISTRO DE GAVETA.EM BRONZE.COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMEN TO E COLOCACAO	UN	1.300,00	R\$ 38,70	50.310,00
5.3 7	06.272. 0002-0	TUBO PVC (NBR-7362). PARA ESGOTO SANITARIO. COM DIAMETRO NOM INAL DE 100MM. INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	812,50	R\$ 12,35	10.034,38
5.3 8	06.272. 0021-0	CURVA DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569). DE 45°.PB.COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM.INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECI MENTO	UN	650,00	R\$ 19,76	12.844,00
5.3 9	06.272. 0026-0	CURVA DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569). DE 90°.PB.COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM.INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECI MENTO	UN	650,00	R\$ 12,69	8.248,50
5.4 0	18.021. 0035-0	RESERVATORIO.EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO.COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.000L.INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	260,00	R\$ 218,74	56.872,40
5.4 1	15.028. 0010-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO.FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L.INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA.E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA.EXCLUSIVE F ORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	260,00	R\$ 514,34	133.728,40
5.4 2	15.004. 0170-0	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM.COM GRELHA.COMPREENDEN DO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC.COM 2.00M DE EXTENSAO E LIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	650,00	R\$ 43,81	28.476,50
5.4 3	15.004. 0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM.EM PAVIMENTO TERREO. COM SAIDA DE 75MM.GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA.COMPREENDEND O:3.00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VEN TILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	622,92	R\$ 90,46	56.349,04
5.4 4	15.004. 0190-0	LIGACAO A COLUNA DE GORDURA DO ESGOTO DE PIAS EM TUBO DE PVC DE 50MM SOLDAVEL.COM CONEXOES	UN	650,00	R\$ 38,36	24.934,00
		<b>Sub total 5</b>				1.537.853,86



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	56
Rubrica	

6		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.1	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ.EMBUTIDO NA LAJE.EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4".12.00M DE FIO 2.5M2.CAIXAS.CONEXOES.LUVAS.CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE.INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVEN	UN	216,67	R\$ 261,47	56.651,83
6.2	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA.EMBUTIDO NA ALVENARIA.EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4".18.00M DE FIO 2.5MM2.CAIXAS.CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR.2P+T.10A.PADR AO BRASILEIRO.COM PLACA FOSFORESCENTE.INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMEN	UN	216,67	R\$ 249,92	54.149,33
6.3	15.007.0405-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES.DE SOBREPOR.COM PORTA E BARRAMENTOS DE FA SE.NEUTRO E TERRA.PARA INSTALACAO DE ATE 6 DISJUNTORES SEM D ISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	216,67	R\$ 81,67	17.695,17
6.4	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR.DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	216,67	R\$ 8,17	1.770,17
6.5	15.008.0205-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO.COMPREENDENDO:PRE PARO.CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.NA BITOLA DE 2.5MM2.600 /4.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4.333,33	R\$ 2,61	11.310,00
6.6	15.019.0065-0	TOMADA ELETRICA 2P+T.20A/250V.PADRAO BRASILEIRO.DE EMBUTIR.COM PLACA 4"X2".INCLUSIVE CAIXA DE DISTRIBUICAO E 2 DISJUNTORES MONOFASICOS DE 10 A 30A.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	216,67	R\$ 70,20	15.210,00
6.7	15.019.0040-0	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T.10A/250V.PADRAO BRASILEIRO.DE EMBUTIR.COM PLACA DE 4"X2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	216,67	R\$ 14,10	3.055,00
6.8	15.036.0141-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL.COR AMARELA.DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO.	M	4.333,33	R\$ 1,96	8.493,33
6.9	18.027.0312-0	LUMINARIA DE SOBREPOR.FIXADA EM LAJE OU FORRO.TIPO CALHA.CHA NFRADA OU PRISMATICA.ESMALTADA.COMPLETA.EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0.92)E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	216,67	R\$ 113,39	24.567,83
6.10	15.020.0033-0	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR.DE 20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	216,67	R\$ 4,83	1.046,50
		<b>Sub total 6</b>				193.949,16
7		<b>ITENS DE ACESSECIBILIDADE PARA ATENDER CASOS DE MORADIAS COM PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS</b>				
7.1	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADA NAS 2 FACES.ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM.EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	130,00	R\$ 434,32	56.461,60
7.2	18.005.0030-0	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,50	R\$ 107,39	3.490,18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	57
Rubrica	

7.3	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO.PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL.BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	32,50	R\$ 431,94	14.038,05
7.4	18.009.0120-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA.ACIONAMENTO COM LEVE PRESSAO.PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO	UN	32,50	R\$ 174,80	5.681,00
7.5	18.013.0170-0	MISTURADOR MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO AP/BP ALTA VAZAO 3/4".COM ACABAMENTO MONOCOMANDO DE ALAVANCA EM METAL CROMADO.PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO	UN	32,50	R\$ 102,90	3.344,25
7.6	18.016.0105-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304.TUBO DE 1.1/4".INC LUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS. COM 50CM.PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	130,00	R\$ 109,43	14.225,90
7.7	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304.TUBO DE 1.1/4".INC LUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS. COM 80CM.PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	65,00	R\$ 129,49	8.416,85
7.8	18.016.0107-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304.TUBO DE 1.1/4".INC LUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS. COM 60CM.PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,50	R\$ 114,00	3.705,00
7.9	18.016.0108-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304.TUBO DE 1.1/4".INC LUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS. COM 70CM.PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,50	R\$ 123,56	4.015,70
7.10	18.002.0014-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA.COM COLUNA SUSPensa.PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.COM MEDIDAS EM TORNO DE 45.5X35.5CM.INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL.VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA.RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO.FORNECIMENTO	UN	32,50	R\$ 323,79	10.523,18
7.11	18.016.0140-0	BANCO ARTICULADO.COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE IMPERMEAVEL.DIMENSOES MINIMAS 0.45X0.70M.EM ACO INOXIDAVEL AISI 304.TUBO DE 1.1/4".PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,50	R\$ 535,17	17.393,03
7.12	13.333.0010-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL.(LADRILHO HIDRAULICO).PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.ASENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSO.CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	97,50	R\$ 117,58	11.464,05
		<b>Sub total 7</b>				- 152.758,79
<b>8</b>		<b>TRANSPORTES E AVULSOS</b>				
8.1	05.001.0177-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO. EM CARRINHOS.A 100.00M DE DISTANCIA.INCLUSIVE CARGA A PA	M3	227,50	R\$ 42,62	9.696,05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	58
Rubrica	

8.2	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE.INCLUSIVE CARREGAMENTO.TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	45,50	R\$ 238,81	10.865,86
8.3	20.093.0001-0	CIMENTO PORTLAND CP-II-32.INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	KG	92.083,33	R\$ 0,33	30.387,50
8.4	20.092.0001-0	AREIA.INCLUSIVE TRANSPORTE.PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	1.083,33	R\$ 53,00	57.416,67
8.5	20.097.0001-0	PEDRA BRITADA Nº1.INCLUSIVE TRANSPORTE.PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	541,67	R\$ 73,95	40.056,25
		<b>Sub total 8</b>				148.422,33
<b>9</b>		<b>OUTROS - DESPESAS COM CANTEIRO DE OBRAS</b>				
9.1	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA.TIPO BANNER/PLOTTER.CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL.INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	162,50	R\$ 166,97	27.132,63
9.2	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC.MEDINDO 2.20M LARGURA .6.20M COMPRIMENTO E 2.50M ALTURA.CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS.ISOLAMENTO TERMOCUSTICO FORRO.CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL.INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS .ACESSO	UN XMES	26,00	R\$ 500,00	13.000,00
9.3	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO.MEDINDO 2.20M LARGURA.6.20M COMPRIMENTO E 2.50M ALTURA.CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS.ISOLAMENTO TERMOCUSTICO FORRO.CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL.INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS.	UN XMES	26,00	R\$ 600,00	15.600,00
9.4	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO.PORTATIL.MEDINDO 2,31M ALTURA X 1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE.INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO.FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE. BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA.PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM	UN XMES	104,00	R\$ 867,22	90.190,88
		<b>Sub total 9</b>				145.923,51
<b>10</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				
10.1	05.105.0032-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR..INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4.576,00	R\$ 81,43	372.623,68
10.2	05.105.0033-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR.INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.288,00	R\$ 162,86	372.623,68
10.3	05.105.0041-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO.INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4.576,00	R\$ 18,04	82.551,04
10.4	05.105.0047-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO.INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.288,00	R\$ 32,78	75.000,64
10.5	05.105.0048-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.288,00	R\$ 18,04	41.275,52



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	59
Rubrica	

10.6	05.105.0050-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE EDIFICACOES.INCLUSIVE ENCARGOS SOC IAIS	H	4.576,00	R\$ 32,78	150.001,28
10.7	05.105.0063-0	MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA.INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAI S	H	4.576,00	R\$ 32,78	150.001,28
		<b>Sub total 10</b>				1.244.077,12
<b>TOTAL DA REFORMA SEM BDI</b>						11.016.948,80
<b>BDI 18%</b>						1.983.050,78
<b>TOTAL DA REFORMA COM BDI</b>						12.999.999,58

Obs. Quantitativos estimados para o lote 02 é de 650 imóveis situados dentro do 3º e 4º Distritos do Município de Maricá.

**B - PROPOSTA DETALHE –**

CP N.º 26/2018

A Realizar-se em

Processo: 10378/2018

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 26/2018

CARIMBO DA FIRMA

**LOTE 1**

Item	Cod	Discriminação	Unidade	Quant	Preço	
					Unit.s/BDI	Total
1		<b>ALVENARIAS, REVESTIMENTOS e PINTURAS</b>				
1.1	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS.INCLUSIVE E MPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	137,50		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	60
Rubrica	

1.2	05.00 1.000 8-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M2	550,00		
1.3	05.00 1.001 5-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO.INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	550,00		
1.4	05.00 1.001 8-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO.OU PASSEIO DE CONCRETO.INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	550,00		
1.5	05.00 6.000 1-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRE SAPATAS FIXAS.CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO.EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA.PLATAFORMA OU PASSARELA	M2 X M	1.100,00		
1.6	05.00 8.000 1-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES.CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	1.100,00		
1.7	04.02 0.012 2-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR.CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME.EXCLUSIVE CARGA.DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2 X M	1.833,33		
1.8	05.00 5.001 2-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1°.CONSIDERANDO-SE A PROJECCAO VERTICAL DA MADEIRA 20 VEZES.EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	91,67		
1.9	05.00 8.000 8-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	91,67		
1.10	12.00 3.008 0-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM.ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO.NO TRACO 1:8.EM PAREDES DE MEIA VEZ(0.10M)COM VAOS OU ARESTAS.ATE 3.00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	3.850,00		
1.11	12.00 6.001 0-0	PAREDE DE BLOCOS CERAMICOS VAZADOS(COBOGO).DE 10X10X10CM.ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.NO TRACO 1:4.LEVANDO UM VERGALHAO DE 4.2MM EM CADA JUNTA HORIZONTAL.PRESO NAS EXTREMIDADES A ESTRUTURA OU ALVENARIA EXISTENTE	M2	110,00		
1.12	13.00 2.001 7-0	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO.NO TRACO 1: 6.COM 2.5CM DE ESPESSURA.INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA.NO TRACO 1:3	M2	26.180,00		
1.13	13.00 2.001 0-1	REVESTIMENTO EXTERNO.DE UMA VEZ.COM ARGAMASSA DE CIMENTO.SAIBRO MACIO E AREIA FINA.NO TRACO 1:2:2.COM ESPESSURA DE 3.5CM .INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA.NO TRACO 1:3	M2	42.075,00		
1.14	13.01 0.004 9-0	MOLDURA EXTERNA EXECUTADA NO PERIMETRO DAS ESQUADRIAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO.SAIBRO MACIO E AREIA FINA.NO TRACO 1:3:3	M3	55,00		
1.15	13.33 0.005 0-0	REVESTIMENTO DE PISO.COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS.COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8.5MM DE ESPESSURA.DESTINADOS A CARGA PESADA.COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V.ASSENTES E M SUPERFICIE EM OSSO.COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO. SAIBRO E	M2	4.950,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	61
Rubrica	

1.1 6	13.03 0.025 5-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA.CINZA OU BEGE.10 X10CM. TELADA. PLACA 30X30CM.ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE. REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA. EXCLUSIVE CHAPIS CO E EMBOCO	M2	1.650,00		
1.1 7	13.02 5.001 6-0	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS.PASTILHAS OU LADRILHOS.EM PAREDES.E XCLUSIVE ESTES.CONSTANDO DE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA.NO T RACO 1:3.EMBOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO.SAIBRO E AREIA.NO TR ACO 1:3:3.NATA DE CIMENTO COMUM E REJUNTAMENTO COM PASTA DE CIMENTO	M2	1.650,00		
1.1 8	13.02 5.002 0-0	REJUNTAMENTO DE AZULEJOS.PASTILHAS OU LADRILHOS.EM PAREDES.C OM PASTA DE CIMENTO BRANCO	M2	2.145,00		
1.1 9	13.30 1.008 0-1	PISO CIMENTADO.COM 1.5CM DE ESPESSURA.COM ARGAMASSA DE CIMEN TO E AREIA.NO TRACO 1:3.ALISADO A COLHER. SOBRE BASE EXISTEN TE	M2	2.475,00		
1.2 0	13.30 1.012 5-1	CONTRAPISO.BASE OU CAMADA REGULARIZADORA.EXECUTADA COM ARGAM ASSA DE CIMENTO E AREIA.NO TRACO 1:4.NA ESPESSURA DE 3CM	M2	7.425,00		
1.2 1	17.01 7.011 0-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA.COM TINTA A OLEO BR ILHANTE OU ACETINADA.LIXAMENTO.UMA DEMA O DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR.DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA.LIXAMENTO E REMOCA O DE PO.UMA DEMA O DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOS DE ACAB	M2	2.200,00		
1.2 2	17.01 8.002 0-0	PINTURA COM TINTA LATEX.CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079). FOSCA EM REVESTIMENTO LISO.INTERIOR.ACABAMENTO PADRAO.EM DUA S DEMAOS SOBRE A SUPERFICIE PREPARADA.CONFORME O ITEM 17.018 .0010.EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	44.000,00		
1.2 3	13.17 0.001 6-0	REVESTIMENTO DE TETOS COMO FORRO OU REBAIXO. COM LAMBRI DE MADEIRA DE LEI.FEITO COM REGUAS DE 10CM DE LARGURA.EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	330,00		
1.2 4	13.17 5.001 2-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 100MM DE LARGURA. ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM. ENCAIXADOS ENTRE SI. INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO. ESTRUTURA DE METALON (20X20)MM E PAR AFUSOS DE FIXACAO, FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.650,00		
1.2 5	17.01 7.030 0-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRIL HANTE.INCLUSIVE LIXAMENTO.LIMPEZA.UMA DEMA O DE TINTA ANTIOXI DO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	2.200,00		
1.2 6	17.01 2.001 1-0	CAIACAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE LISA.EM TRES DEM AOS.ADICIONANDO FIXADOR	M2	22.000,00		
1.2 7	17.01 8.006 0-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS.COM REVESTIMENTO LISO INTERNO O U EXTERNO.INCLUSIVE UMA DEMA O DE SELADOR ACRILICO.DUAS DEMA O S DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	19.250,00		
1.2 8	17.01 8.008 2-0	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA.CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079).PARA EXTERIOR.SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE.INCLUSIVE LIMPEZA.LIXAMENTO COM LI XA FINA.UMA DEMA O DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	19.250,00		
1.2 9	17.01 8.011 0-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE.FOSCA OU ACETINADA.CLA SSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079).PARA INTERIOR E E XTERIOR.BRANCA OU COLORIDA.SOBRE TIJOLO.CONCRETO LISO.CIMENT O SEM AMIANTO.E REVESTIMENTO.INCLUSIVE LIXAMENTO.UMA DEMA O D E SELA	M2	11.000,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	62
Rubrica	

		<b>Sub total 1</b>				
<b>2</b>		<b>RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL</b>				
2.1	05.00 1.000 2-1	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES.VI GAS E LAJES.EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL.INCLU SIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	55,00		
2.2	11.09 0.053 5-0	TRATAMENTO DE ARMADURA DE FERRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARM ADO COM ARGAMASSA CIMENTICIA PRE-DOSADA.POLIMERICA.BICOMPONE NTE.INIBIDOR DE CORROSAO	M2	27,50		
2.3	11.09 0.061 0-0	RECOMPOSICAO DE CAPEAMENTO DE CONCRETO E PEQUENAS ESPESURAS EM SERVICOS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL.COM ARGAMASSA DE CIME NTO E AREIA NO TRACO 1:3 ADITIVADA COM RESINA ACRILICA NA PR OPORCAO 50ML/M3 DE ARGAMASSA E SILICA ATIVA NA PROPORCAO DE 5% A 10%	M3	55,00		
2.4	11.00 9.001 4-1	BARRA DE ACO CA-50.COM SALIENCIA OU MOSSA.COEFICIENTE DE CON FORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1.5.DIAMETRO DE 8 A 12.5MM.DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO.10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	4.400,00		
2.5	11.01 1.003 0-1	CORTE.DOBRAGEM.MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS. ACO CA-50.EM BARRAS REDONDAS.COM DIAMETRO DE 8 A 12.5MM	KG	4.400,00		
2.6	11.00 4.002 0-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO A RMADO COM PARAMENTOS PLANOS.EM LAJES.VIGAS.PAREDES.ETC.SERVI NDO A MADEIRA 3 VEZES.INCLUSIVE DESMOLDAGEM.EXCLUSIVE ESCORA MENTO.	M2	804,38		
2.7	11.00 4.003 5-1	ESCORAMENTO DE FORMAS ATE 3.30M DE PE DIREITO.COM MADEIRA DE 3ª.TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES.PRUMOS 4 VEZES	M3	160,88		
2.8	11.01 5.001 9-0	GROUT (ARGAMASSA FLUIDA DE ELEVADA RESISTENCIA).INCLUSIVE PREPARO.LANCAMENTO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	5,50		
2.9	11.00 1.000 7-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERI STICA A COMPRESSAO DE 25MPA.COMPREENDENDO APENAS O FORNECIME NTO DOS MATERIAIS.INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	275,00		
2.1 0	11.00 2.001 0-0	PREPARO MANUAL DE CONCRETO.INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL C OM CARRINHO DE MAO.ATE 20.00M	M3	275,00		
2.1 1	11.00 2.002 4-1	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS ARMADAS.EM CONDICOES ESPECIA IS.INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20.00M EM CARRINHOS.E VERTICAL ATE 10.00M COM TORRE E GUINCHO.COLOCACAO.ADENSAMEN TO E ACABAMENTO.CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 1.50 M3/H	M3	275,00		
2.1 2	11.01 3.000 3-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA.COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	16,50		
		<b>Sub total 2</b>				
<b>3</b>		<b>ESQUADRIAS EM MADEIRA DE LEI COM PINTURA, ALUMÍNIO E OUTROS MATERIAIS</b>				



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	63
Rubrica	

3.1	05.00 1.013 4-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONAD O OU OUTROS	UN	550,00		
3.2	14.00 6.001 0-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADA NAS 2 FACES.ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM.EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	550,00		
3.3	14.00 6.028 5-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE ABRIR DE 120X150X3CM.TIPO VVP (V ENEZIANA.VIDRO E POSTIGO) EM 2 FOLHAS E MARCO DE 7X3CM.EXCLU SIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	293,33		
3.4	14.00 6.029 9-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER.DE 2 FOLHAS.DE 110X140X3C M.INCLUSIVE GUARNICAO.EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	183,33		
3.5	14.00 3.007 1-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO. COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA. EM PERFIS SERIE 28. FOR NECIMENTO E COLOCACAO	M2	73,33		
3.6	14.00 7.004 5-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA.DE 1 FOLHA DE ABRIR.INTERNAS. SOCIAIS OU DE SERVICIO.CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO; -FECHADURA SIMPLES. RETANGULAR.DE FERRO.ACABAMENTO CROMADO; -MACANETA TIPO ALAVANCA.EM ZAMAK OU LATAO.ACABAMENTO POLIDO E CROMADO	UN	550,00		
3.7	14.00 7.014 0-0	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA.DE ABRIR.DE 2 FOLHAS.CONSTA NDO DE FORNECIMENTO S/COLOC.DE:1 CREMONA. C/VARA DE LATAO C/1,50M ACABAMENTO CROMADO;2 CARRANCAS EM FERRO FUNDIDO. CA BECOTE ARTICULADO EM FORMA DE MEIA VOLTA;6 DOBRADICAS DE FE RRO GAL	UN	550,00		
3.8	14.00 4.001 0-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE.COMUM.DE 3MM DE ESPESURA.FORNECIME NTO E COLOCACAO	M2	990,00		
		<b>Sub total 3</b>				
<b>4</b>		<b>COBERTURA</b>				
4.1	05.00 1.004 1-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL. ONDULADA.INCLUSIVE MADEIRAMENTO.MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	2.310,00		
4.2	05.00 1.005 0-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS.INCLUSIVE MADEIRAME NTO.MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	2.310,00		
4.3	05.05 8.001 0-0	PLASTICO NA COR PRETA.DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS.MOVEI S E PISOS.COM 0.15MM DE ESPESURA.REUTILIZADO 5 VEZES.INCLUS IVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6.600,00		
4.4	16.00 1.005 0-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICA S.CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2".CAIBROS DE 3 "X1.1/2".RIPAS DE 1.5X4CM.TUDO EM MADEIRA SERRADA.SEM TESOUR A OU PONTALETE.MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECI MENTO	M2	990,00		
4.5	16.00 1.006 0-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS.CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2".EM MADEIRA SERRADA.SEM TESOURA OU PONTALETE.MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIM ENTO E COLOCACAO	M2	3.300,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	64
Rubrica	

4.6	16.00 2.001 0-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL.EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	990,00		
4.7	16.00 3.002 0-0	FIXACAO DE TELHAS CERAMICAS.TIPO COLONIAL (EXCLUSIVE ESTAS) COM ARAME DE COBRE Nº16.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2.319,65		
4.8	16.00 4.001 5-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO.SEM AMIANTO.REFORCA DO COM FIOS SINTETICOS (CRFS).COM ESPESSURA DE 6MM.EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3.300,00		
4.9	16.00 1.011 0-0	CAIBRO DE MADEIRA SERRADA COM 3"X1.1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	458,33		
4.1	16.00 1.011 8-0	RIPA DE MADEIRA SERRADA DE 1.5X4CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	458,33		
4.1	16.00 1.008 7-0	TERCA DE MADEIRA SERRADA.EM PECAS DE 3"X3"PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	458,33		
4.1	16.00 1.008 5-0	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA.EM PECAS DE 3"X3".VERTICAIS E HORIZONTAIS.PARA COBERTURA DE TELHAS CERAMICAS.MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	458,33		
		<b>Sub total 4</b>				
<b>5</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				
5.1	18.00 2.006 5-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA.TIPO POPULAR.COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM.INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR.BOLSA DE LIGACAO.RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	247,50		
5.2	15.00 4.010 3-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES).PAVIMENTO ELEVADO.COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA C/2.00M TUBO DE PVC 25MM.C/CONEXOES.AT E A CAIXA ACOPLADA.LIGACAO DE ESGOTOS COM 3.00M DE TUBO DE PVC 100	UN	247,50		
5.3	18.00 6.001 4-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA.TIPO POPULAR.SEM LADRAO.COM MEDIDAS EM TORNO DE 55X45CM.INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	247,50		
5.4	18.00 8.000 5-0	TORNEIRA DE PLASTICO PARA LAVATORIO.DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	247,50		
5.5	15.00 3.036 0-0	ASSENTAMENTO DE LAVATORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO ).INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	247,50		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	65
Rubrica	

5.6	15.00 4.006 0-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNEC IMENTO DO APARELHO).COMPREENDEDNO:3.00M DE TUBO DE PVC DE 25 MM.3.00M DE TUBO DE PVC DE 50MM.RABICHO E CONEXOES	UN	114,58		
5.7	18.01 6.003 0-0	BANCA DE ACO INOXIDAVEL DE 2.00X0.55M.EM CHAPA 18.304.COM UM A CUBA DE 500X400X200MM EM CHAPA 20.304.VALVULA DE ESCOAMENT O TIPO AMERICANA 1623.SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2".SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO.SEM REVESTIMENT O.EXCLU	UN	114,58		
5.8	18.01 3.012 3-0	SIFAO FLEXIVEL PARA PIA OU LAVATORIO.EM PVC.FORNECIMENTO	UN	362,08		
5.9	18.00 9.006 5-0	TORNEIRA PARA PIA.COM AREJADOR.TUBO MOVEL.TIPO PAREDE.1168 D E 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE.EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	114,58		
5.1 0	18.00 7.004 9-0	CHUVEIRO ELETRICO.EM PLASTICO.DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	114,58		
5.1 1	15.00 4.004 6-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FO RNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO).COMPREENDEDNO 5.00M DE TU BO DE PVC DE 25MM.RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA.2.00M DE TUBO DE PVC DE 40MM.30.00M DE FIO 4MM 2.6.00M DE ELETROD UTO DE	UN	110,00		
5.1 2	18.00 5.001 8-0	ASSENTO SANITARIO PLASTICO.TIPO POPULAR.FORNECIMENTO E COLOC ACO	UN	110,00		
5.1 3	15.00 2.062 2-0	FOSSA SEPTICA CILINDRICA.TIPO CAMARA UNICA.DE CONCRETO PRE-M OLDADO.MEDINDO 1200X1500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	192,50		
5.1 4	15.00 2.066 2-0	FILTRO ANAEROBIO.DE ANEIS DE CONCRETO PRE- MOLDADO.MEDINDO 12 00X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	192,50		
5.1 5	15.00 2.066 8-0	SUMIDOURO CILINDRICO.LIGADO A FOSSA.MEDINDO 1200X1500MM.EM A NEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO.EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORN ECIMENTO E COLOCACAO	UN	192,50		
5.1 6	15.00 2.020 5-0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS.DE CONCRETO PRE- MOLDADO.CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO.3 ANEIS SUPERPOSTOS.DE 40MM DE ESPESSURA E 600MM DE DIAMETRO INTERNO.SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA)DE 300MM.1 DE 150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA.PE	UN	91,67		
5.1 7	15.00 2.006 2-0	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA.PRE-FABRICADA EM ANEIS D E CONCRETO.COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM .INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	91,67		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	66
Rubrica	

5.1 8	06.27 1.006 1-0	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL.PARA AGUA FRIA. COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	M	916,67		
5.1 9	15.03 8.020 1-0	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO.COM DIAMETRO DE 25MMX3/4".FORNECIMENTO	UN	1.100,00		
5.2 0	15.03 8.021 5-0	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA.COM DIAMETRO DE 25MMX3/4".FORNECIMENTO	UN	183,33		
5.2 1	15.03 8.023 0-0	ADAPTADOR SOLDAVEL/LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA.COM DIAMETRO DE 25MMX3/4".FORNECIMENTO	UN	45,83		
5.2 2	15.03 8.025 0-0	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA.COM DIAMETRO DE 25MMX20MM.FORNECIMENTO	UN	1.100,00		
5.2 3	15.03 8.028 1-0	CAP SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	1.100,00		
5.2 4	15.03 8.029 1-0	CURVA 45° SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	1.100,00		
5.2 5	15.03 8.030 1-0	CURVA 90° SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	1.100,00		
5.2 6	15.03 8.032 1-0	JOELHO 45° SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	1.100,00		
5.2 7	15.03 8.033 6-0	JOELHO 90° SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	1.100,00		
5.2 8	15.03 8.035 0-0	JOELHO DE REDUCAO 90° SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MMX20MM.FORNECIMENTO	UN	1.100,00		
5.2 9	15.03 8.035 6-0	LUVA SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	1.100,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	67
Rubrica	

5.3 0	15.03 8.036 5-0	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MMX20MM.FORNECIMENTO	UN	1.100,00		
5.3 1	15.03 8.038 6-0	TE SOLDAVEL 90°.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	1.100,00		
5.3 2	15.03 8.040 0-0	TE DE REDUCAO 90° SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MMX20MM.FORNECIMENTO	UN	1.100,00		
5.3 3	15.03 8.042 1-0	UNIAO SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	1.100,00		
5.3 4	15.03 8.043 2-0	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA.COM DIAMETRO DE 25MMX3/4".FORNECIMENTO	UN	1.100,00		
5.3 5	15.03 8.043 7-0	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA.COM DIAMETRO DE 25MMX3/4".FORNECIMENTO	UN	1.100,00		
5.3 6	15.02 9.001 1-0	REGISTRO DE GAVETA.EM BRONZE.COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1.100,00		
5.3 7	06.27 2.000 2-0	TUBO PVC (NBR-7362). PARA ESGOTO SANITARIO. COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM. INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	687,50		
5.3 8	06.27 2.002 1-0	CURVA DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569). DE 45°.PB.COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM.INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	UN	550,00		
5.3 9	06.27 2.002 6-0	CURVA DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569). DE 90°.PB.COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM.INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	UN	550,00		
5.4 0	18.02 1.003 5-0	RESERVATORIO.EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO.COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.000L.INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	220,00		
5.4 1	15.02 8.001 0-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO.FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L.INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA.E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA.EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	220,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	68
Rubrica	

5.4	15.00 2 4.017 0-0	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM.COM GRELHA.COMPREENDEN DO:EFLUENTE DE 40MM SOLD AVEL EM PVC.COM 2.00M DE EXTENSAO E LIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	550,00		
5.4	15.00 3 4.018 0-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM.EM PAVIMENTO TERREO. COM SAIDA DE 75MM.GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA.COMPREENDEND O:3.00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VEN TILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	527,08		
5.4	15.00 4 4.019 0-0	LIGACAO A COLUNA DE GORDURA DO ESGOTO DE PIAS EM TUBO DE PVC DE 50MM SOLD AVEL.COM CONEXOES	UN	550,00		
		<b>Sub total 5</b>				
<b>6</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
6.1	15.01 5.002 0-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ.EMBUTIDO NA LAJE,EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4".12.00M DE FIO 2.5M M2.CAIXAS.CONEXOES.LUVAS.CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE.INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVEN	UN	183,33		
6.2	15.01 5.025 0-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA.EMBUTIDO NA ALVENARIA.EQUIVALE NTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4".18.00M DE FIO 2.5MM2.CAIXAS.CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR.2P+T.10A.PADR AO BRASILEIRO.COM PLACA FOSFORESCENTE.INCLUSIVE ABERTURA E F ECHAMEN	UN	183,33		
6.3	15.00 7.040 5-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAG NETICOS UNIPOLARES.DE SOBREPOR.COM PORTA E BARRAMENTOS DE FA SE.NEUTRO E TERRA.PARA INSTALACAO DE ATE 6 DISJUNTORES SEM D ISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	183,33		
6.4	15.00 7.057 0-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR.DE 10 A 30AX250V.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	183,33		
6.5	15.00 8.020 5-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO.COMPREENDENDO:PRE PARO.CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.NA BITOLA DE 2.5MM2.600 /1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3.666,67		
6.6	15.01 9.006 5-0	TOMADA ELETRICA 2P+T.20A/250V.PADRAO BRASILEIRO.DE EMBUTIR.C OM PLACA 4"X2".INCLUSIVE CAIXA DE DISTRIBUICAO E 2 DISJUNTOR ES MONOFASICOS DE 10 A 30A.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	183,33		
6.7	15.01 9.004 0-0	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T.10A/250V.PADRA O BRASILEIRO.DE EMBUTIR.COM PLACA DE 4"X2".FORNECIMENTO E CO LOCACAO	UN	183,33		
6.8	15.03 6.014 1-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL.COR AMARELA.DIAMETRO DE 25MM.FORN ECIMENTO E COLOCACAO.	M	3.666,67		
6.9	18.02 7.031 2-0	LUMINARIA DE SOBREPOR.FIXADA EM LAJE OU FORRO.TIPO CALHA.CHA NFRADA OU PRISMATICA.ESMALTADA.COMPLETA.EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0.92)E LAMPADA FLU ORESCENTE DE 2X20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	183,33		
6.1	15.02 0 0.003	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR.DE 20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	183,33		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	69
Rubrica	

	3-0						
		<b>Sub total 6</b>					
<b>7</b>		<b>ITENS DE ACESSECIBILIDADE PARA ATENDER CASOS DE MORADIAS COM PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS</b>					
7.1	14.00 6.000 8-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM. FOLHEADA NAS 2 FACES. ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM. EXCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	110,00			
7.2	18.00 5.003 0-0	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	27,50			
7.3	18.00 2.009 0-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO. PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL. BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	27,50			
7.4	18.00 9.012 0-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA. ACIONAMENTO COM LEVE PRESSAO. PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO	UN	27,50			
7.5	18.01 3.017 0-0	MISTURADOR MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO AP/BP ALTA VAZAO 3/4". COM ACABAMENTO MONOCOMANDO DE ALAVANCA EM METAL CROMADO. PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO	UN	27,50			
7.6	18.01 6.010 5-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304. TUBO DE 1.1/4". INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS. COM 50CM. PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	110,00			
7.7	18.01 6.010 6-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304. TUBO DE 1.1/4". INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS. COM 80CM. PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	55,00			
7.8	18.01 6.010 7-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304. TUBO DE 1.1/4". INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS. COM 60CM. PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	27,50			
7.9	18.01 6.010 8-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304. TUBO DE 1.1/4". INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS. COM 70CM. PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	27,50			
7.10	18.00 2.001 4-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA. COM COLUNA SUSPensa. PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. COM MEDIDAS EM TORNO DE 45.5X35.5CM. INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL. VALVULA DE ESCOAMENTO CROMADA. RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO. FORNECIMENTO	UN	27,50			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	70
Rubrica	

7.1	18.01	BANCO ARTICULADO.COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFICIE ANTIDE RRAPANTE IMPERMEAVEL.DIMENSOES MINIMAS 0.45X0.70M.EM ACO INOX IDAVEL AISI 304.TUBO DE 1 1/4".PARA PESSOAS COM NECESSIDADE S ESPECIFICAS.FORNIMENTO E COLOCACAO	UN	27,50		
1	6.014					
	0-0					
7.1	13.33	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL.(LADRILHO HIDRAULICO).PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO.CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	82,50		
2	3.001					
	0-0					
		<b>Sub total 7</b>				
<b>8</b>		<b>TRANSPORTES E AVULSOS</b>				
8.1	05.00	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA OU ENTULHO. EM CARRINHOS.A 100.00M DE DISTANCIA.INCLUSIVE CARGA A PA	M3	192,50		
	1.017					
	7-0					
8.2	04.01	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE.INCLUSIVE CARREGAMENTO.TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	38,50		
	4.009					
	5-0					
8.3	20.09	CIMENTO PORTLAND CP-II-32.INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNIMENTO	KG	77.916,67		
	3.000					
	1-0					
8.4	20.09	AREIA.INCLUSIVE TRANSPORTE.PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO.FORNIMENTO	M3	916,67		
	2.000					
	1-0					
8.5	20.09	PEDRA BRITADA Nº1.INCLUSIVE TRANSPORTE.PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO.FORNIMENTO	M3	458,33		
	7.000					
	1-0					
		<b>Sub total 8</b>				
<b>9</b>		<b>OUTROS - DESPESAS COM CANTEIRO DE OBRAS</b>				
9.1	02.02	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA.TIPO BANNER/PLOTTER.CONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL.INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNIMENTO E COLOCACAO	M2	137,50		
	0.000					
	2-0					
9.2	02.00	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC.MEDINDO 2.20M LARGURA .6.20M COMPRIMENTO E 2.50M ALTURA.CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS.ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO.CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL.INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS .ACESSO	UN X M ES	22,00		
	6.001					
	5-0					
9.3	02.00	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO.MEDINDO 2.20M LARGURA.6.20M COMPRIMENTO E 2.50M ALTURA.CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS.ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO.CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL.INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS.A	UN X M ES	22,00		
	6.002					
	0-0					
9.4	02.00	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO.PORTATIL.MEDINDO 2.31M ALTURA X 1.56M LARGURA E 1.16M PROFUNDIDADE.INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO.FORNIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE. BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA.PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM	UN X M ES	88,00		
	6.005					
	0-0					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	71
Rubrica	

		<b>Sub total 9</b>				
<b>10</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				
10.1	05.10 5.003 2-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR..INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	3.872,00		
10.2	05.10 5.003 3-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR.INCLUSIVE ENCA RGOS SOCIAIS	H	1.936,00		
10.3	05.10 5.004 1-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO.INCLUSIVE ENCARGOS SOC IAIS	H	3.872,00		
10.4	05.10 5.004 7-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO.INCLUSIVE EN CARGOS SOCIAIS	H	1.936,00		
10.5	05.10 5.004 8-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.INCLUSIVE ENCARGOS SOC IAIS	H	1.936,00		
10.6	05.10 5.005 0-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE EDIFICACOES.INCLUSIVE ENCARGOS SOC IAIS	H	3.872,00		
10.7	05.10 5.006 3-0	MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA.INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAI S	H	3.872,00		
		<b>Sub total 10</b>				
<b>TOTAL DA REFORMA SEM BDI</b>						
<b>BDI 18%</b>						
<b>TOTAL DA REFORMA COM BDI</b>						
<b>Obs. Quantitativos estimados para o lote 01 é de 550 imóveis situados dentro do 1º e 2º Distritos do Município de Maricá.</b>						



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	72
Rubrica	

**LOTE 2 (3º E 4º DISTRITOS DO MUNICÍPIO)**

Item	Cod	Discriminação	Unidade	Quant	Preço	
					Unit.s /BDI	Total
<b>1</b>		<b>ALVENARIAS, REVESTIMENTOS e PINTURAS</b>				
1.1	05.001.0023-0	DEMOLICAO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS.INCLUSIVE E EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	162,50		
1.2	05.001.0008-0	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA EM PAREDE	M2	650,00		
1.3	05.001.0015-0	DEMOLICAO DE PISO DE LADRILHO COM RESPECTIVA CAMADA DE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO.INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	650,00		
1.4	05.001.0018-0	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO.OU PASSEIO DE CONCRETO.INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	650,00		
1.5	05.006.0001-1	ALUGUEL DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES(FACHADEIRO)SOBRE SAPATAS FIXAS.CONSIDERANDO-SE A AREA DA PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME E PAGO PELO TEMPO NECESSARIO A SUA UTILIZACAO.EXCLUSIVE TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DO ANDAIME ATE A OBRA.PLATAFORMA OU PASSARELA	M2 X M	1.300,00		
1.6	05.008.0001-0	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES.CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	1.300,00		
1.7	04.020.0122-0	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR.CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME.EXCLUSIVE CARGA.DESCARGA E TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2 X M	2.166,67		
1.8	05.005.0012-1	PLATAFORMA OU PASSARELA DE MADEIRA DE 1º.CONSIDERANDO-SE APR OVEITAMENTO DA MADEIRA 20 VEZES.EXCLUSIVE ANDAIME OU OUTRO SUPORTE E MOVIMENTACAO(VIDE ITEM 05.008.0008)	M2	108,33		
1.9	05.008.0008-1	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	108,33		
1.10	12.003.0080-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM.ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO.NO TRACO 1:8.EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M)COM VAOS OU ARESTAS.ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	4.550,00		
1.11	12.006.0010-0	PAREDE DE BLOCOS CERAMICOS VAZADOS(COBOGO).DE 10X10X10CM.ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA.NO TRACO 1:4.LEVANDO UM VERGALHAO DE 4,2MM EM CADA JUNTA HORIZONTAL.PRESO NAS EXTREMIDADES A ESTRUTURA OU ALVENARIA EXISTENTE	M2	130,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	73
Rubrica	

1.1 2	13.002. 0017-0	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO.NO TRACO 1: 6.COM 2.5CM DE ESPESSURA.INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E ARE IA.NO TRACO 1:3	M2	30.940,00		
1.1 3	13.002. 0010-1	REVESTIMENTO EXTERNO.DE UMA VEZ.COM ARGAMASSA DE CIMENTO.SAI BRO MACIO E AREIA FINA.NO TRACO 1:2:2.COM ESPESSURA DE 3.5CM .INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA.NO TRACO 1:3	M2	49.725,00		
1.1 4	13.010. 0049-0	MOLDURA EXTERNA EXECUTADA NO PERIMETRO DAS ESQUADRIAS COM AR GAMASSA DE CIMENTO.SAIBRO MACIO E AREIA FINA.NO TRACO 1:3:3	M3	65,00		
1.1 5	13.330. 0050-0	REVESTIMENTO DE PISO.COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS.COM MEDIDAS EM TORNO DE 30X30CM E 8.5MM DE ESPESSURA.DESTINADOS A CARGA PESADA.COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-V.ASSENTES E M SUPERFICIE EM OSSO.COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO. SAIBRO E	M2	5.850,00		
1.1 6	13.030. 0255-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM CERAMICA BRANCA.CINZA OU BEGE.10 X10CM. TELADA. PLACA 30X30CM.ASSENTE COM ARGAMASSA COLANTE. REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA. EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	1.950,00		
1.1 7	13.025. 0016-0	ASSENTAMENTO DE AZULEJOS.PASTILHAS OU LADRILHOS.EM PAREDES.E XCLUSIVE ESTES.CONSTANDO DE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA.NO T RACO 1:3.EMBOCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO.SAIBRO E AREIA.NO TR ACO 1:3:3.NATA DE CIMENTO COMUM E REJUNTAMENTO COM PASTA DE CIMENTO	M2	1.950,00		
1.1 8	13.025. 0020-0	REJUNTAMENTO DE AZULEJOS.PASTILHAS OU LADRILHOS.EM PAREDES.C OM PASTA DE CIMENTO BRANCO	M2	2.535,00		
1.1 9	13.301. 0080-1	PISO CIMENTADO.COM 1.5CM DE ESPESSURA.COM ARGAMASSA DE CIMEN TO E AREIA.NO TRACO 1:3.ALISADO A COLHER. SOBRE BASE EXISTEN TE	M2	2.925,00		
1.2 0	13.301. 0125-1	CONTRAPISO.BASE OU CAMADA REGULARIZADORA.EXECUTADA COM ARGAM ASSA DE CIMENTO E AREIA.NO TRACO 1:4.NA ESPESSURA DE 3CM	M2	8.775,00		
1.2 1	17.017. 0110-0	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE MADEIRA.COM TINTA A OLEO BR ILHANTE OU ACETINADALIXAMENTO.UMA DEMA O DE VERNIZ ISOLANTE INCOLOR.DUAS DEMAOS DE MASSA PARA MADEIRA.LIXAMENTO E REMOCA O DE PO.UMA DEMA O DE FUNDO SINTETICO NIVELADOR E DUAS DEMAOS DE ACAB	M2	2.600,00		
1.2 2	17.018. 0020-0	PINTURA COM TINTA LATEX.CLASSIFICACAO ECONOMICA (NBR 15079). FOSCA EM REVESTIMENTO LISO.INTERIOR.ACABAMENTO PADRAO.EM DUA S DEMAOS SOBRE A SUPERFICIE PREPARADA.CONFORME O ITEM 17.018 .0010.EXCLUSIVE ESTE PREPARO	M2	52.000,00		
1.2 3	13.170. 0016-0	REVESTIMENTO DE TETOS COMO FORRO OU REBAIXO. COM LAMBRI DE MADEIRA DE LEI.FEITO COM REGUAS DE 10CM DE LARGURA.EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	390,00		
1.2 4	13.175. 0012-0	FORRO DE PVC EM REGUAS DE 100MM DE LARGURA. ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 8MM. ENCAIXADOS ENTRE SI. INCLUSIVE RODAFORRO DE PVC PARA ACABAMENTO. ESTRUTURA DE METALON (20X20)MM E PAR AFUSOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.950,00		
1.2 5	17.017. 0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRIL HANTE.INCLUSIVE LIXAMENTO.LIMPEZA.UMA DEMA O DE TINTA ANTIOXI DO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	2.600,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	74
Rubrica	

1.2 6	17.012. 0011-0	CAIACAO INTERNA OU EXTERNA SOBRE SUPERFICIE LISA.EM TRES DEM AOS.ADICIONANDO FIXADOR	M2	26.000,00		
1.2 7	17.018. 0060-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS.COM REVESTIMENTO LISO INTERNO O U EXTERNO.INCLUSIVE UMA DEMA O DE SELADOR ACRILICO.DUAS DEMA O S DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	22.750,00		
1.2 8	17.018. 0082-0	REPINTURA COM TINTA LATEX ACETINADA.CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079).PARA EXTERIOR.SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE.INCLUSIVE LIMPEZA.LIXAMENTO COM LI XA FINA.UMA DEMA O DE FUNDO PREPARADOR E UMA DE ACABAMENTO	M2	22.750,00		
1.2 9	17.018. 0110-0	PINTURA COM TINTA LATEX SEMBRILHANTE.FOSCA OU ACETINADA.CLA SSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079).PARA INTERIOR E E XTERIOR.BRANCA OU COLORIDA.SOBRE TIJOLO.CONCRETO LISO.CIMENT O SEM AMIANTO.E REVESTIMENTO.INCLUSIVE LIXAMENTO.UMA DEMA O D E SELA	M2	13.000,00		
		<b>Sub total 1</b>				
<b>2</b>		<b>RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL</b>				
2.1	05.001. 0002-1	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES.VI GAS E LAJES.EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL.INCLU SIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICIO	M3	65,00		
2.2	11.090. 0535-0	TRATAMENTO DE ARMADURA DE FERRO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARM ADO COM ARGAMASSA CIMENTICIA PRE-DOSADA.POLIMERICA.BICOMPONE NTE.INIBIDOR DE CORROSAO	M2	32,50		
2.3	11.090. 0610-0	RECOMPOSICAO DE CAPEAMENTO DE CONCRETO E PEQUENAS ESPESSURAS EM SERVICOS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL.COM ARGAMASSA DE CIME NTO E AREIA NO TRACO 1:3 ADITIVADA COM RESINA ACRILICA NA PR OPORCAO 50ML/M3 DE ARGAMASSA E SILICA ATIVA NA PROPORCAO DE 5% A 10%	M3	65,00		
2.4	11.009. 0014-1	BARRA DE ACO CA-50.COM SALIENCIA OU MOSSA.COEFICIENTE DE CON FORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1.5.DIAMETRO DE 8 A 12.5MM.DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO.10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	5.200,00		
2.5	11.011. 0030-1	CORTE.DOBRAGEM.MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS. ACO CA-50.EM BARRAS REDONDAS.COM DIAMETRO DE 8 A 12.5MM	KG	5.200,00		
2.6	11.004. 0020-1	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO A RMADO COM PARAMENTOS PLANOS.EM LAJES.VIGAS.PAREDES.ETC.SERVI NDO A MADEIRA 3 VEZES.INCLUSIVE DESMOLDAGEM.EXCLUSIVE ESCORA MENTO.	M2	950,63		
2.7	11.004. 0035-1	ESCORAMENTO DE FORMAS ATE 3.50M DE PE DIREITO.COM MADEIRA DE 3ª.TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES.PRUMOS 4 VEZES	M3	190,13		
2.8	11.015. 0019-0	GROUT (ARGAMASSA FLUIDA DE ELEVADA RESISTENCIA).INCLUSIVE PREPARO.LANCAMENTO E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS	M3	6,50		
2.9	11.001. 0007-1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERI STICA A COMPRESSAO DE 25MPA.COMPREENDENDO APENAS O FORNECIME NTO DOS MATERIAIS.INCLUSIVE 5% DE PERDAS	M3	325,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	75
Rubrica	

2.10	11.002.0010-0	PREPARO MANUAL DE CONCRETO.INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO DE MAO.ATE 20.00M	M3	325,00		
2.11	11.002.0024-1	LANCAMENTO DE CONCRETO EM PECAS ARMADAS.EM CONDICoes ESPECIA IS.INCLUSIVE TRANSPORTE HORIZONTAL ATE 20.00M EM CARRINHOS.E VERTICAL ATE 10.00M COM TORRE E GUINCHO.COLOCACAO.ADENSAMENTO E ACABAMENTO.CONSIDERANDO UMA PRODUCAO APROXIMADA DE 1.50 M3/H	M3	325,00		
2.12	11.013.0003-1	VERGAS DE CONCRETO ARMADO PARA ALVENARIA.COM APROVEITAMENTO DA MADEIRA POR 10 VEZES	M3	19,50		
		<b>Sub total 2</b>				
<b>3</b>		<b>ESQUADRIAS EM MADEIRA DE LEI COM PINTURA, ALUMÍNIO E OUTROS MATERIAIS</b>				
3.1	05.001.0134-0	ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE ARCONDICIONADO OU OUTROS	UN	650,00		
3.2	14.006.0010-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 80X210X3CM FOLHEADA NAS 2 FACES.ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM.EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	650,00		
3.3	14.006.0285-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE ABRIR DE 120X150X3CM.TIPO VVP (V ENEZIANA.VIDRO E POSTIGO) EM 2 FOLHAS E MARCO DE 7X3CM.EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	346,67		
3.4	14.006.0299-0	JANELA DE MADEIRA DE LEI DE CORRER.DE 2 FOLHAS.DE 110X140X3CM.INCLUSIVE GUARNICAO.EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	216,67		
3.5	14.003.0071-0	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO. COM 1 ORDEM E BASCULA INFERIOR FIXA. EM PERFIS SERIE 28. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	86,67		
3.6	14.007.0045-0	FERRAGENS PARA PORTAS MADEIRA.DE 1 FOLHA DE ABRIR.INTERNAS. SOCIAIS OU DE SERVICIO.CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOCACAO; -FECHADURA SIMPLES. RETANGULAR.DE FERRO.ACABAMENTO CROMADO; -MACANETA TIPO ALAVANCA.EM ZAMAK OU LATAO.ACABAMENTO POLIDO E CROMADO	UN	650,00		
3.7	14.007.0140-0	FERRAGENS PARA JANELA DE MADEIRA.DE ABRIR.DE 2 FOLHAS.CONSTANDO DE FORNECIMENTO S/COLOC..DE:-1 CREMONA. C/VARA DE LATAO C/1.50M ACABAMENTO CROMADO;-2 CARRANCAS EM FERRO FUNDIDO. CA BECOTE ARTICULADO EM FORMA DE MEIA VOLTA;-6 DOBRADICAS DE FERRO GAL	UN	650,00		
3.8	14.004.0010-0	VIDRO PLANO TRANSPARENTE.COMUM.DE 3MM DE ESPESURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.170,00		
		<b>Sub total 3</b>				
<b>4</b>		<b>COBERTURA</b>				
4.1	05.001.0041-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL. ONDULADA.INCLUSIVE MADEIRAMENTO.MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	2.730,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	76
Rubrica	

4.2	05.001.0050-0	REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS COLONIAIS.INCLUSIVE MADEIRAMENTO.MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	M2	2.730,00		
4.3	05.058.0010-0	PLASTICO NA COR PRETA.DESTINADO A PROTECAO DE TELHADOS.MOVEIS E PISOS.COM 0.15MM DE ESPESSURA.REUTILIZADO 5 VEZES.INCLUSIVE RETIRADA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	7.800,00		
4.4	16.001.0050-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM DUAS AGUAS EM TELHAS CERAMICAS.CONSTITUIDO DE CUMEEIRA E TERCAS DE 3"X4.1/2".CAIBROS DE 3 "X1.1/2".RIPAS DE 1.5X4CM.TUDO EM MADEIRA SERRADA.SEM TESOURA OU PONTALETE.MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO	M2	1.170,00		
4.5	16.001.0060-0	MADEIRAMENTO PARA COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS.CONSTITUIDO DE PECAS DE 3"X3" E 3"X4.1/2".EM MADEIRA SERRADA.SEM TESOURA OU PONTALETE.MEDIDO PELA AREA REAL DO MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3.900,00		
4.6	16.002.0010-0	COBERTURA EM TELHA CERAMICA COLONIAL.EXCLUSIVE CUMEEIRA E MADEIRAMENTO.MEDIDA PELA AREA REAL DE COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1.170,00		
4.7	16.003.0020-0	FIXACAO DE TELHAS CERAMICAS.TIPO COLONIAL (EXCLUSIVE ESTAS) COM ARAME DE COBRE N°16.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2.741,41		
4.8	16.004.0015-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIMENTO.SEM AMIANTO.REFORCA DO COM FIOS SINTETICOS (CRFS).COM ESPESSURA DE 6MM.EXCLUSIVE MADEIRAMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3.900,00		
4.9	16.001.0110-0	CAIBRO DE MADEIRA SERRADA COM 3"X1.1/2".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	541,67		
4.10	16.001.0118-0	RIPA DE MADEIRA SERRADA DE 1.5X4CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	541,67		
4.11	16.001.0087-0	TERCA DE MADEIRA SERRADA.EM PECAS DE 3"X3".PARA COBERTURA DE QUALQUER TIPO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	541,67		
4.12	16.001.0085-0	PONTALETE DE MADEIRA SERRADA.EM PECAS DE 3"X3".VERTICAIS E HORIZONTAIS.PARA COBERTURA DE TELHAS CERAMICAS.MEDIDO PELA AREA REAL DA COBERTURA DO TELHADO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	541,67		
		<b>Sub total 4</b>				
<b>5</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				
5.1	18.002.0065-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA.TIPO POPULAR.COM CAIXA ACOPLADA E MEDIDAS EM TORNO DE 35X65X35CM.INCLUSIVE ASSENTAMENTO PLASTICO TIPO POPULAR.BOLSA DE LIGACAO.RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	292,50		
5.2	15.004.0103-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES).PAVIMENTO ELEVADO.COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA	UN	292,50		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	77
Rubrica	

		C/2.00M TUBO DE PVC 25MM.C/CONEXOES.AT E A CAIXA ACOPLADA.LIGACAO DE ESGOTOS COM 3.00M DE TUBO DE P VC 100				
5.3	18.006.0014-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA.TIPO POPULAR.SEM LADRAO.COM MEDIDA S EM TORNO DE 55X45CM.INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	292,50		
5.4	18.008.0005-0	TORNEIRA DE PLASTICO PARA LAVATORIO.DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	292,50		
5.5	15.003.0360-0	ASSENTAMENTO DE LAVATORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO ).INCLUSIVE MATERIAIS NECESSARIOS	UN	292,50		
5.6	15.004.0060-1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE PIA COM 1 CUBA(EXCLUSIVE FORNEC IMENTO DO APARELHO).COMPREENDENDO:3.00M DE TUBO DE PVC DE 25 MM.3.00M DE TUBO DE PVC DE 50MM.RABICHO E CONEXOES	UN	135,42		
5.7	18.016.0030-0	BANCA DE ACO INOXIDAVEL DE 2.00X0.55M.EM CHAPA 18.304.COM UM A CUBA DE 500X400X200MM EM CHAPA 20.304.VALVULA DE ESCOAMENT O TIPO AMERICANA 1623.SIFAO 1680 1.1/2"X1.1/2".SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO.SEM REVESTIMENT O.EXCLU	UN	135,42		
5.8	18.013.0123-0	SIFAO FLEXIVEL PARA PIA OU LAVATORIO.EM PVC.FORNECIMENTO	UN	427,92		
5.9	18.009.0065-0	TORNEIRA PARA PIA.COM AREJADOR.TUBO MOVEL.TIPO PAREDE.1168 D E 1/2"X22CM APROXIMADAMENTE.EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	135,42		
5.10	18.007.0049-0	CHUVEIRO ELETRICO.EM PLASTICO.DE 110/220V.FORNECIMENTO	UN	135,42		
5.11	15.004.0046-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FO RNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO).COMPREENDENDO 5.00M DE TU BO DE PVC DE 25MM.RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA.2.00M DE TUBO DE PVC DE 40MM.30.00M DE FIO 4MM 2.6.00M DE ELETROD UTO DE	UN	130,00		
5.12	18.005.0018-0	ASSENTO SANITARIO PLASTICO.TIPO POPULAR.FORNECIMENTO E COLOC ACO	UN	130,00		
5.13	15.002.0622-0	FOSSA SEPTICA CILINDRICA.TIPO CAMARA UNICA.DE CONCRETO PRE-M OLDADO.MEDINDO 1200X1500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	227,50		
5.14	15.002.0662-0	FILTRO ANAEROBIO.DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO.MEDINDO 12 00X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	227,50		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	78
Rubrica	

5.1 5	15.002. 0668-0	SUMIDOURO CILINDRICO.LIGADO A FOSSA.MEDINDO 1200X1500MM.EM A NEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO.EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORN ECIMENTO E COLOCACAO	UN	227,50		
5.1 6	15.002. 0205-0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS.DE CONCRETO PRE- MOLDADO.CONSTANDO DE CIRCULO DE FUNDO.3 ANEIS SUPERPOSTOS.DE 40MM DE ESPESSURA E 600MM DE DIAMETRO INTERNO.SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA)DE 300MM.1 DE 150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA.PE	UN	108,33		
5.1 7	15.002. 0062-0	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA.PRE-FABRICADA EM ANEIS D E CONCRETO.COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM .INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	108,33		
5.1 8	06.271. 0061-0	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL.PARA AGUA FRIA. COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	M	1.083,33		
5.1 9	15.038. 0201-0	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO.COM DIAMETRO DE 25MMX3/4".FORNECIMENTO	UN	1.300,00		
5.2 0	15.038. 0215-0	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA.COM DIAMETRO DE 25MMX3/4".FORNECIMENTO	UN	216,67		
5.2 1	15.038. 0230-0	ADAPTADOR SOLDAVEL/LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGU A.COM DIAMETRO DE 25MMX3/4".FORNECIMENTO	UN	54,17		
5.2 2	15.038. 0250-0	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA.COM DIAMETRO DE 25MMX20MM.FO RNECIMENTO	UN	1.300,00		
5.2 3	15.038. 0281-0	CAP SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	1.300,00		
5.2 4	15.038. 0291-0	CURVA 45° SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	1.300,00		
5.2 5	15.038. 0301-0	CURVA 90° SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	1.300,00		
5.2 6	15.038. 0321-0	JOELHO 45° SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	1.300,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	
Rubrica	

5.27	15.038.0336-0	JOELHO 90° SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	1.300,00		
5.28	15.038.0350-0	JOELHO DE REDUCAO 90° SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MMX20MM.FORNECIMENTO	UN	1.300,00		
5.29	15.038.0356-0	LUVA SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	1.300,00		
5.30	15.038.0365-0	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MMX20MM.FORNECIMENTO	UN	1.300,00		
5.31	15.038.0386-0	TE SOLDAVEL 90°.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	1.300,00		
5.32	15.038.0400-0	TE DE REDUCAO 90° SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MMX20MM.FORNECIMENTO	UN	1.300,00		
5.33	15.038.0421-0	UNIAO SOLDAVEL.COM DIAMETRO DE 25MM.FORNECIMENTO	UN	1.300,00		
5.34	15.038.0432-0	JOELHO 90° SOLDAVEL E COM ROSCA.COM DIAMETRO DE 25MMX3/4".FORNECIMENTO	UN	1.300,00		
5.35	15.038.0437-0	LUVA SOLDAVEL E COM ROSCA.COM DIAMETRO DE 25MMX3/4".FORNECIMENTO	UN	1.300,00		
5.36	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA.EM BRONZE.COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1.300,00		
5.37	06.272.0002-0	TUBO PVC (NBR-7362). PARA ESGOTO SANITARIO. COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM. INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	812,50		
5.38	06.272.0021-0	CURVA DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569). DE 45°.PB.COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM.INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	UN	650,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	80
Rubrica	

5.39	06.272.0026-0	CURVA DE PVC PARA REDE DE ESGOTO (NBR 10569). DE 90°.PB.COM DIAMETRO NOMINAL DE 100MM.INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA.FORNECIMENTO	UN	650,00		
5.40	18.021.0035-0	RESERVATORIO.EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO.COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1.000L.INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES.FORNECIMENTO	UN	260,00		
5.41	15.028.0010-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO.FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L.INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA.E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA.EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	260,00		
5.42	15.004.0170-0	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM.COM GRELHA.COMPREENDENDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC.COM 2.00M DE EXTENSAO E LIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	650,00		
5.43	15.004.0180-0	RALO SIFONADO PVC RIGIDO (150X185)X75MM.EM PAVIMENTO TERREO. COM SAIDA DE 75MM.GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA.COMPREENDENDO:3.00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AO RAMAL DE VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	622,92		
5.44	15.004.0190-0	LIGACAO A COLUNA DE GORDURA DO ESGOTO DE PIAS EM TUBO DE PVC DE 50MM SOLDAVEL.COM CONEXOES	UN	650,00		
		<b>Sub total 5</b>				
<b>6</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
6.1	15.015.0020-0	INSTALACAO DE PONTO DE LUZ.EMBUTIDO NA LAJE.EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4".12.00M DE FIO 2.5M <sup>2</sup> .CAIXAS.CONEXOES.LUVAS.CURVA E INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM PLACA FOSFORESCENTE.INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVEN	UN	216,67		
6.2	15.015.0250-0	INSTALACAO DE PONTO DE TOMADA.EMBUTIDO NA ALVENARIA.EQUIVALENTE A 2 VARAS DE ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 3/4".18.00M DE FIO 2.5MM <sup>2</sup> .CAIXAS.CONEXOES E TOMADA DE EMBUTIR.2P+T.10A.PADRÃO BRASILEIRO.COM PLACA FOSFORESCENTE.INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMEN	UN	216,67		
6.3	15.007.0405-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES.DE SOBREPOR.COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE.NEUTRO E TERRA.PARA INSTALACAO DE ATÉ 6 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	216,67		
6.4	15.007.0570-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR.DE 10 A 30AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	216,67		
6.5	15.008.0205-0	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO.COMPREENDENDO:PREPARO.CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.NA BITOLA DE 2.5MM <sup>2</sup> .600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	4.333,33		
6.6	15.019.0065-0	TOMADA ELETRICA 2P+T.20A/250V.PADRÃO BRASILEIRO.DE EMBUTIR.COM PLACA 4"X2".INCLUSIVE CAIXA DE DISTRIBUICAO E 2 DISJUNTORES MONOFASICOS DE 10 A 30A.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	216,67		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	81
Rubrica	

6.7	15.019.0040-0	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E TOMADA 2P+T.10A/250V.PADRA O BRASILEIRO.DE EMBUTIR.COM PLACA DE 4"X2".FORNECIMENTO E CO LOCACAO	UN	216,67		
6.8	15.036.0141-0	ELETRODUTO EM PVC FLEXIVEL.COR AMARELA.DIAMETRO DE 25MM.FORN ECIMENTO E COLOCACAO.	M	4.333,33		
6.9	18.027.0312-0	LUMINARIA DE SOBREPOR.FIXADA EM LAJE OU FORRO.TIPO CALHA.CHA NFRADA OU PRISMATICA.ESMALTADA.COMPLETA.EQUIPADA COM REATOR ELETRONICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA(AFP>=0.92)E LAMPADA FLU ORESCENTE DE 2X20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	216,67		
6.10	15.020.0033-0	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR.DE 20W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	216,67		
		<b>Sub total 6</b>				
7		<b>ITENS DE ACESSECIBILIDADE PARA ATENDER CASOS DE MORADIAS COM PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS</b>				
7.1	14.006.0008-0	PORTA DE MADEIRA DE LEI EM COMPENSADO DE 90X210X3CM FOLHEADA NAS 2 FACES.ADUELA DE 13X3CM E ALIZARES DE 5X2CM.EXCLUSIVE FERRAGENS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	130,00		
7.2	18.005.0030-0	ASSENTO ESPECIAL PARA VASO SANITARIO PARA PESSOAS COM NECESS IDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,50		
7.3	18.002.0090-0	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA OU BRANCO GELO.PARA PESSOAS C OM NECESSIDADES ESPECIFICAS.INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL.BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	32,50		
7.4	18.009.0120-0	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA COM ALAVANCA.ACIONAMENTO COM LEVE PRESSAO.PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORN ECIMENTO	UN	32,50		
7.5	18.013.0170-0	MISTURADOR MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO AP/BP ALTA VAZAO 3/4".C OM ACABAMENTO MONOCOMANDO DE ALAVANCA EM METAL CROMADO.PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO	UN	32,50		
7.6	18.016.0105-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304.TUBO DE 1.1/4".INC LUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS. COM 50CM.PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	130,00		
7.7	18.016.0106-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304.TUBO DE 1.1/4".INC LUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS. COM 80CM.PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	65,00		
7.8	18.016.0107-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304.TUBO DE 1 1/4".INC LUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS. COM 60CM.PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	32,50		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	82
Rubrica	

7.9	18.016.0108-0	BARRA DE APOIO EM ACO INOXIDAVEL AISI 304.TUBO DE 1 1/4".INC LUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEIS E BUCHAS PLASTICAS. COM 70CM.PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIME NTO E COLOCACAO	UN	32,50		
7.10	18.002.0014-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA.COM COLUNA SUSPENSA.PARA PESSOAS C OM NECESSIDADES ESPECIFICAS.COM MEDIDAS EM TORNO DE 45.5X35. 5CM.INCLUSIVE SIFAO EM PVC FLEXIVEL.VALVULA DE ESCOAMENTO CR OMADA.RABICHO EM PVC E TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO.FORNECIME	UN	32,50		
7.11	18.016.0140-0	BANCO ARTICULADO.COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFICIE ANTIDE RRAPANTE IMPERMEAVEL.DIMENSOES MINIMAS 0.45X0.70M.EM ACO INOXIDAVEL AISI 304.TUBO DE 1 1/4".PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNCIMENTO E COLOCACAO	UN	32,50		
7.12	13.333.0010-0	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL.(LADRILHO HIDRAULICO).PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO.CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	97,50		
		<b>Sub total 7</b>				
<b>8</b>		<b>TRANSPORTES E AVULSOS</b>				
8.1	05.001.0177-0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO. EM CARRINHOS.A 100.00M DE DISTANCIA.INCLUSIVE CARGA A PA	M3	227,50		
8.2	04.014.0095-0	RETRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE.INCLUSIVE CARREGAMENTO.TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	45,50		
8.3	20.093.0001-0	CIMENTO PORTLAND CP-II-32.INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	KG	92.083,33		
8.4	20.092.0001-0	AREIA.INCLUSIVE TRANSPORTE.PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	1.083,33		
8.5	20.097.0001-0	PEDRA BRITADA Nº1.INCLUSIVE TRANSPORTE.PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	541,67		
		<b>Sub total 8</b>				
<b>9</b>		<b>OUTROS - DESPESAS COM CANTEIRO DE OBRAS</b>				
9.1	02.020.0002-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA.TIPO BANNER/PLOTTER.C ONSTITUIDA POR LONA E IMPRESSAO DIGITAL.INCLUSIVE SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	162,50		
9.2	02.006.0015-0	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC.MEDINDO 2.20M LARGURA .6.20M COMPRIMENTO E 2.50M ALTURA.CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS.ISOLAMENTO TERMOACUSTICO FORRO.CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL.INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS .ACESSO	UN X M ES	26,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	83
Rubrica	

9.3	02.006.0020-0	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO.MEDINDO 2.20M LARGURA.6.20M COMPRIMENTO E 2.50M ALTURA.CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS.ISOLAMENTO TERMOCUSTICO FORRO.CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL.INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS.A	UN X M E S	26,00		
9.4	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO.PORTATIL.MEDINDO 2.31M ALTURA X 1.56M LARGURA E 1.16M PROFUNDIDADE.INCLUSIVE INSTALACAO E REPARACAO DO EQUIPAMENTO.FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE. BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA.PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM	UN X M E S	104,00		
		<b>Sub total 9</b>				
<b>10</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				
10.1	05.105.0032-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4.576,00		
10.2	05.105.0033-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR.INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.288,00		
10.3	05.105.0041-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ESCRITORIO.INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4.576,00		
10.4	05.105.0047-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO.INCLUSIVE EN CARGOS SOCIAIS	H	2.288,00		
10.5	05.105.0048-0	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2.288,00		
10.6	05.105.0050-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE EDIFICACOES.INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4.576,00		
10.7	05.105.0063-0	MAO DE OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA.INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	4.576,00		
		<b>Sub total 10</b>				
<b>TOTAL DA REFORMA SEM BDI</b>						
<b>BDI 18%</b>						
<b>TOTAL DA REFORMA COM BDI</b>						

Obs. Quantitativos estimados para o lote 02 é de 650 imóveis situados dentro do 3º e 4º Distritos do Município de Maricá.

**OBS:** Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.

**OBS:** As propostas devem, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano)

**OBS:** Os valores unitários dos itens **NÃO** podem ser acima do valor estimado constante na planilha orçamentária, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, salvo nas hipóteses da cláusula 12.5.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	
Rubrica	

Nº de Inscrição Municipal ou Estadual

Firma Proponente (Assinatura)



### ANEXO II: Declarações

**A - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA MICROSOCIEDADE  
EMPRESÁRIAS E SOCIEDADE EMPRESÁRIAS DE PEQUENO PORTE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/ CPL**

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2018**

Prezados Senhores:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	85
Rubrica	

Pelo presente documento, **outorgamos** ao Sr.....(*nome, qualificação e endereço*), portador da carteira de identidade nº ....., expedida pelo (a) ....., inscrito no CIC sob o nº ....., **poderes para representar esta Sociedade empresária** .....(*razão social e endereço da licitante*) CNPJ/MF nº ....., Inscrição Estadual nº ..... na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

\_\_\_\_\_  
(Nome e cargo do outorgante)

**Observação:**

*A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.*

*A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante, deverão ser entregues pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.*

**B - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO DO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	
Rubrica	

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ..... , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x”, conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	87
Rubrica	

**C- MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NOS INCISOS I, II e III DO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

A ..... (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº ....., bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARAM** não ser:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	88
Rubrica	

### D - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que  
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de  
todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_ assinatura do representante legal –

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	 89
Rubrica	

### ANEXO III PROJETO BÁSICO

**Contratação de empresa prestadora de serviços de Engenharia para execução de manutenções e reformas em atendimento ao Programa de Melhorias Habitacionais de Maricá.**

#### **1. OBJETO:**

**1.1** Trata-se de contratação de empresa prestadora de serviços de Engenharia para execução de manutenções e reformas em atendimento ao Programa de Melhorias Habitacionais de Maricá abrangendo os 4 distritos.

#### **2. OBJETIVO**

**2.1** A contratação tem como objetivo executar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social, gerida pela Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, especificamente o Programa de Melhorias Habitacionais de Maricá, a serem prestados em áreas de interesse social e áreas objeto ou passíveis de regularização urbanística e fundiária.

**2.2** O Anexo II Planilha de Custo de Melhorias Habitacionais contém o detalhamento dos itens que compõem o objeto da contratação, bem como a indicação das unidades e quantidades estimadas, em função do consumo e utilização prováveis, nos termos do art. 15, § 7º, I e II, da Lei nº 8.666/1993.

#### **3. JUSTIFICATIVA**

**3.1** Trata-se de procedimento licitatório destinado à concentração de empresas **especializadas em serviços de Engenharia para execução de obras dentro do Programa de Melhorias Habitacionais no município de Maricá.**

**3.2** Há de ressaltar que o crescimento urbano, sem o devido planejamento integrado das diversas infraestruturas necessárias ao desenvolvimento harmônico da cidade, provoca desigualdades locais, havendo localidades dotadas de inúmeros serviços públicos em detrimento de outras.

**3.3** Nesse sentido, cabe ao ente público municipal promover ações efetivas para assegurar o bem estar de todos os munícipes, sem qualquer distinção. Para tanto, após identificar as áreas mais carentes de serviços, deve o Poder Público atuar para promover as melhorias utilizando-se de suas prerrogativas.

**3.4** Ressalta-se, oportunamente, que a Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos é responsável pela execução de projetos e programas habitacionais no Município, nos termos do previsto



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	90
Rubrica	

pelo art. 16, II, da Lei Complementar Municipal nº 287, de 20 de Junho de 2017 e, conseqüentemente, responsável pela presente contratação.

**3.5** Assim, ente o exposto, requer seja dado prosseguimento ao presente processo, cujo objetivo é a contratação de pessoa jurídica **especializada em serviços de Engenharia para execução de manutenções e reformas dentro do Programa de Melhorias Habitacionais no município de Maricá**, garantindo o melhoramento das condições de habitabilidade das moradias contempladas.

#### **4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1** Os serviços de **Manutenção e Reforma** serão executados em 1.200 (Mil e Duzentos) domicílios precários, conforme infográfico de Etapas da Execução de Melhoria Habitacional (Anexo VII) cada domicílio com área estimada em 55,0m<sup>2</sup>, sem ampliação do ambiente físico(exceto em caso densidade domiciliar excessiva,devidamente apurada pela equipe técnica) e alteração da quantidade de área já edificada. Tais domicílios estão distribuídos pelos 4 (quatro) distritos do município de Maricá conforme “Tabela de Distribuição” (Tabela 01 – Pág. 6).

**4.2** As oportunidades de melhoria habitacional serão realizadas para aqueles que se enquadrarem nas seguintes prerrogativas do **Programa de Melhoria Habitacional de Maricá**:

**4.2.1** Famílias com renda de até 03 (três) salários mínimos;

**4.2.2** Famílias que residam na unidade habitacional no município de Maricá a pelo menos 01 (um) ano, desde que a mesma não esteja localizada em área de risco ou que interfira em obras de infraestrutura e provisão habitacional;

**4.2.3** O interessado deve ser legítimo possuidor ou proprietário do imóvel e não ser proprietário de outro imóvel;

**4.2.4** Terão prioridade as intervenções em habitações que possuam usuário (s) portador (es) de necessidade especial e/ou idoso;

**4.2.5** Será prioritário também o atendimento a comunidades beneficiárias do programa de regularização urbanística e fundiária, o **“Endereço Certo”**.

**4.3** As famílias devem requerer a inserção no programa através de preenchimento do Termo de Adesão Programa de Melhorias Habitacionais (Anexo I) junto à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos.

**4.4** Os serviços objeto da contratação serão realizados sob regime de empreitada a preços unitários com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários aos serviços de reformas dos imóveis, que abrange revestimentos, pintura, substituição de esquadrias, revisão de telhado, reparos de estrutura, dentre outros.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	91
Rubrica	

**4.5** Os serviços contratados objetivam o apoio nas ações de combate à precariedade e inadequação de moradias no aspecto relativo à construção, sendo considerados como critérios para ação a segurança e a salubridade do ambiente construído.

**4.6** A segurança se refere ao combate à instabilidade estrutural ou de instalações; exposição a riscos por falta de elementos de proteção e apoio nas habitações e em acessos inadequados, sobretudo para pessoas portadoras de deficiência motora; instabilidade ou inadequação de cobertura.

**4.7** A salubridade se refere à infiltração, ventilação e iluminação inadequadas; ausência ou inadequação de banheiros/área molhada; espaços internos insuficientes ou inadequados para o exercício de no mínimo as quatro funções mais básicas do morar: cozinhar, dormir, higienizar-se e socializar.

**4.8** As edificações objeto desta contratação correspondem ao tipo residencial de simples padrão e baixa complexidade construtiva.

**4.9** A CONTRATADA, antes de iniciar as obras, deverá vistoriar o local, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de serviços. Para visitar qualquer das habitação que será objeto de intervenção, a CONTRATADA deverá contatar antecipadamente seus ocupantes e agendar data e horário para a vistoria técnica.

**4.10** Caso seja constatado que a edificação apresente situação de risco para seus ocupantes a CONTRATADA deverá indicá-lo por escrito, indicando claramente a necessidade da desocupação do imóvel.

**4.11** A empresa deverá se responsabilizar tecnicamente, por meio de Anotação de Responsabilidade Técnica ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), pela execução das intervenções que resultarão nas Melhorias Habitacionais.

**4.12** A CONTRATADA receberá um Pacote Documental (PD) por cada unidade habitacional a sofrer intervenção, nos quais constam os serviços a serem executados, o Memorial Descritivo e a Planilha Orçamentária e serão disponibilizados à empresa após a contratação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	92
Rubrica	

**4.13** A CONTRATADA deverá apresentar um Cronograma físico-financeiro para as intervenções.

**4.14** Prévio ao início dos trabalhos deverá ser assinado o Termo de Autorização do proprietário (Anexo IV) e/ ou responsável legal para realizar a Melhoria Habitacional. Caso este não concorde em participar do Projeto, deverá assinar a Declaração de Desistência (Anexo V). No final das obras, o proprietário deverá assinar a Declaração de Recebimento dos serviços de Melhoria Habitacional executados pela CONTRATADA.

**4.15** O recurso disponível para uma Unidade Habitacional será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por unidade, incluindo-se os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e a composição.

**4.16** Serão considerados os itens de referência da EMOP referente ao mês de publicação do edital. No caso de ocorrência de alguma composição inexistente na tabela EMOP, a CONTRATANTE efetuará uma pesquisa de mercado com até 03 fornecedores.

**4.17** O controle e o acompanhamento da obra serão feitos por meio de medições realizadas em campo, tendo como base o termo de autorização (Anexo IV) e a planilha orçamentária elaborada pela FISCALIZAÇÃO, devendo ao final do serviço de cada imóvel ser atestado a entrega do mesmo pelo Engenheiro ou Arquiteto Auxiliar que trabalha em campo, juntamente com a FISCALIZAÇÃO e pelo morador que assinará a Declaração de Recebimento (Anexo VI) dos serviços de Melhoria Habitacional executados pela CONTRATADA. Ao término das obras em cada imóvel, será registrado, num mapa mensal, a localização e a evolução dos serviços executados, para ter uma melhor sistematização dos resultados do mesmo.

**4.18** O tempo de execução máximo dos serviços em cada unidade habitacional será de até 60 dias, contados a partir do termo de autorização da intervenção.

## 5. DEFINIÇÃO DOS LOCAIS E SERVIÇOS PRELIMINARES

**5.1** As atividades deverão ser realizadas em áreas de especial interesse social, incluídos os domicílios precários no município de Maricá a partir da fonte do Censo Demográfico de 2010 do IBGE, distribuídos por distrito.

**5.2** As unidades habitacionais objeto de intervenção serão distribuídas em 02 lotes e classificadas por meio da divisão territorial da cidade em 4 (quatro) áreas, tendo como base os Distritos, da seguinte forma:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	93
Rubrica	

**TABELA 01 - DISTRIBUIÇÃO UNIDADES POR LOTE/  
DISTRITO**

LOTES	DISTRITOS	LOCAL	Nº DE DOMICÍLIO
LOTE I	1ºDISTRITO	CENTRO	400
	2ºDISTRITO	PONTA NEGRA	150
			550
LOTE II	3ºDISTRITO	INOÃ	500
	4ºDISTRITO	ITAIPUAÇU	150
			650
TOTAL			1.200

**5.3** No caso de atendimento a famílias portadoras de deficiências será considerada prioritária a solução da segurança de acesso e locomoção do indivíduo, independente da localidade, atendidas as demais condições de participação no programa.

**5.4** A CONTRATADA deverá instalar, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a assinatura da ordem de serviço, o Canteiro de Obras no Distrito escolhido a ser aprovado pela CONTRATANTE em local de fácil acesso, conforme declarado no Anexo IX. O escritório deverá contar com infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades constantes deste Termo, servindo também como ponto de interação das equipes e comunidade, facilitando assim, o conhecimento das questões do dia-a-dia e a busca de soluções para as mesmas.

**5.5** A CONTRATADA deve dispor minimamente de 01 (um) veículo seminovo por Distrito para utilização em serviço, que deverão estar em perfeitas condições de uso.

## 6. EQUIPE TÉCNICA

**6.1** A EMPRESA deverá dispor de uma **equipe técnica principal**, semelhante e independente para cada DISTRITO, além de **uma auxiliar** distinta e vinculada à área em questão.

**6.2** A CONTRATADA deverá apresentar Curriculum Vitae dos profissionais integrantes da Equipe Técnica, bem como as cópias das carteiras dos conselhos profissionais dos técnicos de nível superior.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	94
Rubrica	

**6.3** A CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, a substituição de técnico da equipe da EMPRESA caso ache necessário. Ocorrendo a substituição, deverá esta última informar e apresentar oficialmente com antecedência de 05 (cinco) dias o Curriculum Vitae do técnico substituído.

**6.4** A EMPRESA deverá dispor de equipe técnica para execução do objeto deste Termo de Referência conforme descrito no Anexo III Equipe Técnica.

**TABELA 2: RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA**

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA											
LOT E	DISTRITO	LOCAL	UNIDADES	ENGENHEIRO SENIOR	ENGENHEIRO JUNIOR	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	ENCARREGADO DE OBRA	PROFISSIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL(*)	SERVENTE
1	1	CENTRO	400	1	2	2	1	1	2	30	36
	2	PONTA NEGRA	150								
2	3	INOÃ	500	1	2	2	1	1	2	36	45
	4	ITAIPUAÇU	150								
<b>TOTAIS</b>			1200	2	4	4	2	2	4	66	81

\*PEDREIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, CARPINTEIRO, PINTOR, MONTADOR, ARMADOR.

## 7. PLANO DE TRABALHO (PT), RELATÓRIOS PERIÓDICOS (RP) E REUNIÕES

**7.1** O Plano de Trabalho compreende um documento detalhado, a ser apresentado pela empresa vencedora da licitação, que deverá conter, minimamente, os seguintes elementos: (I) planejamento dos trabalhos, contendo as etapas de trabalho; (II) o detalhamento das atividades; (III) a descrição geral das metodologias a serem empregadas no desenvolvimento dos trabalhos e, (IV) a forma de interligação das atividades propostas. O PT deverá ser revisto trimestralmente.

**7.2** Os Relatórios Periódicos deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA. Trata-se de relatórios gerenciais impressos, que devem ser assinados e entregues à CONTRATANTE em meio impresso, bem como em mídia digital editável. Deverão ser apresentados mensalmente de forma analítica e propositiva com representação em gráficos e quadros.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	95
Rubrica	

**7.3** Para os serviços de engenharia os relatórios deverão ser apresentados mensalmente, objetivando descrever as atividades desenvolvidas nas localidades durante o período mensal, a ser apresentado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, contendo, no mínimo: (I) Desenvolvimento de atividades; (II) Síntese das atividades realizadas pela equipe alocada; (III) Principais questões ocorrentes, incluindo as pendências; (IV) Dificuldades encontradas; (V) Proposições de correção de ações; (VI) Revisão da programação de atividades constantes do Plano de Trabalho; (VII) Outras questões relevantes; (VIII) Arquivo fotográfico das frentes de trabalho.

**7.4** Para todos os serviços a CONTRATADA deverá apresentar relatórios semestrais objetivando consolidar as principais informações relativas ao funcionamento e evolução das atividades da CONTRATADA na localidade de atuação em cada uma das localidades, bem como levantar questões relevantes a serem abordadas de forma a melhorar o plano de trabalho para o próximo período. Deverá ser apresentado um relatório anual demonstrando a execução completa do contrato.

**7.5** Durante o período de execução dos serviços, a CONTRATADA deverá participar de reuniões periódicas no local de prestação dos serviços e deverão abranger: (a) Reuniões de Coordenação, realizadas com periodicidade quinzenal, podendo ser alterada conforme a complexidade, para exposição dos relatórios já citados, ou ainda, conforme conveniência da CONTRATANTE; (b) Reuniões técnicas extraordinárias, devidamente justificadas.

**7.6** Os assuntos tratados nas reuniões deverão ser registrados em ata elaborada pela CONTRATADA, e disponibilizada a todos os participantes da reunião no máximo no 3º (terceiro) dia útil após a reunião via e-mail.

**7.7** A equipe técnica da CONTRATANTE, representada pelo executor do contrato terá prazo de análise de 05 (cinco) dias úteis para o plano de trabalho e 10 (dez) dias úteis para os demais relatórios, após o recebimento.

**7.8** A Habitação concederá à CONTRATADA prazo único para correções de 05 (cinco) dias corridos, improrrogável em qualquer caso.

**7.9** Qualquer correção necessária além desse prazo será considerada atraso de entrega do relatório, sujeito às penalidades legais e contratuais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	96
Rubrica	

**7.10** Os relatórios devem ser entregues para análise em 02 (duas) vias impressas e 01 (uma) via em meio digital ou conforme solicitação da equipe de acompanhamento. Ao final do trabalho aprovado, se ocorrer retificação deverá ser encaminhada no mesmo formato.

## 8. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

**8.1** A Contratação é dividida em dois Lotes, sendo o valor estimado do LOTE I **R\$ 10.999.999,64** (Dez Milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, e sessenta e quatro centavos), e o valor estimado do LOTE II **R\$ 12.999.999,58** (Doze Milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, e cinquenta e oito centavos), e considerar-se á totalidade dos custos e despesas do objeto do presente Projeto Básico e todas as despesas de mão-de-obra, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste documento, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.

## 9. BASE ORÇAMENTÁRIA

**9.1** O orçamento acostado ao presente Projeto Básico apresenta-se na forma de planilha de quantitativos com indicação de todos os custos unitários, elaborando com base em Sistema Oficial de Custos, fornecido pelo **Catálogo das Tabelas EMOP, SINAPI E SCO, com parâmetro de referência de fevereiro de 2018 e incidência de BDI, no percentual de 18% (dezoito por cento)**, bem como **cotações de mercado, com parâmetros de referência do mês de janeiro de 2018**, nos termos do previsto pelo art. 40 § 2º, II, c/c art. 7º, § 2º, e § 9º, da Lei nº 8.666/1993.

## 10. ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO

**10.1** Quando à cláusula de reajustamento, será adotado como parâmetro o **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC- M)** fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), aplicada á data da proposta, conforme entendimento firmado na Portaria-Segex nº 33 de 7 de dezembro de 2012, exarada pelo TCU e ACORDÃO 347/2004 – Plenário – TCU, tendo como marco inicial a data da Proposta Detalhe.

## 11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**11.1** O presente procedimento licitatório adotará o Sistema de Registro de Preço ,na modalidade concorrência, **pelo Critério de Julgamento Menor Preço por Lote, com Execução pelo Regime de Empreitada por Preço Global Lote**, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 158/2018.

## 12. PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	97
Rubrica	

**12.1** Tendo em vista que para o custeio da referida contratação serão utilizados recursos próprios, não havendo a participação de verbas oriundas de repasses estaduais e/ ou federais ou convênios, dispensa-se a publicação do instrumento convocatório nos Diários Oficiais do Estado e da União.

### 13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**13.1** Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com fundamento no art. 30 da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 5194/66 e Resolução nº 1025, do CONFEA, as licitações deverão apresentar:

**13.1.1** Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante.

**13.1.2** A qualificação técnico-operacional envolve a comprovação de que a empresa licitante, como unidade econômica agrupadora de bens e pessoas, já executou, de modo satisfatório, atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação

**13.1.3** Admite-se, a fins de comprovação técnico-operacional:

- I. Apresentação de atestado(s) e/ou certidão (ões) de capacidade técnica, expedidos(s) por pessoas(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) nas respectivas entidades profissionais, que comprovem aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação, em características, quantidades e prazos, nas proporções mínimas estabelecidas como parcela de maior relevância;
- II. O acervo técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos acervos dos profissionais do quadro técnico e dos consultores técnicos devidamente cadastrados, e variará em função de alteração do acervo do quadro de profissionais, nos termos do previsto pela Resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

**13.1.4** A qualificação técnico-profissional refere-se à qualificação dos profissionais que integram os quadros da sociedade empresarial que executarão o objeto licitado.

- I. Comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante deve limitar-se à indicação de profissional detentor de acervo técnico estabelecido no edital que, à data da celebração da avença com a Administração, esteja vinculado à empresa por meio de contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, sem, necessariamente, possuir liame com o quadro permanente da empresa licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	98
Rubrica	

**13.1.5** Admite-se, para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional:

- I. Um ou mais atestado(s) e/ou certidão (ões) de acervo técnico ou de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais.
- II. Será admitida a comprovação da aptidão por meio de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- III. Será aceito o somatório de atestados e/ou certidões de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica, desde que expedidos em nome do mesmo profissional;

**13.1.6** Considera-se como parcela de maior relevância:

Parcela de Maior Relevância	Quantitativo mínimo a ser Comprovado
Alvenarias, revestimentos e pinturas;	2000m <sup>2</sup>
Recuperação Estrutural;	1000 m <sup>2</sup>
Cobertura;	1000 m <sup>2</sup>
Instalações Prediais	1200 m <sup>2</sup>

## 14. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**14.1** As pessoas jurídicas ou físicas para participar da licitação deverão atender as exigências legais dos arts. 27 e seguintes, da Lei n° 8.666/93, sob pena de desclassificação.

**14.2** Somente poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com o objeto social pertinente e compatível com o objeto do certame, e que atenderem às exigências do Edital. Será vedada a participação no certame de empresas:

- 14.2.1 Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- 14.2.2 Com falência decretada ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial;
- 14.2.3 Em dissolução ou em liquidação;
- 14.2.4 Suspensa de licitar e contratar com a Administração Municipal de Maricá;
- 14.2.5 Reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição;
- 14.2.6 Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	99
Rubrica	

## 15. DA VISITA TÉCNICA/VISTORIA TÉCNICA

**15.1** As empresas participantes do certame poderão tomar ciência do objeto, por meio de **Profissional** (munido de documento de identidade e devidamente registrado no CREA) **OU Responsável Técnico**, desde que este apresente Certidão de Cadastro de Pessoa Jurídica emitido pelo CREA, incluindo-o, comparecendo ao Cine Teatro Municipal-HENFIL, localizado na Rua Alferes Gomes,390, Centro, Maricá-RJ, **no antepenúltimo OU penúltimo dia útil anteriores a data marcada para realização do certame**, às 14:00h (quatorze horas) para proceder a Visita Técnica em algumas das comunidades que serão contemplada pelo programa de melhoria habitacional, com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica, sendo concedido 15 min (quinze minutos) de tolerância para atrasos.

**15.2** As empresas interessadas **poderão dispensar a visita técnica, desde que assim o declarem** e em hipótese alguma poderá ser alegado desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, ou de qualquer documento parte desta contratação.

## 16. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**16.1** As pessoas jurídicas ou físicas para participar da licitação deverão atender as exigências, afim de avaliação da regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de desclassificação:

**16.1.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**16.1.2** Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e Fazenda Municipal ou Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**16.1.3** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**16.1.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.454, de 1º de maio de 1943.

## 17. PROPOSTA COMERCIAL

**17.1** Proposta comercial deverá ser apresentada separadamente para cada lote, em uma única via, encadernada, com todas as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo representante credenciado pela licitante.

**17.2** A licitante poderá apresentar proposta comercial para cada lote, separadamente, sendo que, no caso de declaração de vencimento, ela deverá optar por um dos lotes para execução do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	100
Rubrica	

**17.3** Proposta Comercial, em uma única via em papel timbrado da licitante, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, com sua identificação e cargo, contendo o carimbo com CNPJ e a razão social da empresa (ou empresas no caso de Consórcio).

**17.4** Demonstrativo detalhado da composição dos valores ofertados na Proposta Comercial.

**17.5** Todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais, para fiscais e demais encargos previdenciários, trabalhistas e emolumentos devidos em decorrência do objeto licitado, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, que os recolherá sem direito a reembolso.

**17.6** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

**17.7** É vedado inserir quaisquer informações complementares na proposta comercial, além dos requisitos nela solicitados, sob pena de desclassificação.

**17.8** Para o julgamento das propostas, a Comissão Licitante poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

**17.9** Será desclassificada a proposta que:

**17.9.1** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**17.9.2** Estiver em desacordo com qualquer das exigências do Edital;

**17.9.3** Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**17.9.4** Apresentar valor global e/ou unitários superiores aos valores orçados;

**17.9.5** Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

**17.9.6** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	101
Rubrica	

**17.10** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

**17.10.1** Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração

**17.11** Nessa situação, será convocado o licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

**17.12** Também será desclassificada a proposta que:

**17.12.1** Não apresentar tempestivamente as composições de custos, quando solicitadas;

**17.12.2** Apresentar, na composição de seus preços:

- I. Taxa de Encargos Sociais e/ou taxa de BDI inverossímil ou incompatível com o indicado;
- II. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
- III. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços;
- IV. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a convocação descrita no Edital;
- V. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

## 18. TABELA DE PENALIDADES

**18.1** No caso de descumprimento de quaisquer obrigações contratuais, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**18.2** A advertência não é pressuposto para aplicação das outras penalidades, se as circunstâncias exigirem punição mais rigorosa. Ela será aplicada de maneira preventiva e pedagógica nas infrações de menor ofensividade e leves (Níveis 01 e 02), conforme constam nas tabelas abaixo. Essas infrações possuem as seguintes características:

**18.2.1** Não causam prejuízo à Administração;

**18.2.2** A CONTRATADA após a notificação, diligenciará para resolver o problema, fornecer o produto ou executar o serviço e nas hipóteses em que há elementos que sugiram que A CONTRATADA corrigirá seu procedimento;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	102
Rubrica	

**18.2.3** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Maricá poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no Art. 88 da Lei nº 8.666/93 e também nas seguintes;

**18.2.4** Descumprimento reiterado de obrigações fiscais;

**18.2.5** Cometimento de infrações graves, muito graves e gravíssimas, considerando os prejuízos causados à CONTRATANTE e as circunstâncias no caso concreto;

**18.2.6** Por fim, A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste termo e demais cominações legais, nos seguintes casos: apresentação de documentação falsa, retardamento, falha e fraude na execução do contrato, comportamento inidôneo e fraude fiscal.

**18.3** Na ocorrência de infrações contratuais não especificadas na tabela 4, o fiscal/gestor do contrato utilizará como critério o prejuízo causado ao CONTRATANTE e a diligência da CONTRATADA para solucionar o problema ao enquadrá-lo em um dos níveis de criticidade especificados na tabela 3.

**18.4** A multa poderá ser acumulada com quaisquer outras sanções e será aplicada na seguinte forma:

**TABELA 2: INFRAÇÕES E MULTAS**

INFRAÇÃO	MULTA (% sobre o valor global do contrato)
1) apresentação de documentação falsa 2) fraude na execução contratual 3) comportamento inidôneo 4) fraude fiscal 5) inexecução total do contrato	Até 15% (quinze por cento)
6) inexecução parcial 7) descumprimento de obrigação contratual	Até 10% (dez por cento)

Além dessas, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o nível de gravidade respectivo, indicados nas tabelas a seguir:

**TABELA 3: CLASSIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES E MULTAS**

NÍVEL	CORRESPONDÊNCIA (por ocorrência sobre o valor global do contratado)
1 (menor ofensividade)	0,2%.
2 (leve)	0,4%.
3 (médio)	0,8%.
4 (grave)	1,6%.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	103
Rubrica	

5 (muito grave)	3,2%.
6 (gravíssimo)	4%.

1.1 Todas as ocorrências contratuais serão registradas pelo CONTRANTE, que notificará A CONTRATADA dos registros.

**TABELA 4: INFRAÇÕES E CORRESPONDENTES NÍVEIS**

INFRAÇÃO		
Item	Descrição	Nível
1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia e expresso acordo do CONTRATANTE.	6
2	Caucionar ou utilizar o contrato para quaisquer operações financeiras.	6
3	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão do cumprimento de suas obrigações sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE	5
4	Utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos.	5
5	Deixar de relacionar-se com O CONTRATANTE, exclusivamente, por meio do fiscal do Contrato	3
6	Deixar de se sujeitar à fiscalização do CONTRATANTE, que inclui o atendimento às orientações do fiscal do contrato e a prestação dos esclarecimentos formulados.	4
7	Deixar de responsabilizar-se pelos produtos e materiais entregues, assim como deixar de substituir imediatamente qualquer material ou objeto que não atenda aos critérios especificados neste termo.	6
8	Não zelar pelas instalações do CONTRATANTE	3
9	Deixar de responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho sofridos pelos seus empregados quando em serviço.	6
10	Deixar de responsabilizar-se pelos encargos trabalhista, fiscal e comercial, pelos seguros de acidente e quaisquer outros encargos resultantes da prestação do serviço.	6
12	Deixar de manter nas dependências do CONTRATANTE, os funcionários identificados e uniformizados de maneira condizente com o serviço, observando ainda as normas internas e de segurança.	2
13	Deixar de manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram sua contratação	6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	104
Rubrica	

14	Deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.	2
15	Deixar de responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus prestadores de serviço e por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE e a terceiros.	6
16	Deixar de encaminhar documentos fiscais e todas documentações determinadas pelo fiscal do contrato para efeitos de atestar a entrega dos bens e comprovar regularizações.	4
17	Deixar de resguardar que seus funcionários cumpram as normas internas do CONTRATANTE e impedir que os que cometerem faltas a partir da classificação de natureza grave continuem na prestação dos serviços.	3
18	Deixar de assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento dos prestadores de serviço acidentados ou com mal súbito.	6
19	Deixar de relatar à CONTRATANTE toda e quaisquer irregularidades ocorridas, que impeça, altere ou retarde a execução do Contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias necessárias a seu esclarecimento.	5
20	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a execução do objeto.	5
21	Recusar fornecimento determinado pela fiscalização sem motivo justificado.	3
22	Retirar das dependências da Secretaria quaisquer equipamentos ou materiais de consumo sem autorização prévia.	3
23	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	6
24	Houver recusa da CONTRATADA na entrega dos SERVIÇOS/PRODUTOS	5
25	Em razão do atraso na entrega de qualquer um dos SERVIÇOS/PRODUTOS, este não atenda mais à finalidade a que se destinavam, desde que devidamente fundamentado pela fiscalização	5
26	Houver descumprimento injustificado, por mais de três vezes, das determinações da fiscalização	5
27	Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida	5

## 19. EXECUÇÃO DO SERVIÇO, ENTREGA E RECEBIMENTO

**19.1** Os serviços serão prestados a partir da assinatura do Termo de Contrato e expedição da Ordem de Serviços (OS). A CONTRATADA deverá iniciar os trabalhos após o recebimento da “**Ordem de Serviço**”, emitido pela FISCALIZAÇÃO. Em seguida deverá apresentar-se na sede da CONTRATANTE, representado pelo Engenheiro/Arquiteto indicado na proposta como Coordenador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	105
Rubrica	

ou Responsável Técnico, de modo a tomar conhecimento das normas estabelecidas, e demais condições exigidas.

**19.2** Cada solicitação de serviço deverá ser feita através da Ordem de Serviço, que conterà a caracterização do serviço solicitado em quantidade e especificidade, o cronograma de execução dos serviços e a respectiva estimativa orçamentária, observados os preços unitários definidos na Planilha de Preços, documento integrante do Contrato.

**19.3** A Ordem de Serviço será emitida pela Secretaria CONTRATANTE, chancelada pelo Secretário Municipal, ou seu preposto designado.

**19.4** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93. Que serão responsáveis por atestar todos os projetos, orçamentos e relatórios recebidos.

**19.5** Promover o início dos serviços estabelecidos neste Projeto Básico em até no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, que somente poderá ser estendido mediante prévia autorização da CONTRATANTE, sob pena de sujeitar-se às sanções legalmente previstas.

**19.6** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Pacote Documental, devendo ser refeito ou corrigido no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da rejeição do mesmo, à custa da CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e na legislação de regência.

**19.7** Toda e qualquer comunicação entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, deverá ser realizada através de profissional designado pela CONTRATADA, que responderá à FISCALIZAÇÃO designada pela CONTRATANTE. Não será permitido o gerenciamento direto da CONTRATANTE e/ou da BENEFICIADA aos profissionais da CONTRATADA, constituindo-se falta grave a permissão pela CONTRATADA a ocorrência deste fato, mesmo que por solicitação da fiscalização designada pela CONTRATANTE.

**19.8** Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

**19.8.1 Provisoriamente**, que se dará em 15 (quinze) dias, após o fornecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**19.8.2 Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, da emissão do Aceite Provisório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	106
Rubrica	

## 20. FORMA DE PAGAMENTO

**20.1** O pagamento será realizado nos termos do art. 40, XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e a partir da apresentação da fatura no protocolo geral.

**20.2** Realizar-se-á o pagamento dos valores referente à realização do contrato por meio de processo específico nos moldes do Capítulo VII, do Decreto Municipal nº 158, de 21 de maio de 2018, observando-se os arts. 60 e 62, da Lei nº 8.666/1993 e no que dispuser a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**20.3** Opagamento será efetuado parceladamente, mês a mês, de acordo com o quantitativo medido pela Secretaria Requisitante, relativo ao serviço executado pela Contratada, nos moldes do Decreto Municipal nº 158/2018, mediante vistorias e medições dos serviços realizados, após a regular liquidação a despesa, nos termos do art. 63, da Lei nº 4.320/64, obedecido o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

**20.4** A Nota Fiscal relativa à cobrança deverá ser atestada pela Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, órgão Fiscalizador, conterá a descrição quantitativa de todos os serviços executados no mês, devendo ser emitida contra a Prefeitura da Cidade de Maricá, CNPJ nº 29.131.075/0001-93, sita à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, sendo acompanhadas por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes.

**20.5** Verificando erros no documento de cobrança, ensejarão a devolução do mesmo, sendo que o prazo previsto no caput desta cláusula será contado a partir da nova apresentação.

**20.6** Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, má interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.

## 21. GARANTIA

**21.1** A garantia respeitará os limites legais elencados nas legislações pertinentes a matéria, como também o princípio da razoabilidade, exigindo-se para a presente contratação garantia de execução contratual na razão de **3% ( três por cento) do valor do contrato**, no ato de sua assinatura, sendo posteriormente liberada com a plena execução do contrato, nos moldes dos §§ 1º, 2º e 4º, do art.56, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	107
Rubrica	

## 22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**22.1** Prestar os serviços com estrita observância das melhores soluções técnicas, das disposições contratuais e diretrizes da Habitação, e demais normas técnicas pertinentes, bem como das legislações federais, estaduais e municipais e de quaisquer ordens ou determinações do Poder Público e concessionárias de serviços públicos.

**22.2** Zelar para que seus prepostos obedeçam às normas disciplinares e administrativas quando em trânsito pelas dependências da Prefeitura Municipal de Maricá (PMM).

**22.3** Responsabilizar-se técnica, civil e criminalmente pela execução dos serviços e informações produzidas que embasem decisões da PMM, na forma da legislação em vigor, e apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do CREA, ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, do CAU, devidamente recolhidos, relativa aos serviços técnicos de sua responsabilidade, referente ao gerenciamento por parte dos Engenheiros/Arquitetos da CONTRATADA, bem como do Engenheiro/Arquiteto da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ (designado para ser responsável pela FISCALIZAÇÃO deste contrato).

**22.4** Responder exclusivamente quanto à falta de qualidade dos serviços implementados respondendo civil, administrativa e criminalmente por qualquer passivo apurado.

**22.5** Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o objeto contratual.

**22.6** Prover com recursos humanos e materiais, necessários à execução dos serviços contratados.

**22.7** Cumprir os prazos ajustados para execução dos serviços, relativos ao objeto contratual.

**22.8** Comunicar imediatamente a Habitação, quando da constatação de desconformidades com os projetos, documentos, técnicas construtivas, prazos de obra, bem como, quando constatada impossibilidade em desenvolver os serviços, ou qualquer interferência que possa prejudicar os prazos de entrega preestabelecidos e os cronogramas aprovados.

**22.9** Propor solução aos problemas que possam surgir durante a execução dos serviços.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	108
Rubrica	

**22.10** Readequar, a pedido da Habitação e tempestivamente, a sua equipe técnica quando o desempenho de suas atividades não atender ao definido em contrato, mantendo o atendimento das mesmas condições de qualificação técnica exigidas no edital.

**22.11** Não divulgar e nem fornecer a terceiros, dados e informações referentes aos serviços realizados, a menos que expressa e previamente autorizados pela Habitação.

**22.12** Realizar integralmente os serviços, refazer ou corrigir, às suas expensas, os serviços executados com erros ou imperfeições técnicas.

**22.13** Instalar escritório no município onde deverá estar presente sua equipe técnica munida de equipamento apropriado de comunicação para, se necessário, contatar outros componentes da equipe técnica para acompanhamento *in loco* dos serviços.

**22.14** Quando das diligências dos profissionais da Habitação será solicitada a presença de profissionais da CONTRATADA.

**22.15** Todo o material gerado em virtude do desenvolvimento dos trabalhos, dos serviços e relatórios especificados, sejam intermediários ou finais, serão de propriedade exclusiva da PMM, não sendo permitida à CONTRATADA a cessão, retenção, venda ou empréstimo dos mesmos.

**22.16** Reconhecer, por este instrumento, que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à Prefeitura Municipal de Maricá, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a Prefeitura, ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

**22.17** Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o fornecimento a sua equipe dos equipamentos de proteção individuais necessários e adequados à prestação dos serviços nos termos da NR-06 e fornecer aparelhos de comunicação a toda a equipe.

**22.18** A CONTRATADA deverá confeccionar camisa e crachás com fotografia para uso da equipe técnica, obrigando-se a apresentar os modelos previamente para a aprovação da CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	109
Rubrica	

**22.19** A CONTRATADA deverá instalar e manter durante todo o período de realização dos serviços no mínimo 02 (duas) placas da Prefeitura Municipal de Maricá por Distrito, indicando a origem e a destinação dos recursos, contendo texto disponibilizado pela CONTRATANTE e seguindo modelo definido pela Comunicação da Prefeitura Municipal de Maricá. A CONTRATADA irá realizar a instalação da placa, sendo que o local será definido pela CONTRATANTE.

**22.20** Apresentar os comprovantes de recolhimento dos impostos, taxas e contribuições resultantes da execução do objeto licitado e contratado, nos termos do art. 31, da lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991, quando da apresentação de cada boleto de cobrança correspondente.

**22.21** A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**23.1** Nomear, formalmente seu (s) preposto (s) para fiscalizar o contrato, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura.

**23.2** Fornecer à CONTRATADA, sem ônus para esta, toda a documentação em meio digital, pertinente e de interesse para realização dos serviços previstos, ou que venham a ser desenvolvidos.

**23.3** Orientar, acompanhar e fiscalizar a atuação da CONTRATADA, supervisionando o desenvolvimento dos trabalhos, o que não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades sobre os mesmos.

**23.4** Credenciar e descredenciar formalmente o pessoal técnico da CONTRATADA junto às suas áreas internas e demais entidades ligadas aos serviços contratados.

**23.5** Autorizar, previamente, se for o caso, e desde que devidamente justificadas, a realização de despesas consideradas como custos reembolsáveis e que sejam necessárias ao desenvolvimento dos serviços.

**23.6** Responsabilizar-se pela gestão técnica e operacional dos serviços, sendo de sua competência a programação, fiscalização, supervisão e controle das atividades, verificando e atestando os serviços executados, atestando a nota fiscal no valor global apresentado pela CONTRATADA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	110
Rubrica	

**23.7** Verificar as guias de recolhimento dos encargos fiscais, devidos pela CONTRATADA em função da execução do contrato.

**23.8** Manifestar-se por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela CONTRATADA, bem como exigir a adoção de providências necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos bens adquiridos.

**23.9** Disponibilizar arquivos digitais da abrangência dos distritos, das comunidades regularizadas e os seguintes modelos de documentos para serem utilizados pela CONTRATADA:

- (a) Anexo I - Termo de Adesão Programa de Melhorias Habitacionais;
- (b) Anexo IV - Termo de Autorização para Execução de Melhoria Habitacional;
- (c) Anexo V - Declaração de Desistência;
- (d) Anexo VI - Declaração de Recebimento dos serviços de Melhoria Habitacional executados pela CONTRATADA;
- (e) Anexo VIII - Termo de Autorização para Vistoria Técnica.

## **24. QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA**

**24.1** A quantidade mínima a ser cotada será de 30% (trinta por cento), dos valores estimados neste termo de referência.

## **25. QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**25.1** Os itens registrados poderão ser adquiridos nos limites de até 100% (cem por cento) de suas quantidades por órgãos não participantes do registro de preços.

## **26. ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**26.1** É considerado órgão participante do registro de preço a secretaria de habitação e assentamentos humanos.

## **27. APROVAÇÃO**

**27.1** Este documento foi elaborado em conformidade com a legislação vigente, e os dispositivos legais pertinentes, visando propiciar a maior competitividade possível, respeitando as recomendações dos órgãos reguladores.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	
Rubrica	

## RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Maricá-RJ, 04 de Outubro de 2018.

**Rita Rocha**  
Secretária de Habitação e Assentamentos Humanos





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	
Rubrica	

### ANEXOS

Anexo I - Termo de Adesão Programa de Melhorias Habitacionais;

Anexo II - Equipe Técnica;

Anexo III - Termo de Autorização para Execução de Melhoria Habitacional;

Anexo IV - Declaração de Desistência;

Anexo V - Declaração de Recebimento dos serviços de Melhoria Habitacional executados pela  
CONTRATADA;

Anexo VI - Infográfico: Etapas da Execução de Melhoria Habitacional

Anexo VII - Termo de Autorização para Vistoria Técnica;

Anexo VII – Declaração de Ciência para Estruturação de Local de Serviço;

Anexo IX – Cronograma Físico;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	
Rubrica	

*ANEXO I - TERMO DE ADESÃO PROGRAMA DE MELHORIAS HABITACIONAIS*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), solteiro(a) [ ], casado(a) [ ], portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, nascido(a) aos \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, telefone nº (\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) há mais de 01 (um) ano na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade de maricá, Rio de Janeiro, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ **REQUEIRO** adesão ao **PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL**, a ser promovido pela SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**PROTOCOLO: 0000/20\_\_**

\_\_\_\_\_  
Requerente





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	114
Rubrica	

*ANEXO II – EQUIPE TÉCNICA*

LOTE	DISTRITO LOCAL	UNIDADES	EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA										
			ENGENHEIRO SENIOR	ENGENHEIRO JUNIOR	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ENCARREGADO DE OBRA	PROFISSIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL(*)	SERVENTE			
1	1	CENTRO			2	1	1	1	2			30	36
	2	PONTA NEGRA	1	2									
	3	INDA										36	45
2	4	ITAIPUAÇU	1	2	2	1	1	2	2	2	4	66	81
	<b>TOTALS</b>	1200	2	4	4	2	2	2	4	4	66		

\*PEDREIRO, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, CARPINTEIRO, PINTOR, MONTADOR, ARMADOR.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	115
Rubrica	

*ANEXO III- TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE MELHORIA  
HABITACIONAL*



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos  
[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE MELHORIA HABITACIONAL**

Pelo presente instrumento particular, eu \_\_\_\_\_  
brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, no município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, autorizo em caráter irrevogável e irretroatável a Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos da Prefeitura Municipal de Maricá, a executar as obras referentes ao Programa de Melhoria Habitacional ao qual voluntariamente aderi através do termo de adesão protocolo nº xxxx.

Fico ciente que, caso haja necessidade da desocupação temporária do imóvel, em virtude das intervenções a serem realizadas, é de minha total responsabilidade providenciar novo local para permanência de minha família durante a intervenção, não havendo para Prefeitura de Maricá qualquer custo.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela residência



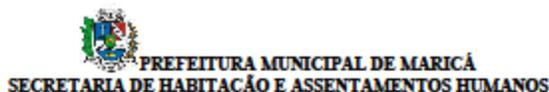
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	116
Rubrica	

## ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA



### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Beneficiário (a):
Endereço:

Eu \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) no município de Maricá, relacionado (a) como beneficiário(a) pelo Programa de Melhoria Habitacional da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, para o município de Maricá, venho através deste Termo de Desistência, expressar minha decisão voluntária de desistir dos benefícios deste Programa e autorizo minha substituição por outro munícipe.

Esclareço ter ciência de que esta decisão implica na minha exclusão do quadro de beneficiários do Programa de Melhoria Habitacional e ainda, que em decorrência dessa decisão, não tenho direito a qualquer tipo de indenização, de qualquer ordem.

Maricá, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Declaro estar ciente da decisão acima tomada.

\_\_\_\_\_  
Beneficiário (Responsável pela residência)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	117
Rubrica	

*ANEXO V- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE  
MELHORIA HABITACIONAL EXECUTADOS PELA CONTRATADA*

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS
	PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL
	Distrito: ( ) 1º Centro ( ) 2º Ponta Negra ( ) 3º Inoã ( ) 4º Itaipuaçu
	ANEXO VI

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DA OBRA DO PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL

Nome do beneficiário:		
RG:	CPF:	Estado Civil:
Endereço:		
Bairro/Setor:	Cidade:	UF:

Pelo presente instrumento informo a conclusão da execução do projeto de reforma correspondente ao orçamento subsidiado pela Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos da Prefeitura Municipal de Maricá e exonero a Prefeitura Municipal de Maricá por quaisquer DEFEITOS/DANOS oriundos da minha exclusiva culpa e prejuízos resultantes de caso fortuito e força maior.

Data de início das obras:	Data da conclusão das obras:	Empresa executora:
---------------------------	------------------------------	--------------------

Serviços executados:

Maricá/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Beneficiário

\_\_\_\_\_  
Responsável pela fiscalização (PMM)

\_\_\_\_\_  
Empresa Responsável pelo  
acompanhamento da obra

\_\_\_\_\_  
Empresa Responsável pela execução da  
obra



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

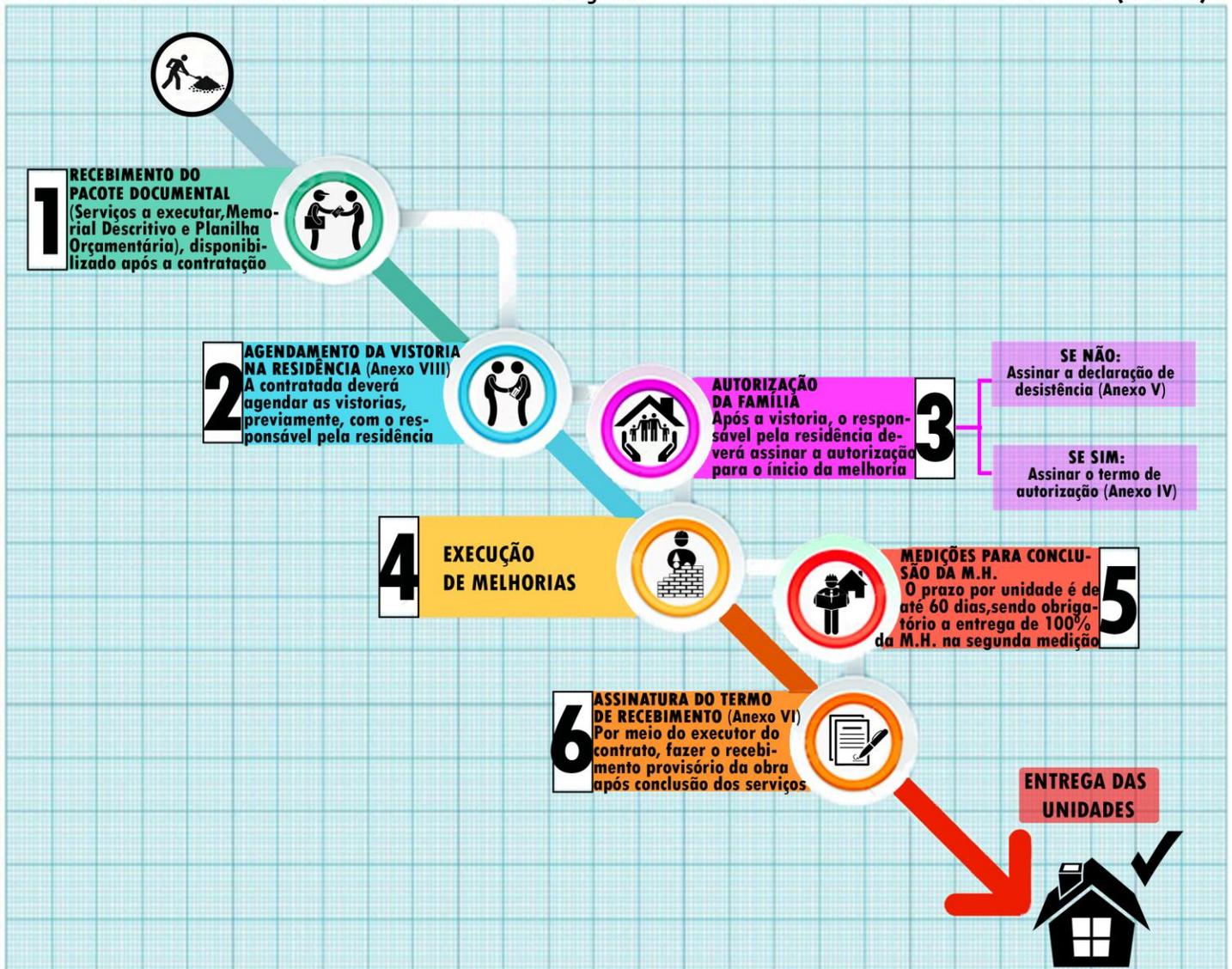
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	118
Rubrica	

ANEXO VI- INFOGRÁFICO: ETAPAS DA EXECUÇÃO DE MELHORIA HABITACIONAL

## INFOGRÁFICO: ETAPAS DA EXECUÇÃO DE MELHORIA HABITACIONAL (M.H.)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	
Rubrica	

## ANEXO VII – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA VISTORIA TÉCNICA



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos  
[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA VISTORIA TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular, eu \_\_\_\_\_  
brasileiro(a), estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, no município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, autorizo em caráter irrevogável e irretroatável a empresa contratada para fins de vistoria técnica através da Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos da Prefeitura Municipal de Maricá, a levantar dados necessários ao projeto com aferições, medições e registros fotográficos referentes ao Programa de Melhoria Habitacional ao qual voluntariamente aderi através do termo de adesão protocolo n° xxxx.

Maricá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela residência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	
Rubrica	

*ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA ESTRUTURAÇÃO DE  
LOCAL DE SERVIÇO*



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos  
[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA ESTRUTURAÇÃO DE LOCAL DE SERVIÇO**

Pelo presente instrumento particular, eu \_\_\_\_\_  
brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, como responsável pela Empresa  
\_\_\_\_\_ assumo que é de nossa total res-  
ponsabilidade estruturar local para execução dos serviços nas localidades de atuação, no prazo má-  
ximo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, e que este deverá ser sinalizado como  
prestadora de serviços do Programa de Melhoria Habitacional pela Secretaria de Habitação e As-  
sentamentos Humanos da Prefeitura Municipal de Maricá.

Maricá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Empresa responsável pela elaboração de projetos e acompanhamento  
de melhorias Habitacionais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	121
Rubrica	

*ANEXO IX – CRONOGRAMA FÍSICO*

CRONOGRAMA FÍSICO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE MELHORIAS HABITACIONAIS															
LOTES	DISTRITOS		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	
LOTE I	1º DISTRITO	CENTRO	45	45	45	45	45	45	45	45	40				400
	2º DISTRITO	PONTA NEGRA										50	50	50	150
LOTE II	3º DISTRITO	INOÃ	55	55	55	55	55	55	55	55	60				500
	4º DISTRITO	ITAIPUAÇÚ										50	50	50	150
			100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	122
Rubrica	

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### Programa de Melhoria Habitacional

Este memorial descritivo tem por objetivo compor as informações discriminadas no projeto básico de arquitetura, complementando as prescrições para a execução dos serviços, descrevendo os materiais e técnicas (de acordo os itens contidos na planilha de Descrição de Materiais, Insumos e Ferramentas) que serão utilizadas nas intervenções das unidades habitacionais que fazem parte do Programa de Melhoria Habitacional.

#### **1 - Alvenarias**

##### 1.1: Construção:

1.1.1: As paredes externas e internas e muros serão executados em alvenaria de tijolos cerâmicos de seis furos de 9x14x29 (item 154), assentados precisamente conforme projeto arquitetônico de paginação de parede, com argamassa de cimento (item 55) e areia média lavada (item 18). Da mesma forma, a execução quando da necessidade de elevação de alvenaria segundo descrição técnica em projeto e memorial descritivo. A abertura de novos vãos de janelas e portas deverão obedecer às dimensões mensuradas no projeto, devendo conter contra vergas nos vãos das janelas e vergas nos vãos das portas. As juntas terão espessura máxima de 1,5 cm, rebaixadas com a ponta da colher para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos. As juntas serão executadas com espessura máxima de 1,5 cm, rebaixadas com a ponta da colher para facilitar a aderência dos revestimentos.

##### 1.2: Demolição:

1.2.1: As paredes que forem indicadas em projeto e memorial descritivo de serviço, serão demolidas utilizando técnica mais adequada à situação. A execução deste serviço deverá ser realizada cuidadosamente para que não haja danos à edificação e sua estrutura. Quando danificada alguma parte, deverá ocorrer a substituição, restauração ou receber o acabamento necessário. Deverá ser observado em projeto se a parede indicada será removida integralmente ou apenas aberto novos vãos. Os entulhos e descartes em geral deverão ser recolhidos e alocados em local apropriado para este serviço, de acordo com orientação do responsável técnico.

##### 1.3: Recuperação de alvenaria e de emboço:

1.3.1: As alvenarias existentes carentes de recuperação, passarão por um tratamento estético a base de lixamento e pintura conforme **3 – Pinturas** (3.1 Paredes) e quando indicado por projeto básico, terão restaurações em partes afetadas por fissuras, rachaduras e emboço danificado.

#### **2 - Revestimentos**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	123
Rubrica	

### 2.1: Paredes:

2.1.1: As paredes e tetos serão revestidos com chapisco em areia média lavada (item 18) e cimento (item 55) em todos os espaços internos e externos. Posteriormente, será executado o emboço com areia de reboco – aréola (item 17), cal hidratada (item 48) e cimento (item 55) seguindo em espessura máxima de 2,5cm dos dois lados do tijolo (total).

### 2.2: Cerâmica:

2.2.1: Os revestimentos cerâmicos das paredes da cozinha e do banheiro serão executados com pisos cerâmicos simples (item 124), necessários para acabamentos dos serviços de adequações, com alturas conforme projeto arquitetônico (área do banheiro h=1,50m, da cozinha h=1,30m e área molhada do banheiro h=2,10) e memorial descritivo de serviço, assim como, a troca de pisos do chão das áreas indicadas, executando contra piso quando necessário e utilizando rejunte flexível para cerâmica (item 140) para melhor acabamento. A remoção da cerâmica existente para substituição, deverá ser feita cuidadosamente, utilizando a técnica mais adequada e com descarte de entulho em local apropriado indicado pelo responsável técnico.

### 2.3: Peitoril, soleira e rodapé:

2.3.1: Junto às janelas, serão instalados ao acabamento do parapeito, granito simples (item 123). As soleiras das portas terão colocação de granito simples (item 144). Os rodapés receberão acabamento em madeira simples (item 142).

## **3 – Pinturas**

### 3.1: Paredes:

3.1.1: Previamente à aplicação de novas pinturas ou revestimentos, a pintura presente deverá passar por um processo de remoção, onde serão utilizadas lixas (item 105/106/107) e quando necessário também será feita raspagem para melhor remoção do material existente.

3.1.2: Todos e quaisquer serviços de pintura devem ser aplicados sobre superfície cuidadosamente limpa, tratada e devidamente preparada, seja sobre revestimento de argamassa (emboço/reboco) e serão executadas com tinta acrílica simples (item 155 ou 156) em duas demãos e ou/ cal líquido (item 49);

### 3.2: Forro:

3.2.1: Os forros de laje aparente receberão pintura com tinta acrílica simples (item 155 ou 156), após tratamento de remoção da pintura existente com lixamento (item 105/106/107) e/ou raspagem. Quando necessário será feita uma recuperação dessa laje, para correção de fissuras, infiltração, rachaduras e partes quebradas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	124
Rubrica	

### 3.3: Telhado:

3.3.1: Em caso de pintura de restauro de telhado será utilizado tinta acrílica para cerâmica (item 157);

### 3.4: Impermeabilização

3.4.1: Quando houver necessidade de impermeabilização de concreto será utilizada tinta asfáltica para concreto (item 158);

3.4.2: Quando da necessidade de impermeabilização das demais áreas será utilizado impermeabilizante flexível (item 80).

## **4 - Recuperação estrutural**

### 4.1: Da estrutura:

4.1.1: Para recuperação estrutural das unidades habitacionais identificadas como críticas, será feito um tratamento de aço com aplicação de primer anticorrosivo a base de zinco, incl. limpeza das armaduras com escova de aço e preenchimento com argamassa ou graute. Serão incluídas vigas, pilares e feito cintamento de paredes, quando necessários e as armações desta estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado será executado utilizando aço ca-50 de 10.0 mm (item 175) para pilares, 8mm (item 177) para cintamento e vigas simples e 5mm (item 178) para execução dos estribos.

### 4.2: Das formas

4.2.1: Para a montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções menor ou igual a 0,25 m<sup>2</sup>, pé-direito simples, em chapa de madeira (item 145)

### 4.3: Do escoramento

4.3.1: escoramento formas ate h = 3,30m, com madeira de 3a qualidade, nao aparelhada, aproveitamento tabuas 3x e prumos 4x. Para os escoramentos pode-se utilizar escoras metálicas como opção.

### 4.4: Recuperação

4.4.1: Quando houver necessidade de reparo de estruturas de concreto já existentes, será realizado com argamassa preparada conforme descrito no item de “alvenarias” para reparos superficiais, reparos de ordem estrutural deve-se utilizar graute fck=30 mpa; traço 1:0,02:0,8:1,1 (cimento/ cal/ areia grossa/ brita 0) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af\_02/2015 feito em campo ou graute industrializado.

### 4.5: Prazo de retirada das Formas

4.5.1: A retirada das formas e escoramento devem respeitar o prazo mínimo de sete dias após as concretagens realizadas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	125
Rubrica	

#### 4.6: Piso: Recuperação, pavimentação e adequação de nível de piso

4.6.1: Quando da necessidade de rebaixamento de nível, seguir especificação do projeto arquitetônico, assim como, para a elevação de nível. Se, o piso interno abaixo do nível da rua: Enchimento com entulho e/ou aterro de boa qualidade até o nível da rua, compactação manual. Antes da aplicação do piso, molhar a camada superficial. Aplicar tela metálica tipo Q293 ou similar, aplicação de 10cm de camada de concreto. Nivelamento com sarrafo metálico ou de madeira.

4.6.2: Quando indicado por memorial descritivo, será feita uma revisão no nível e caimento do piso em áreas molhadas, recebendo rebaixamento ou elevação de acordo com a inclinação que melhor se adequar a necessidade do cômodo.

4.6.3: As áreas externas que necessitarem de pavimentação terão execução de piso em cimentado liso nos perímetros indicados por projeto arquitetônico.

### 5 - Esquadrias com pintura

#### 5.1: Instalação de esquadrias

5.1.1: Quando necessário a instalação de novas janelas nos quartos, sala, cozinha e banheiro das unidades habitacionais, serão utilizadas: Janela de alumínio basculante 100 x 10 cm (AXL) (item 83), Janela de alumínio basculante 80 x 60 cm (AXL) (item 84), Janela em vidro temperado, incolor 8 mm, largura: 0,6m altura: 0,6m (item 85) ou Janela em vidro temperado, incolor 8 mm, largura: 1,5m, altura: 1,10m (item 86), obedecendo às descrições de ordem técnicas indicadas no projeto arquitetônico. Sobre o vão das esquadrias, consultar especificação em **1 – Alvenarias** (1.1 Construção);

5.1.2: As portas a serem instaladas poderão ser: porta de madeira laminada de abrir, largura: 70cm (item 128), porta de madeira laminada de abrir, largura: 80 cm (item 129), porta de madeira maciça de abrir, largura: 80 cm (item 130), de acordo com a necessidade de implantação da mesma no cômodo especificado em projetos e que com as dimensões discriminadas. Sobre o vão das esquadrias, consultar especificação em **1 – Alvenarias** (1.1 Construção);

5.1.3: Também poderá ser utilizado portão de ferro de abrir de chapa galvanizada (item 131) na área externa, segundo as descrições indicadas em projeto;

#### 5.2: Restauração de esquadrias (Pintura e lixamento):

5.2.1: Sobre estruturas metálicas – com lixa de ferro (item 102 ou 103) e tinta grafite esmalte protetora de superfície metálica (item 159) para novas peças ou peças identificadas como carentes de recuperação estética.

5.2.2: Sobre peças de madeira – com lixa de madeira (item 104) verniz copal (item 179).

### 6 - Cobertura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	126
Rubrica	

6.1: Descarte de telhas e Recuperação e/ou Instalação de telhado :

(A retirada das telhadas serão efetuadas quando da necessidade de substituição do atual madeiramento e/ou telhas em situação de deterioração - seja por rachaduras, partes quebradas ou partes danificadas, conforme levantamento técnico - por telhas novas. As telhas retiradas deverão ser descartadas conforme indicado por técnico responsável.)

6.1.1: Do madeiramento: será utilizado madeira de telhado (caibro, ripa, tesoura, cumeeira e terça) discriminados nos itens 114, 115, 116, 117 e 118 da planilha de Descrição de Materiais, Insumos e Ferramentas (Anexo), atendendo às exigências do projeto arquitetônico. Assim como, será utilizado o item 117 para apoio (coluna) das telhas em áreas externas como varandas.

6.1.2: Do telhado: a cobertura e isolamento das unidades habitacionais serão executadas utilizando telha ondulada de fibrocimento 6mm (item 153) com arremate de cumeeiras, beirais na massa e calhas de beirado (item 39), quando especificados, serão fixadas com materiais específicos e seu assentamento deverá ser executado de acordo com o estabelecido em projeto técnico. As telhas devem estar em bom estado, sem empenas, rachaduras, partes quebradas ou quaisquer defeitos.

6.1.3: Do forro: A cobertura através de forro linear de PVC (item 77) ocorrerá conforme projeto técnico. Os forros de laje aparente receberão pintura com tinta acrílica simples (item 155 ou 156), conforme especificado em **3 – Pintura** (3.2 Forro).

6.2: Conservação

6.2.1: Em caso de pintura de restauro e conservação de telhado será utilizado tinta acrílica para cerâmica (item 157) conforme especificado em **3 – Pintura** (3.3 Telhado);

6.2.2: Quando especificado em projeto e memorial descritivo, a cobertura/laje poderá receber impermeabilização para conservação, conforme especificado em **3 - Pintura** (3.4 Impermeabilização).

6.3: Retirada de telhas para auxílio de serviço

6.3.1: As telhas que forem retiradas para cooperação à execução de outros serviços, tais como a instalação de calhas, deverão ser realocadas para local devidamente preparado, seguro evitando danos e que não impossibilite ou dificulte a passagem dos colaboradores e demais pessoas que estarão circulando no local.

6.4: Laje:

6.1: Quando indicado em projeto arquitetônico e memorial descritivo a necessidade de execução de laje ou base para suporte à caixa d'água, será executado laje pré-moldada com espessura de 10cm com capa de concreto estrutural.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	127
Rubrica	

## 7 - Instalações elétricas

Serviços de adequação em sistemas elétricos de luz e força, inclusive aumento de carga para atendimento as novas demandas de energia elétrica, devido as adequações.

## 8 – Instalações hidráulicas

As instalações hidráulicas, com aumento na capacidade do reservatório inferior (cisterna) e/ou instalação de caixa d'água de 500L (item 40), recalque de água potável e distribuição para atendimento a novos pontos de consumo, para estes serviços, serão utilizados os itens contidos na planilha de Descrição de Materiais, Insumos e Ferramentas (Anexo), referentes ao projeto hidráulico.

## 9 – Instalações sanitárias

As ampliações necessárias no sistema de armazenamento e tratamento de esgoto sanitário, deverão respeitar integralmente o projeto, utilizando os itens contidos na planilha de Descrição de Materiais, Insumos e Ferramentas (Anexo).

## 10 - Acessórios

Serviços por item, de acordo com a planilha de Descrição de Materiais, Insumos e Ferramentas (Anexo):

### 10.1: Acessórios sanitários:

10.1.1: Nos banheiros indicados em projeto, serão instalados um conjunto de acessórios com grelha para ralo, um porta toalha e uma papelreira (item 3).

10.1.2: Conforme indicação, também poderão ser instalados uma bacia sanitária completa com caixa de descarga superior e assento (item 21);

10.1.3: Instalação de armário com lavatório e espelho padrão simples (item 21);

10.1.4: Instalação de chuveiro elétrico simples (item 54);

10.1.5: Instalação de torneira de lavatório 1/2" simples (item 167);

10.1.6: Instalação de Box de banheiro em PVC simples (item 25);

10.1.7: Instalação de Grelha quadrada 100mm para ralo inox (item 78);

### 10.2: Acessórios para cozinha:

10.2.1: Instalação de torneira de cozinha 1/2" simples (item 166);

10.2.2: Banca com pia de aço inoxidável (AISI 430) com uma cuba central (item 22)

### 10.3: Outros:

10.3.1: Instalação de torneira boia (item 165);

10.3.2: Instalação de torneira de uso geral 1/2" (item 168);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	
Rubrica	

10.3.3: Quando exigidos em projeto e memorial descritivo de serviço, será executado escada de concreto (item 71) com dimensões de piso, espelhos, degraus, devidamente especificados. Também poderá ser executada uma rampa de acesso, seguindo as normas de execução e inclinação universais exigidas, conforme especificação.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	129
Rubrica	

## Modelo de Memorial Descritivo de Serviço da casa n° 63

- **Casa 63**

Descrição das intervenções do Programa de Melhoria Habitacional a serem realizadas na Rua Vitória, Quadra F, **Lote 63**, Estrada do Camburí– Maricá/RJ, proprietário responsável: Cláudia Oliveira da Silva.

### Intervenções externas:

Fachadas:

- Frontal: emboço (2.1) e pintura (3.1).
- Lateral esquerda: emboço (2.1);
- Lateral direita: emboço (2.1);

### Edificação Geral:

Revisão nas instalações elétricas (7), Instalações hidráulicas (8) e Instalações Sanitárias (9);  
Recuperação de telhado – troca das telhas (6.1), execução de apoio para telhado (6.1.1) da varanda;  
Elevação de Pé Direito, h= 40cm nas extremidades (1.1.1);  
Recuperação estrutural (4);  
Correção de rachaduras e buracos (1.3.1);  
Emboço em todos os cômodos (2.1), exceto nos quartos.

### Varanda e Área de Serviço:

Varanda: Emboço (2.1) e pintura (3.1);  
Área de serviço: Emboço (2.1).

### Sala:

Substituição de esquadrias – janela (5.1.1).

### Cozinha:

Instalação de piso (2.2);  
Instalação de esquadria – janela (5.1.1);  
Instalação de revestimento cerâmico h= 1,30m na área molhada da parede (2.2);

### Banheiro :

Instalação de piso (2.2);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	
Rubrica	

Armário c/ lavatório e espelho p/ banheiro - padrão simples **(10.1.3)**;

Instalação de torneira no banheiro **(10.1.5)**;

Instalação de um vaso sanitário com caixa acoplada **(10.1.2)**;

Pintura das paredes **(3.1)**;

Instalação de esquadria - janela basculante **(5.1.1)**;

Instalação de revestimento cerâmico h= 1,50m na parede molhada e h=2,10m no Box **(2.2)**;

Execução de apoio da caixa d'água 500L **(8)** e Instalação de Caixa d'água **(8)**;

**Quarto 1:**

Instalação de esquadria – janela **(5.1.1)**.

**Quarto 2:**

Instalação de esquadria – janela **(5.1.1)**.

Obs: Identificar no memorial descritivo de serviços acima, os materiais, acessórios e técnicas a serem utilizados de acordo com as intervenções indicadas em cada unidade habitacional.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

<b>Prefeitura Municipal de Maricá</b>	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	131
Rubrica	

**B- CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

CRONOGRAMA FÍSICO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS HABITACIONAIS													
	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	
CENTRO	45	45	45	45	45	45	45	45	40				400
PONTA NEGRA										50	50	50	150
INOÃ	55	55	55	55	55	55	55	55	60				500
ITAIPUAÇÚ										50	50	50	150
	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1200





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	132
Rubrica	

## ANEXO IV

### A - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de R.P. n°**

**Processo Administrativo N°**

**Publicado no JOM de:**

**Validade:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA .....

Aos .....dias do mês de .....do ano de dois mil e ....., a Municipalidade de Maricá, através da .....(Órgão Gestor) integrante da Secretaria Municipal de ....., situada na ....., n° \_\_, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal n.º ....., por ....., portador (a) do R.G n° .....- e inscrito no CPF sob n° .....- , e a empresa ....., situada na rua ..... n° ....., CNPJ n° ..... – neste ato representada por seu ....., ....., portador do RG n° ..... e inscrito no CPF sob n° ....., nos termos do Decreto Municipal n° ..... e da Lei Federal n° 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. ...., HOMOLOGADA às fls. ...., ambas do processo administrativo n°....., referente ao Concorrência Pública n° ...../2018.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS**

**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 62/2011.

**1.2.** Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

### **CLÁUSULA SEGUNDA –DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**2.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	133
Rubrica	

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA**

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES**

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	134
Rubrica	

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato” (conforme Portaria 001/2002 da Secretaria de Fazenda e Administração).

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 005/2011

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro *rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro *rata die*

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	135
Rubrica	

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**

**7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	136
Rubrica	

## 7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

## CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os serviços decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	137
Rubrica	

8.2. Os serviços decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os serviços objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de “fac-símile”, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. suprimido.

9.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente

9.6. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.7. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.8. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.9. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.10. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	138
Rubrica	

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
- IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 005/2011.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	<b>10378/2018</b>
Data do Início	<b>14/05/2018</b>
Folha	
Rubrica	

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, de de 2018.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

R.G. n°: \_\_\_\_\_ R.G. n°: \_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	140
Rubrica	

## B – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE**

**NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua \_\_\_\_\_, Centro, MARICÁ, CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. (identificar a autoridade e qualificar), e a empresa \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por \_\_\_\_\_ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE E QUALIFICAR) \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** \_\_\_\_\_, **NO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, de acordo com o processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e o **Edital de Licitação modalidade** \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, observando-se as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 158/2018, considerando-se sempre as respectivas alterações, de mais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes.

### ÍNDICE

<b>CLÁUSULA</b>	<b>ASSUNTO</b>
1ª	DO OBJETO
2ª	DO PRAZO
3ª	DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5ª	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6ª	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7ª	DA EXECUÇÃO,
8ª	DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
9ª	DA RESPONSABILIDADE
10ª	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11ª	DA GARANTIA
12ª	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13ª	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14ª	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15ª	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16ª	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17ª	DA RESCISÃO
18ª	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19ª	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20ª	DO FORO DE ELEIÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	141
Rubrica	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a

**Parágrafo primeiro.** As obras e os serviços contratados serão executados por execução \_\_\_\_\_, sob o regime de \_\_\_\_\_.

**Parágrafo Segundo.** No prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias a contar da data de assinatura do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar Projeto Executivo, descrevendo toda a metodologia a ser adotada para o detalhamento do projeto e execução das atividades contratadas, abrangendo os equipamentos a serem empregados e os efetivos de mão-de-obra por equipamento.

**Parágrafo terceiro.** Aplicam-se ao presente contrato as disposições constantes do edital de licitação e do projeto Básico (Anexo \_\_\_\_).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, incluindo-se: a) o tempo de execução da obra (----) meses; e b) o período para recebimento provisório (---- dias). O período para seu recebimento definitivo será de \_\_\_\_ ( \_\_\_\_ dias).

**Parágrafo primeiro.** O prazo para execução da obra é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) MESES, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do dever da **CONTRATADA** de iniciar a obra.

**Parágrafo segundo.** O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado apenas nas condições previstas no artigo 57 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo terceiro.** Caso o prazo final de vigência deste contrato seja verificado antes da efetiva conclusão da obra e/ou de seu recebimento definitivo, considerar-se-á vigente o dever de executar o objeto contratual, mesmo que não tenha se formalizado a correspondente prorrogação, não podendo a **CONTRATADA** interromper suas atividades, salvo determinação do **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**: realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) proceder à devida liberação da área para execução da obra, assegurando durante todo o prazo de execução e na medida de suas atribuições, o acesso da **CONTRATADA** aos locais de intervenção; d) exercer a fiscalização do contrato; e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da **CONTRATADA**: a) prestar os serviços com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, observando todas as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico e no memorial descritivo, disponibilizando para o **MUNICÍPIO** os projetos executivos, nos prazos estipulados, e as memórias de cálculo de dimensionamento a ele relativos, para fins de verificação da adequação das soluções adotadas; b) efetuar, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**, no tempo determinado por este, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados no serviço, sempre que a ele imputáveis; c) iniciar e concluir as atividades e etapas nos prazos estipulados; d) manter constante e permanente vigilância sobre obras e serviços executados até seu recebimento provisório, bem como sobre os materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham a sofrer as referidas obras ou serviços; e) manter, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro – CREA/RJ, o registro dos serviços contratados e de seus profissionais responsáveis pela execução, durante toda a vigência deste instrumento fornecendo a via específica de cliente da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente paga; f) requerer, junto aos órgãos competentes, a autorização para execução de quaisquer atividades envolvidas na prestação dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se pelo cumprimento dos mesmos e pela fiel observância da legislação aplicável; g) manter sempre 1 (um) encarregado no local das obras; h) designar 1 (um) empregado como responsável pelos serviços



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	142
Rubrica	

ajustados para participar de reuniões de acompanhamento dos mesmos; i) encaminhar ao local das obras, sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO**, o responsável técnico pela execução do objeto ajustado, para análise em conjunto do andamento dos trabalhos ou outras providências cabíveis; j) manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os cuidados relativos à segurança de seus funcionários, que deverão utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual “EPI” necessários e observar as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho relacionadas à construção civil, bem como as orientações do **MUNICÍPIO**; k) substituir, às suas custas, os funcionários que, a critério do **MUNICÍPIO**, apresentarem comportamento inadequado, ou, em algum momento, desrespeitarem as condições a eles inerentes; l) observar todos os encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social e o disposto no parágrafo terceiro da cláusula nona deste contrato; m) arcar com todas as despesas de alocação e transporte de sua equipe, inclusive materiais, equipamentos e ferramentas, bem como aquelas relativas aos detalhamentos; n) confirmar a adequação de todas as medidas previstas nos locais envolvidos na execução dos serviços; o) executar quaisquer modificações das especificações ou do projeto somente após a aprovação das mesmas pelo **MUNICÍPIO**; p) empregar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, instalações e mão-de-obra qualificada necessários à total e perfeita execução dos serviços, inclusive no que se refere à limpeza durante e após o término dos mesmos; q) retirar, às suas custas, todo o entulho e material não-utilizável nas obras, durante e após o término destas, sendo que, para esse último caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a entrega provisória; r) reparar quaisquer danos de sua responsabilidade, quer sejam ocasionados por materiais, equipamentos e/ou mão-de-obra ou decorrentes de ação ou omissão, inclusive negligência, imperícia, imprudência ou desídia, casual ou proposital, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do **MUNICÍPIO** e/ou a terceiros, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços; s) entregar todos os serviços, após concluídos, em perfeito estado de conservação e limpeza, com todas as instalações previstas no projeto executivo e memorial descritivo; t) fornecer, ao término da execução dos serviços, todos os projetos e/ou detalhamentos de “as built” representando, integralmente, a situação final de todas as instalações, materiais e equipamentos abrangidos no contrato; u) fornecer e manter atualizado o Diário de Obra, permanentemente disponível, transcrevendo, diariamente, a ocorrência de fatos relevantes ocorridos no local dos serviços, o qual deverá ser entregue ao **MUNICÍPIO** quando da conclusão dos mesmos; v) manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, no que tange às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL:** O valor total previsto para este contrato é de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), passível de alteração apenas pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo Primeiro.** O valor total do presente contrato é composto pelos valores unitários discriminados no anexo II deste contrato. **Parágrafo segundo.** Consideram-se incluídos no preço previsto no caput desta cláusula todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto contratual. **Parágrafo terceiro.** Não incidirá reajuste sobre o valor previsto no caput desta cláusula em período inferior a doze meses. **Parágrafo quarto.** Caso haja parcelas de pagamento a vencer após o período de 12 (doze) meses da data base de formulação das propostas, a correção será estabelecida, os preços propostos para o saldo da obra remanescente serão reajustados em face da Legislação Federal em vigor, para mais ou para menos, adotando-se o Índice ..... **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	143
Rubrica	

As despesas com a execução do presente contrato, conforme nota de empenho acostadas aos autos do processo administrativo, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: **PROGRAMA DE TRABALHO:** **ELEMENTO DE DESPESA:** **Parágrafo único.** As despesas previstas para o exercício seguinte correrão à conta da dotação orçamentária própria, sempre precedida do empenho.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** iniciará a execução contratual no prazo máximo indicado na autorização para início das obras. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto contratual, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo **MUNICÍPIO** sempre que necessário à boa execução do Contrato. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Executivo e no memorial descritivo, os quais poderão ser acrescidos, revistos e alterados mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária disponível, as condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **Parágrafo quarto.** As inclusões ou exclusões de pessoal ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados seqüencialmente e subscritos pelos representantes das partes. **Parágrafo quinto.** A equipe técnica indicada durante o procedimento licitatório deverá ser mantida até o final da execução da obra, sendo admitida a alteração apenas por profissional com as mesmas experiências exigidas para fins de habilitação, mediante prévia anuência do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo sexto.** A **CONTRATADA** deverá observar entre a legislação aplicável às normas estabelecidas na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Parágrafo sétimo.** A **CONTRATADA** deverá respeitar as velocidades previstas no orçamento analítico. Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **MUNICÍPIO**, à qual compete: fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das sanções previstas na cláusula décima quarta; suspender a execução do serviço julgado inadequado; a) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato; b) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações previstas no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de sanções, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **MUNICÍPIO**, promovendo o fácil acesso às suas dependências, podendo, inclusive, lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	144
Rubrica	

inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do **MUNICÍPIO** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão prevista no *caput* desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou comunicando o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação, no que exceder à sua competência. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido de acordo com as etapas previstas no cronograma físico-financeiro, observada a seguinte forma: provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o *caput* desta cláusula, que deverá ser elaborado no prazo de \_\_\_\_\_ dias após a comunicação escrita da **CONTRATADA**, devidamente acompanhada do “as built”; a) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o *caput* desta cláusula, decorrido o prazo de \_\_\_\_\_ dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis. **Parágrafo décimo.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro do limite de 5 (cinco) anos. **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE** As obras e serviços a que se referem o presente contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica da **CONTRATADA**. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à **CONTRATADA**. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** deverá, após a assinatura do contrato, abrir matrícula específica no INSS, independentemente de sua matrícula principal, para realizar em separado o recolhimento à Previdência referente ao pessoal utilizado na obra. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento pelos serviços prestados corresponderá às atividades efetivamente executadas em cada período de 30 (trinta) dias e se dará por meio de depósito em conta bancária, em instituição a ser indicada pelo **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro.** O valor devido será definido pela medição correspondente a cada período, a ser realizada por meio de servidores indicados pelo **MUNICÍPIO**, em até 10 (dez) dias após o encerramento do período correspondente. **Parágrafo segundo.** As medições serão acompanhadas de memória de cálculo que indique o local preciso de aplicação e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis. **Parágrafo terceiro.** Em caso de desconformidade na execução da obra, o **MUNICÍPIO** não efetuará o pagamento ou pagará apenas o valor correspondente aos serviços satisfatoriamente executados e medidos no período, considerando-se os preços unitários e analisada a conveniência e oportunidade dessa alternativa. **Parágrafo**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	145
Rubrica	

**quarto.** Havendo progressão do CRONOGRAMA FÍSICO maior do que a previsão original, poderá ser adaptado o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, para atender esta situação, até o limite da dotação consignada no orçamento da obra. **Parágrafo quinto.** Na hipótese da CONTRATADA não concluir a(s) etapa(s) prevista(s) no Cronograma Físico-Financeiro, segundo prazos e percentuais predefinidos, fica facultado a Secretaria Requisitante adaptar o Cronograma Físico para conclusão dos serviços remanescentes, mediante a aceitação das justificativas apresentadas pela empresa durante o transcorrer dos serviços alusivos a referida etapa. **Parágrafo sexto.** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. **Parágrafo sétimo.** Os itens de administração local serão pagos como percentual fixo em relação às medições. **Parágrafo oitavo.** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados do adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei 8666/93 mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestado por três servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato. **Parágrafo nono.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, voltando a contar de onde parou a partir da data da respectiva reapresentação; **Parágrafo décimo.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão incidência de juros moratórios de 0,033% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% por dia antecipado. **Parágrafo onze.** No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível ao MUNICÍPIO, será devido o pagamento de multa de 0,033% ao mês, *pro rata die*, caso inexistir justificativa para a ocorrência. **Parágrafo doze.** Independentemente de disposição em contrário no cronograma físico-financeiro, a última parcela corresponderá a um valor no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor total do contrato e somente será paga após: a) publicação do despacho de recebimento provisório das obras; b) verificação sobre o estado de absoluta limpeza dos canteiros de serviço. **Parágrafo treze.** O pedido de pagamento da última etapa deverá ser apresentado após a observância das condições previstas no parágrafo doze desta cláusula, iniciando-se a partir do preenchimento desses requisitos a contagem do prazo para pagamento. **Parágrafo catorze.** O pagamento será procedido nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA:** A CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato, caso requisitada pela secretaria, deverá fornecer a garantia de execução contratual de \_\_\_ % (\_\_\_s por cento) do valor da proposta vencedora, a ser apresentada, em uma das modalidades previstas no § 1º, do artigo 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber: a) caução em dinheiro; b) seguro - garantia; c) fiança bancária. **Parágrafo primeiro.** A validade da garantia de execução deverá no mínimo coincidir com o prazo de vigência deste contrato. **Parágrafo segundo.** Em caso de prorrogação da vigência do contrato de obra, a garantia oferecida, se tiver prazo de vigência, deverá ser prorrogada por idêntico período. **Parágrafo terceiro.** A garantia prestada pela CONTRATADA somente será restituída após o integral cumprimento do termo do Contrato objeto do presente instrumento licitatório, podendo ser retida pelo Município se necessário, para quitar eventuais obrigações da CONTRATADA. **Parágrafo quarto.** O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA somente ocorrerá após o recebimento definitivo das obras e dos serviços executados. **Parágrafo quinto.** Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito verificado. **Parágrafo sexto.** Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	146
Rubrica	

garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação. **Parágrafo sétimo.** No caso de antecipação de pagamento, o qual se faz medida excepcional, devendo ser devidamente justificada, deverá ocorrer a prestação de garantia pela contratada. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** O Contrato poderá ser modificado pelo **MUNICÍPIO**, sendo mantidas suas demais cláusulas, na forma prevista no artigo 58, inciso I e seus §§ 1º e 2º e/ou no artigo 65 e seus respectivos parágrafos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a assinatura de Termo Aditivo. **Parágrafo primeiro.** *Itens simples ou compostos que não estejam previstos* originariamente na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do Edital, caso se façam necessários, serão estabelecidos mediante acordo com a CONTRATADA, sempre com base nos valores da Tabela da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), adotada pelo **MUNICÍPIO**, considerando-se o mesmo desconto linear oferecido sobre os preços unitários vigentes no mês de referência da estimativa orçamentária, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo segundo.** Em caso de aditamento para acréscimo de administração local, decorrente de acréscimo de preço contratado, deverá ser praticado o mesmo percentual de acréscimo do valor total do acréscimo em relação a preço total inicialmente contratado, a fim de se manter ao final da execução a proporcionalidade do custo de administração local em relação ao total executado. **Parágrafo terceiro.** Ocorrendo acréscimo ou supressão de itens na planilha original, a Secretaria Municipal de Obras apresentará PLANILHA ORÇAMENTÁRIA contendo as quantidades, as especificações e os preços, assim como CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO adaptado, os quais farão parte integrante e complementar do(s) Termo(s) aditivo(s). **Parágrafo quarto.** O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLENTO:** Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço. **Parágrafo único.** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:** A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de 1% sobre o valor da parcela em atraso, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro, aplicada por dia de atraso, observado o limite de 20% (vinte por cento); c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração, sendo que nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se o limite de 20% (vinte por cento); d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	147
Rubrica	

penalidade prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada. **Parágrafo primeiro.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO**, assegurados a ampla defesa e o contraditório. **Parágrafo segundo.** As sanções previstas nas alíneas **b, c e d** do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à qualquer outra. **Parágrafo terceiro.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. **Parágrafo quarto.** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula, observará a competência e a forma previstas na legislação municipal, em especial no Decreto nº 158/2018. **Parágrafo quinto.** O valor da multa, o prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA** ou de perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo único.** Caso o **MUNICÍPIO** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA e SUBCONTRATAÇÃO:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **MUNICÍPIO** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado. **Parágrafo primeiro.** Na hipótese de anuência do **MUNICÍPIO**, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica. **Parágrafo segundo.** A empresa a ser **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito, pelo **MUNICÍPIO**, e nos limites expressamente indicados pela Secretaria Requisitante. **Parágrafo terceiro.** Qualquer empreiteira a ser subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo **MUNICÍPIO**. O pedido formal deverá indicar quais os serviços a serem executados, bem como conter uma relação de serviços semelhantes, realizados e concluídos pela subcontratada. **Parágrafo quarto.** Em caso de subcontratação, a empresa a ser **CONTRATADA** permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao **MUNICÍPIO**, como perante terceiros, assim como, pelos serviços porventura subcontratados, podendo, inclusive, o **MUNICÍPIO** exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do **MUNICÍPIO**, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. **Parágrafo primeiro** – Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. **Parágrafo segundo** - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS  
HUMANOS

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	10378/2018
Data do Início	14/05/2018
Folha	148
Rubrica	

- **DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do **MUNICÍPIO. Parágrafo primeiro.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. **Parágrafo segundo.** O **MUNICÍPIO** encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro de MARICÁ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

MARICÁ, \_\_\_\_\_

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

**TESTEMUNHAS**

1 –

2 –

